

ATENÇÃO

Ao fazer uso das presentes cópias, o interessado deverá:

- mencionar que os respectivos originais pertencem aos autos judiciais provenientes do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO;
- estar ciente das restrições referidas na Lei Federal nº 9.610, de 19.02.1998 (Lei de Direitos Autorais), e nos arts. 138 a 145, do Código Penal, que prevê os crimes de calúnia, injúria e difamação;
- solicitar diretamente aos autores ou retratados autorização para utilização de textos ou imagens protegidos por direitos autorais.

NOTA

Os presentes autos judiciais foram digitalizados e microfilmados graças ao convênio celebrado entre a Universidade de Campinas e o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com recursos provenientes da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), Projeto n. 06/57297-1, intitulado "Trabalhadores no Brasil: Identidades, Direitos e Política (séculos XVII a XX)", através do Centro de Pesquisa em História Social da Cultura (CECULT), com colaboração técnica do Arquivo Edgard Leuenroth (AEL), que detém as matrizes dos microfilmes.

As reproduções podem ser consultadas nos arquivos das duas instituições conveniadas e os originais, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

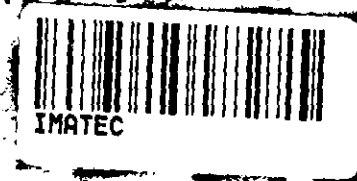


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.a REGIÃO

TRT - SP N.º 283/72

27 / 9 / 72

III VOLUME DE NOTIFICAÇÕES



RELATOR: Juiz

REVISOR: Juiz

DISSÍDIO COLETIVO

ORIGEM: SANTOS

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EDIFÍCIOS DE SANTOS

SUSCITADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ARAÇATUBA E OUTROS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

PROCESSO N.º

PROCESSO N.º 1.177 / 72

3º VOLUME DE NOTIFICAÇÕES

OBJETO: DISSÍDIO COLETIVO

VALOR:

DISTRIBUIÇÃO

N.º 4.887/72

DATA 3-10-72

3-11-72 às 12,40 hs.

RECLAMANTE:
ENDEREÇO

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EDIF. DE SANTOS
RUA ITORORO N.º 5-SOBRA DO SANTOS

ADVOGADO:
ENDEREÇO

RECLAMADO:
ENDEREÇO

COND. EDIF. ARAÇATUBA E OUTROS
AV. GOV. PEDRO DE TOLEDO N.º 26-SANTOS

ADVOGADO:
ENDEREÇO

AUTUAÇÃO

Ac. 3 dias do mês de OUTUBRO

do ano de mil novecentos e 72 na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de SANTOS

MA/

autua a reclamação que segue.

Eu, *C. S. de Almeida* Chefe de Secretaria

assinou este termo.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "CHRISTINA"

NOT. nº 6.172

Rua (Av.) CEL. PROOST DE SOUZA,

nº 38

CIDADE SANTOS.

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

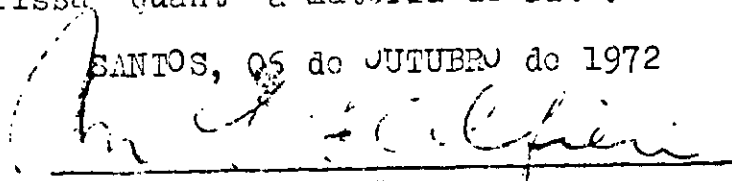
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 12 andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria

Paulo Affonso
=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. "SANTOS". NOT.nº 6.658
Rua(Av.) ALEXANDRE MARTINS, nº 176 CIDADE SANTOS.

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

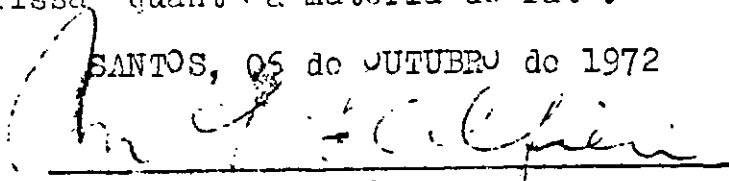
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e, por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

Roberto Costa

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. PRESIDENTE

NOT. nº 6.281

Rua (Av.) Av. Epitácio Pessoa,

nº 471

CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

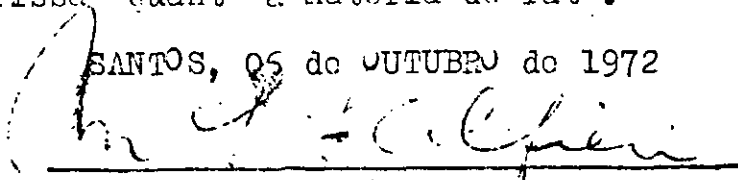
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

José Santana Vieira

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. NOSSO LAR NOT. nº 6.253
Rua (Av.) R. Afonso Celso Paula Lima, nº 31 CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

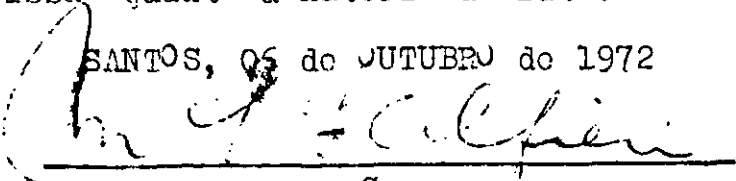
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria

Joaquim Rodonaldo dos Santos

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "PRAIA AZUL".

NOT. nº 6.535

Rua(Av.) GENERAL RONDON,

nº 6.535 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

Gregorio do Santos

Chefe da Secretaria

====507====

PÓDER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF: "CARLOS DE CAMPOS",

NOT. nº 6.200

Rua(Av.) CARLOS DE CAMPOS, nº 2 CIDADE SANTOS.

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

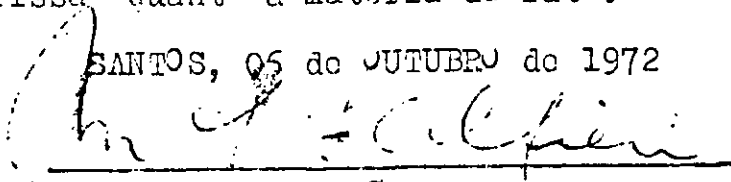
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

Antonio Gomes
=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. "SÃO JORGE". NOT. nº 6.591

Rua (Av.) RICARDO PINTO, nº 51 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

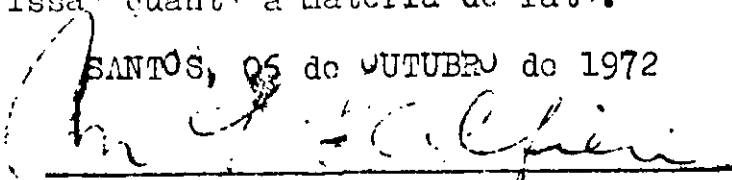
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sítio à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

Americo de Andrade

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. "REGINA LÚCIA".

NOT. nº 6.545

Rua(Av.) RICARDO PINTO

nº 13

CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

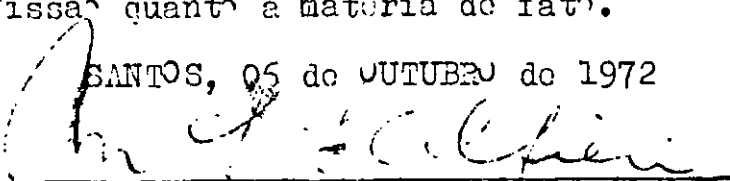
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "CORAL", NOT. nº 6.194

Rua (Av.) SALDANHA DA GAMA, nº 218 CIDADE SANTOS,

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

[Assinatura]
Chefe da Secretaria

[Assinatura]
Munio de Muniz

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. FDIF. "CIVITASMAR". NOT. nº 6.141

Rua(Av.) JOAQUIM MONTENEGRO, nº 40 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

[Assinatura]

Chefe da Secretaria

=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. MARILIA NOT. nº 6.237
Rua (Av.) Rua Guaiabá, nº 100 CIDADE SANTOS
PROC. Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

[Assinatura]

Chefe da Secretaria

Marcos de Sá

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. MILÃO

NOT. nº 6.236

Rua (Av.) Av. Epitácio Pessoa, 580

nº

CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

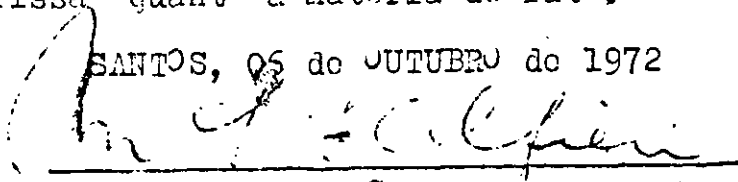
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

Gilmar dos Santos
=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. "LISBOA". NOT.nº C.471

Rua(Av.) EPITÁCIO PESSOA, nº 646 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Ficã V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 30 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

Vitorino Gomes

Chefe da Secretaria

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. _____ COND. EDIF. "JARDIM" _____ NOT. nº 6.446
Rua (Av.) EDIFÍCIO PESSOA, nº 500 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

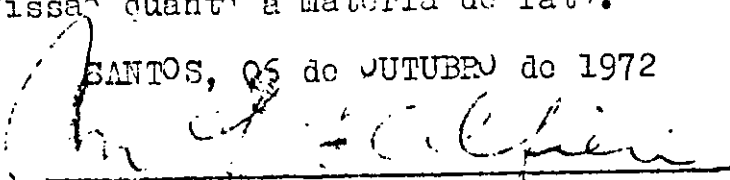
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. "VITÓRIA". NOT. nº 6.689

Rua (Av.) JANUÁRIO DOS SANTOS. nº 1/7 CIDADE SANTOS.

PRJC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

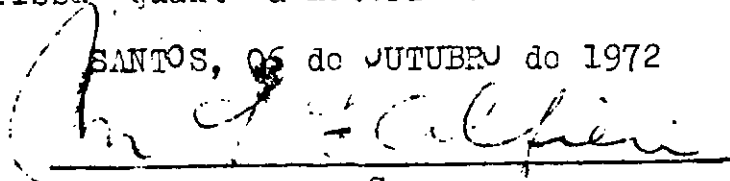
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3- (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. "TANGARA". NOT. nº 6.666

Rua (Av.) ROBERTO SANDALL, nº 28 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

Chefe da Secretaria
=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. "IDA AMADESI"

NOT. nº 6.406

Rua(Av.) EFÍRCIO PESSOA,

nº 583

CIDADE SANTOS.

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

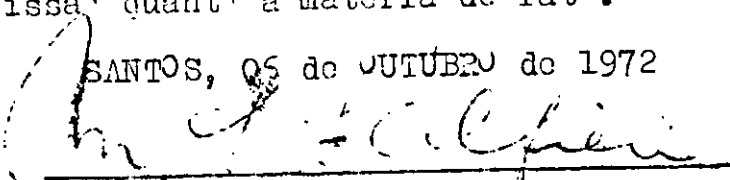
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. CCID. EDIF. "ITABIRA" NOT. nº 6.413

Rua (Av.) SALDANHA DA GAMA, nº 75 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

[Assinatura]

Chefe da Secretaria

[Assinatura]
Arquivo dos Santos

====307====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. CURTO. EDIF. "ANTEN LASCARA" NOT. n.º 6.092

Rua(Av.) OSWALDO CRUZ, n.º 469 CIDADE SANTOS,

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

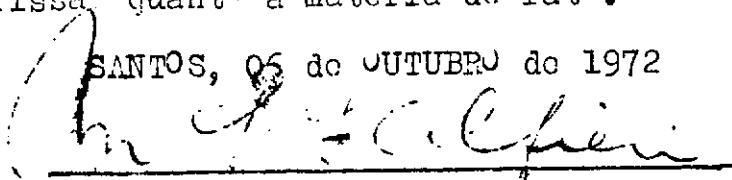
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

Alberto de Almeida
=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. CORD. EDIF. "ANTONIO GALVÃO". NOT. nº C.095

Rua(Av.) OSWALDO CRUZ, nº 366 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

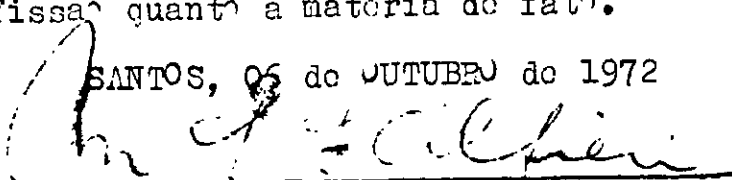
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

Edison de Souza
=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. "ASTORIAS". NOT. nº 6.084

Rua(Av.) EDIFÍCIO PESCOA, nº 83 CIDADE SANTOS,

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

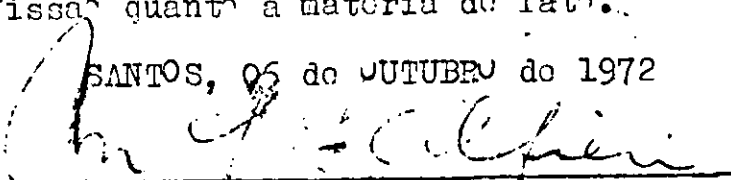
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

Edeilson de Alcântara
=====

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. CORD. EDIF. "AMPERO". NOT. nº 6.079.

Rua (Av.) VFRQUEIRO STEIDEL, nº 80 CIDADESANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

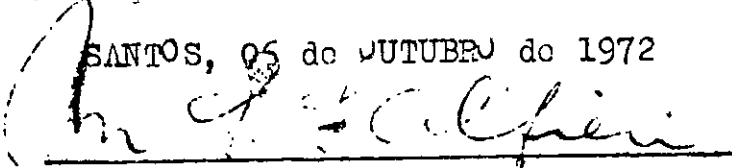
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

Alexandre de Alexandre

=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. _____ COND. EDIF. "ALBATROZ" _____ NOT. nº 6.063.

Rua (Av.) _____ FMB. PEDRO TOLEDO, _____ nº 82 _____ CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

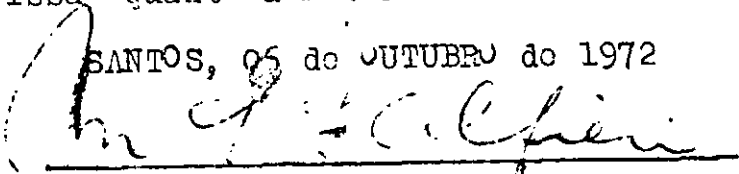
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

Joaquim de Souza
=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. FDEF. "ARACATUBA" NOT. nº 6.061.

Rua (Av.) AMIRANTE COCHRANE, nº 39 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolução e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

[Assinatura]
Chefe da Secretaria

[Assinatura]
Ivan de Castro Lima
=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. "ÂNCORA" NOT. nº 6.094

Rua (Av.) ROBERTO SANTALL nº 39 CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

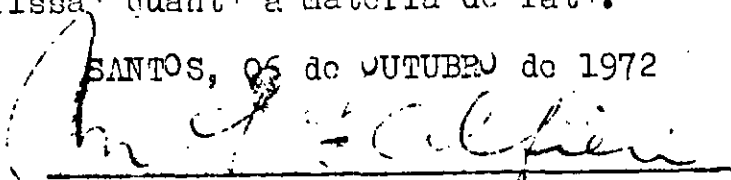
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

Gilson dos Santos
=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. FIDF. "ARAI". NOT. nº 6.073

Rua (Av.) DR. DINO BUENO, nº 96 CIDADE SANTOS,

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

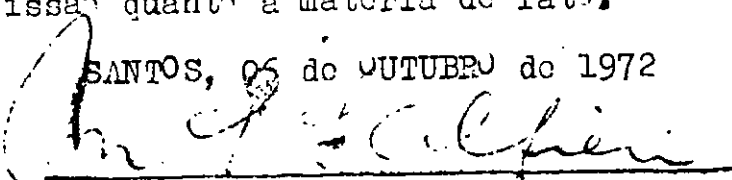
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

Dinos Afonseca
=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "ALIANÇA". NOT. nº 6.089
Rua (Av.) ALEXANDRE MARTINS, nº 17 CIDADESANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

Estelinda Rodrigues

Chefe da Secretaria

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edifício AZUL DO MAR

NOT. nº 6.746

Rua (Av.) Rua Inglaterra

nº 4

CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

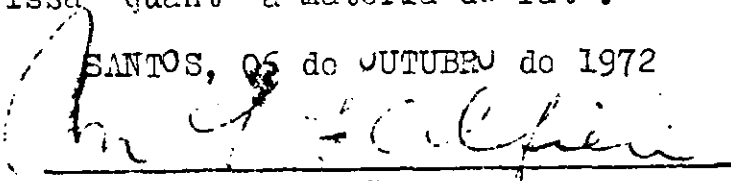
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

João Pereira de Santos
=====
neto

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. "ANHEMUT" NOT.nº 6.093

Rua(Av.) RICARDO PINTO nº 50 CIDADE SANTOS

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

Benedito Roberto de Almeida

Chefe da Secretaria

====307====
Almeida

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. CORD. EDIF. "ANTONIO F. CARVALHO". NOT.nº 6.210

Rua(Av.) AFONSO PENA, nº 620 CIDADE SANTOS.

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

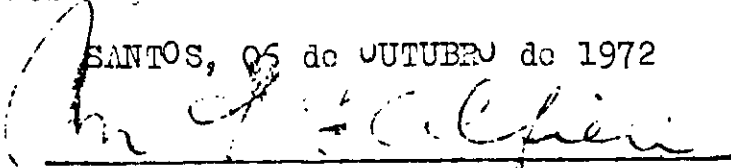
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolta e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

Mário Alcântara

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

COND. EDIF. "ENQUAGUET".
SR. _____ NOT.nº 6.327
ARAÇATUBA 54 CIDADE SANTOS.
Rua(Av.) _____ nº _____ CIDADE _____

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

[Assinatura]

Chefe da Secretaria

Jorge Americana
=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. "HUMAYDI". NOT. nº 6.384

Rua (Av.) SALDANHA DA GAMA, nº 21 CIDADE SANTOS.

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

Chefe da Secretaria
=====

Betiga dos Cordões
=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. FIDF. "HAWAI". NOT.nº 6.378

Rua(Av.) ROBERTO SANTALL, nº 52 CIDADÊ SANTOS.

PRC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

Chefe da Secretaria
Pedro de Oliveira

PÓDER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. "IDALINA" NOT. nº 6.419

Rua (Av.) JOAQUIM NOBREGA, nº 397 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

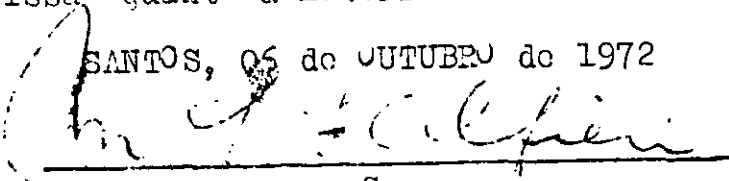
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria


=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. "BERNARDO R. OLIVEIRA". NOT.nº 6.114
Rua(Av.) CONCEIÇÃO VIDO, nº 64 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

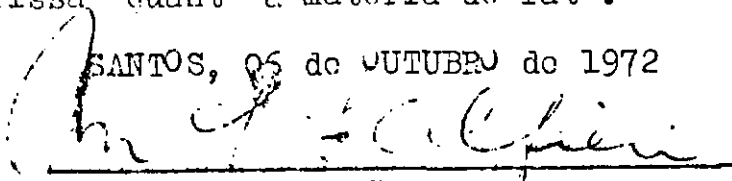
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

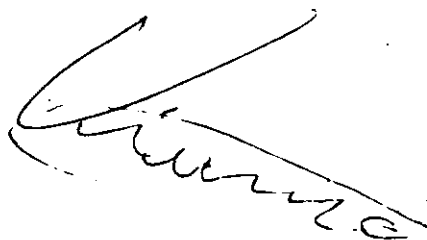
O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. "JEQUITIBA" NOT. nº 6.441

Rua(Av.) PRINCEZA ISABEL, nº 26 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

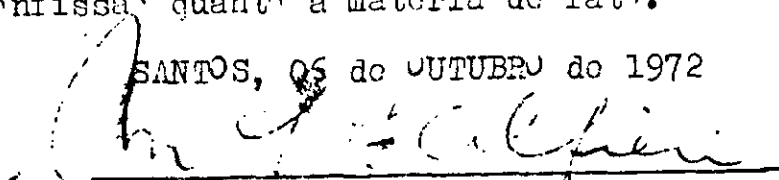
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

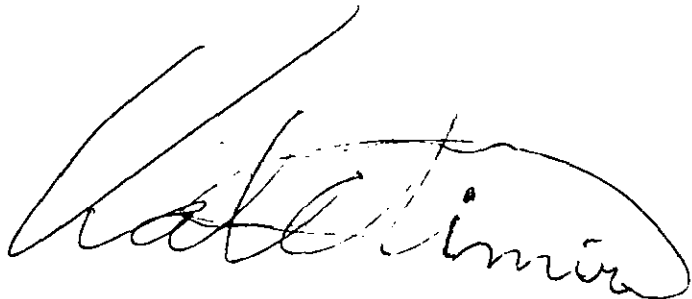
O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. _____ COND. _____ EDIF. "FLORINA". NOT. nº 6.338

Rua (Av.) _____ BERNARDINO CAMPOS nº 666 CIDADE SANTOS.

PRJC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

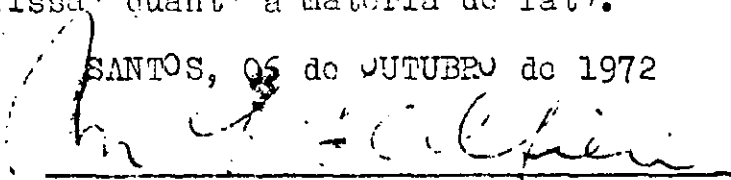
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. "CASCATA" NOT. nº 6.193

Rua(Av.) PRINCEZA ISABEL, nº 92 CIDADE SANTOS.

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

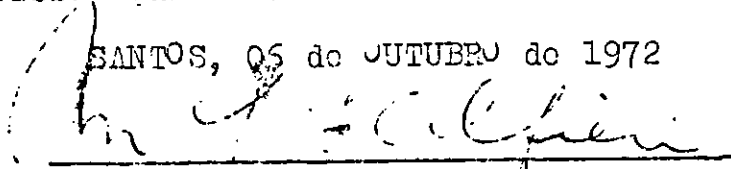
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

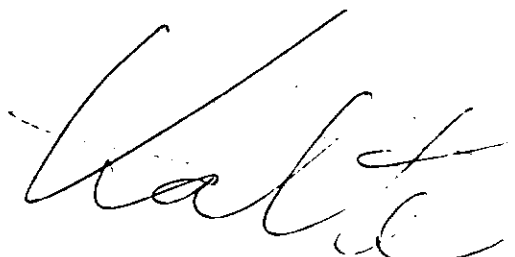
O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. "PRAIA LINDA". NOT.nº 6.531
Rua(Av.) DELEIDY STOCKLER LIMA, nº 31 CIDADE SANTOS.
PROC.Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

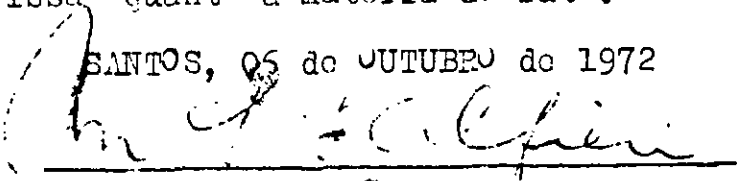
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVENBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

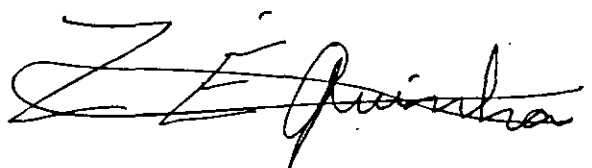
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. FIDF. "GUATAMBÚ", NOT. nº 6.375

Rua (Av.) JULIO CONCEIÇÃO, nº 465 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

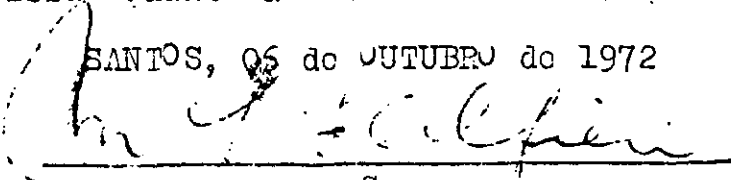
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====

Reber de moranda

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. "ESPERANÇA" NOT. nº 6.326

Rua(Av.) VITAL BRASIL, nº 22 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

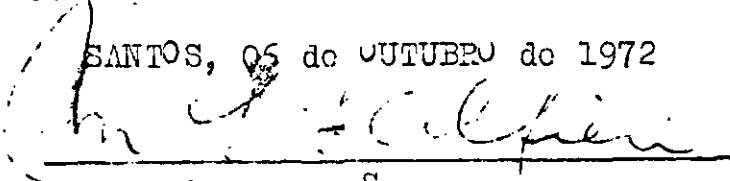
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

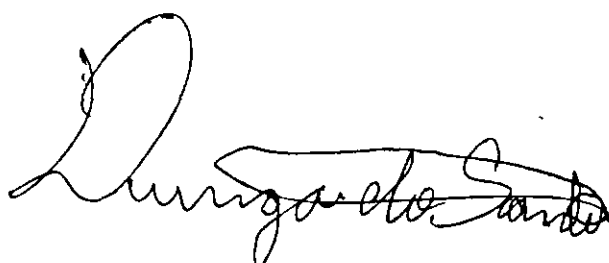
O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. CONDOMÍNIO EDIF. "AURORA". NOT. nº 6.102

Rua(Av.) ANTA COSTA, 14 nº 14 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

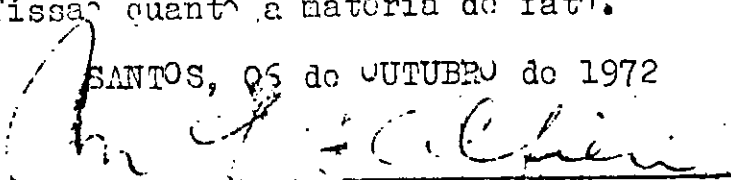
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3- (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

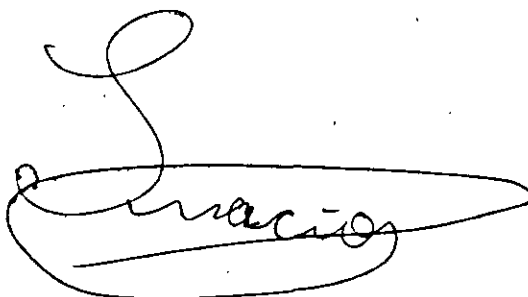
O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EMP. "LUSO XVI". NOT.nº 6.469
Rua(Av.) LUIZ DE CAMÕES. nº 146 CIDADE SANTOS.
PRC.Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

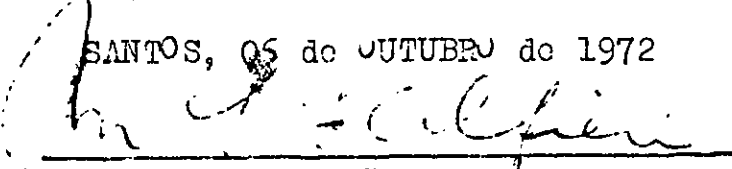
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

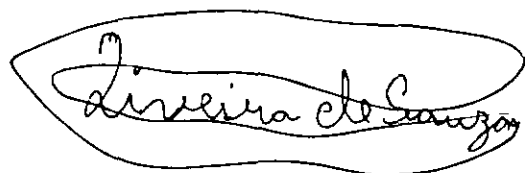
O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. "LUSO XII",

NOT. nº 6.467

Rua(Av.) ANITA COSTA,

nº 135

CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

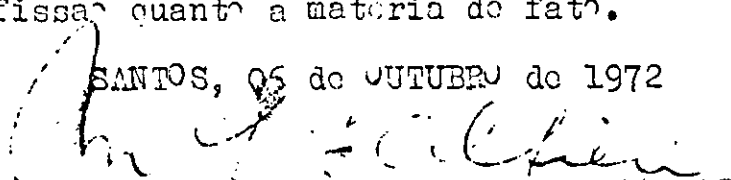
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====

MARITZ de MOURA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. "JARDIM ENCANTADO", NOT. nº 6.450

Rua(Av.) WASHINGTON LUIZ, nº 193 CIDADE SANTOS;

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

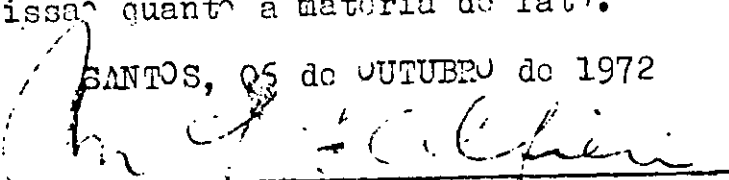
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolta e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. "VITÓRIA RÉGIA" NOT. nº 6.696

Rua(Av.) LUIZ DE CAMÕES, nº 50 CIDADE SANTOS.

PRJC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

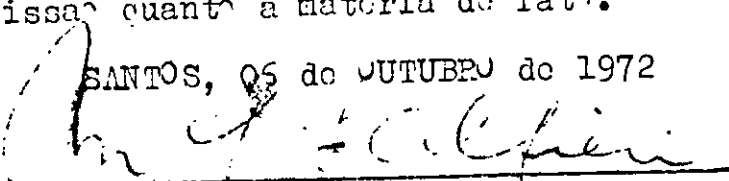
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====

Julio de Santos

PÓDER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. "CHKOTY CHIEFFM." NOT. nº 6.148

Rua(Av.) ANDONIO BENTO, nº 241 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

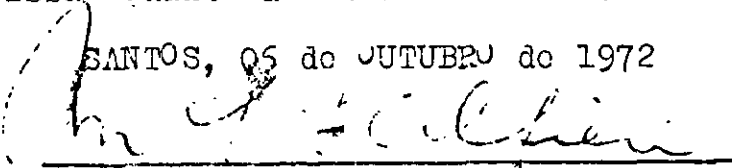
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

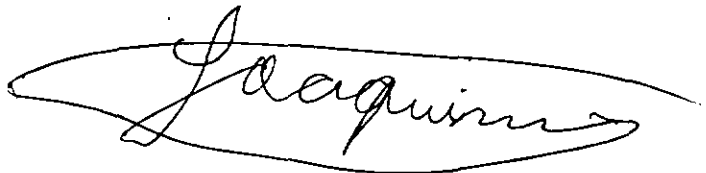
O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. "FLAMBOYANT".

NOT. nº 6.332

Rua(áv.) ASSIS CORRÊA,

nº 77

CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

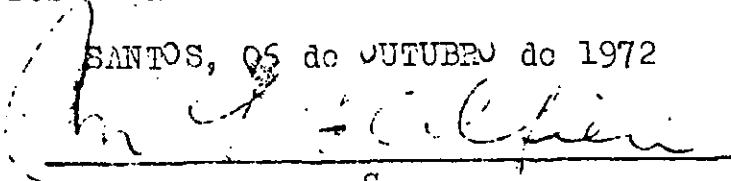
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====

ELZAR Ribeiro

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. _____ COND. EDIF. "ASSIS CORREA" NOT. nº 6.099.
Rua (Av.) ASSIS CORREA. nº 26 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====307====

Laura ZELADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. "SOARES GOMES" COND. EDIF. NOT. nº 6.554
Rua (Av.) PEDRO AMERICO, nº 200 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

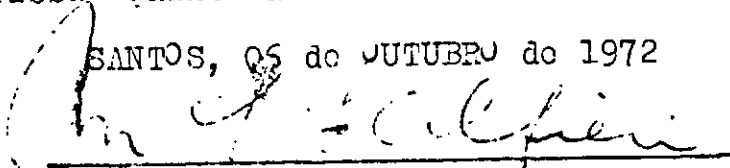
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

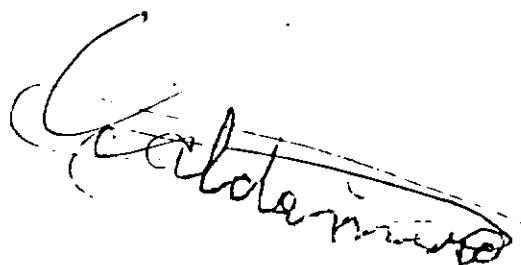
O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



PÓDER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "ELIZABETH".

NOT. nº 6.308

Rua (Av.) CARLOS GOMES, nº 200 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

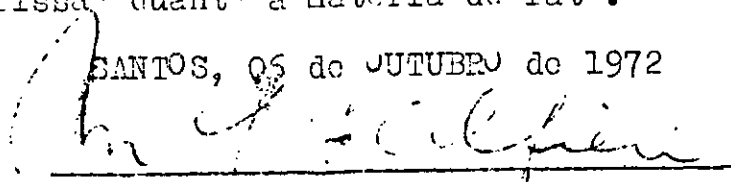
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.


Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria

====00====


Francisco S. de Almeida

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COMP. ENCL. "LORDELOU" NOT. nº 6.465

Rua(Av.) 1571 nº 2 CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

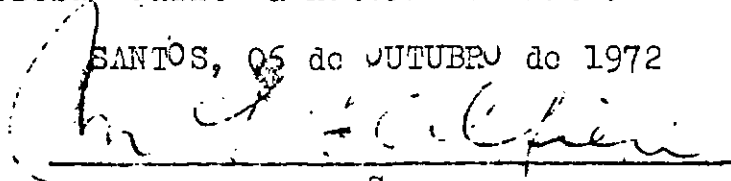
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).


O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====


Ismael Garcia Netto

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. "J. FERNANDES".

NOT. nº 6.126

Rua(Av.) JOSE CLEMENTE PEREIRA,

nº 80

CIDADE SANTOS.

PR.C. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

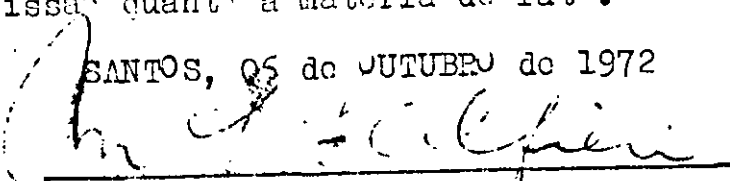
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "CAMPO GRANDE" NOT. nº 6.149
Rua (Av.) MARQUEZ S. VIRENTE, nº 184 CIDADE SANTOS.
PRC. Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

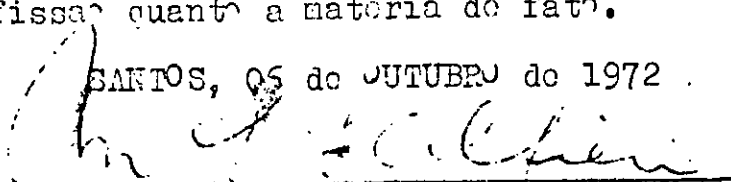
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====

ADELINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. CONDO. EDIF. "IMPERADOR"

NOT. nº 6.411

Rua (Av.) XAVIER DE TOLEDO,

nº 99

CIDADE SANTOS.

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

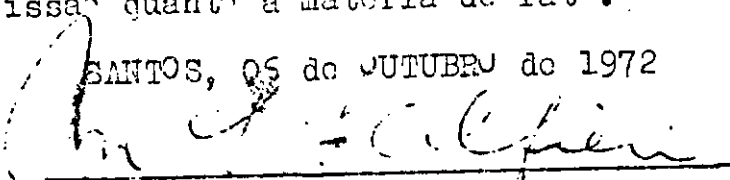
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

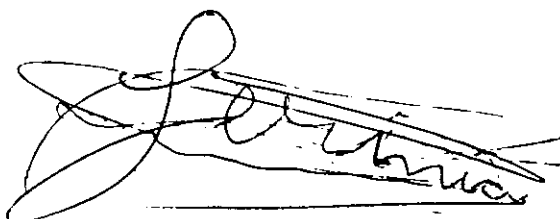
O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. "ARAÇATUBA" NOT. nº 6.516

Rua (Av.) OSWALDO COCHRANE, nº 17 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

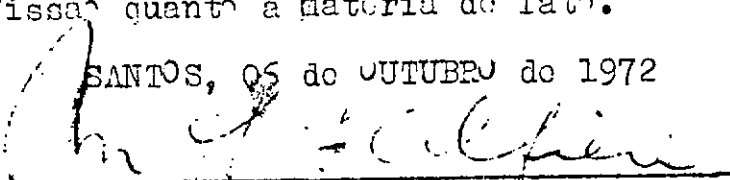
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====

Enviado pelo correio

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. "JOÃO" NOT. nº 6.454

Rua(Av.) SOARES DE CAMARGO, nº 22 CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

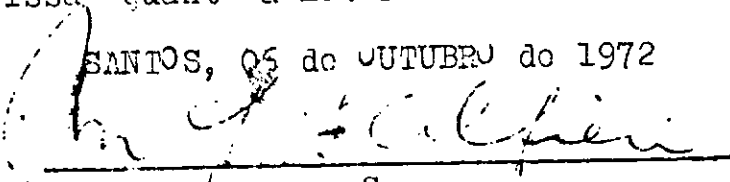
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====007====

Enviado pela Correio

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUIZADO DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

6.232

Rua Soares de Camargo,

19

SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. _____ NOT. nº _____

Rua (Av.) _____ nº _____ CIDADE _____

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

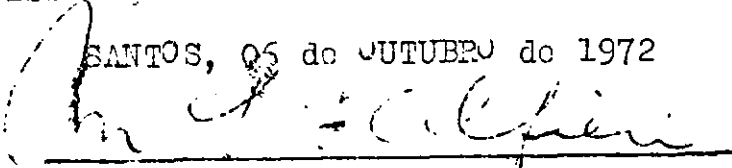
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria

====00====

Enviado pelo correio

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. "VIA DO CONDE" NOT.nº 6.684

Rua(Av.) ANTONIO SALES OLIVEIRA, nº 110 CIDADE SANTOS.

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

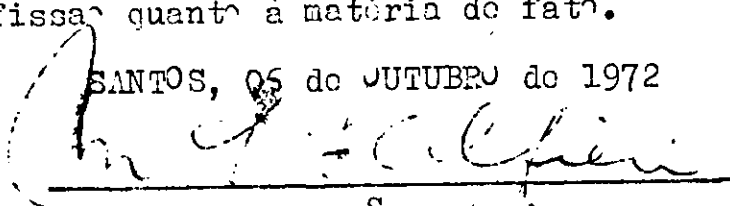
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====

Enviado de Jb correio

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. IDIF. "SANTA ROSA". NOT. nº 6.055

Rua(Av.) ARIANDO SALES OLIVEIRA, nº 112 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

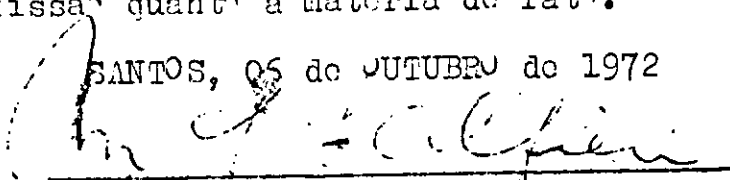
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====

Enviado pelo correio

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. "JOSE LUIZ" NOT.nº 6.451

Rua(Av.) VAHIA DE ABEU, nº 189 CIDADE SANTOS.

PRC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

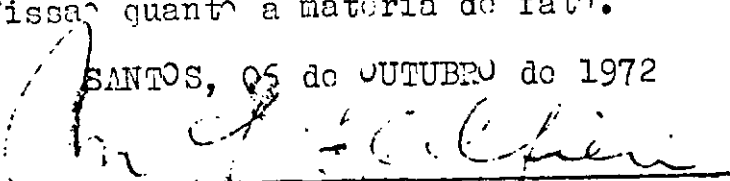
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====

Enviado pelo correio

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COED. EDIF. "JOSE LUIZ". NOT. nº 6.427

Rua (Av.) VAHIA DE ABREU, nº 89 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

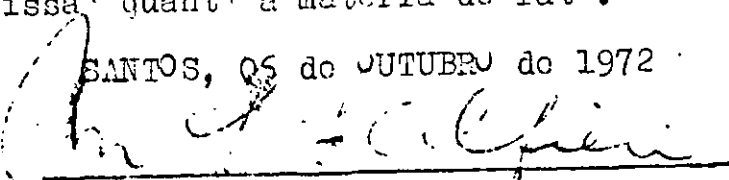
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====

Enviado pelo correio

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "SANTO ANTONIO", NOT.nº 6.645

Rua(Av.) VANIA DE ABBEU, nº 82 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

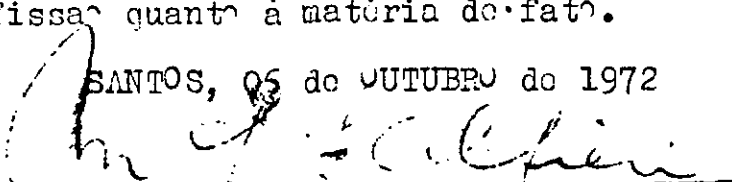
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria

====00====

Enviado pelo correio

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. CORD. EDIF. "ARISTO" NOT. nº 6.112

Rua(Av.) VARIA DE ABREU, nº 63 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

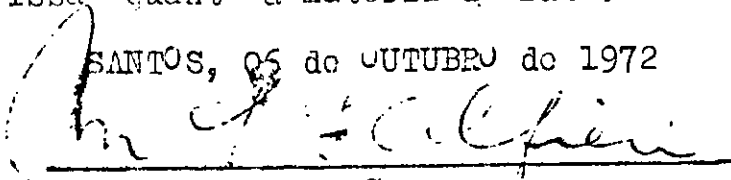
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====

Enviado pelo correio

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. "SÃO JORGE". NOT. nº 6.657
Rua(Av.) ALEXANDRE HERCULANO, nº 182 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

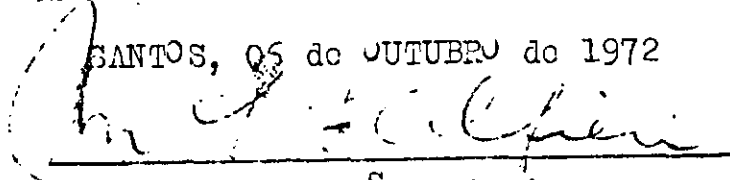
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====

Enviado pelo correio

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. "CFCYS". NOT. nº 6.201

Rua(Av.) ALEXANDRE HERCULANO, nº 159 CIDADE SANTOS.

PRJC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

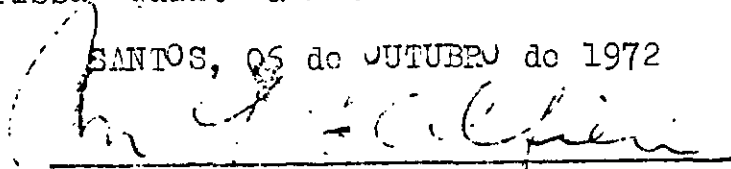
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia-3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====

Enviado pelo conc.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. "FRANCISCO MATIAS" NOT. nº 6.337

Rua (Av.) ALEXANDRE HERCULANO, nº 84/88 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

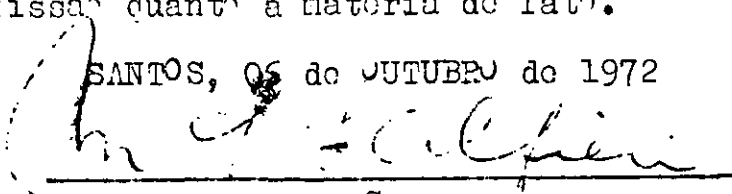
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência-relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====

Enviado pela dorav

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "ALEXANDRE HERCULANO", NOT. nº 6.103.
Rua(Av.) ALEXANDRE HERCULANO, nº 65 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

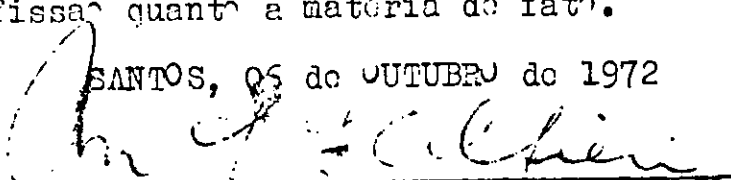
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====

Enviado pelo correio

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. "BARÃO DE PARANAÍACABA".

NOT. nº 6.130

Rua(Av.) BARÃO DE PARANAÍACABA, nº 238 CIDADE SANTOS.

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

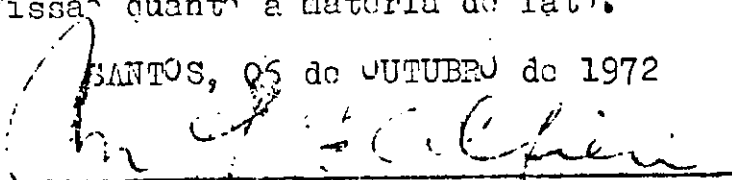
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecôr, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====

Enviado pelo correio

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF "CAIA RINHA" NOT. nº 6.188

Rua (Av.) BARÃO DE PIAUÍACABA, nº 216 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

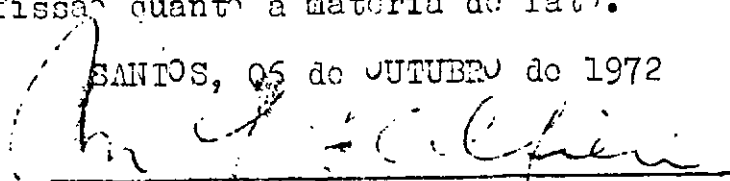
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====

Enviado pelo correio

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. OLIVIA NOT. nº 6.268
Rua (Av.) Rua Mem de Sá, nº 59 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

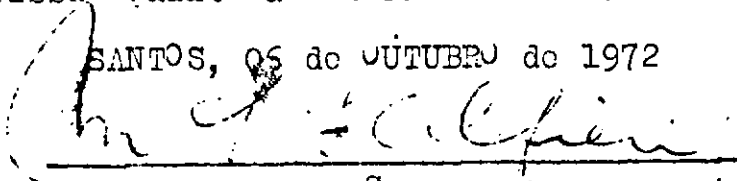
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====30====

Enviado pelo correio

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. REGINA MARIA, NOT.nº 6.543
Rua(Av.) GRENEALUF, nº 21 CIDADE SANTOS.
PROC.Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

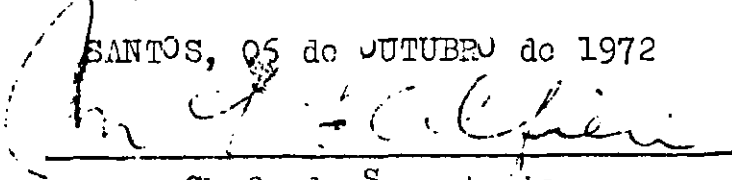
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e JUTEOS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====

Enviada pelo correio

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. "COSTA RICA". NOT. nº 6.152

Rua(4v.) 28 DE SETEMBRO, nº 80 CIDADE: SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

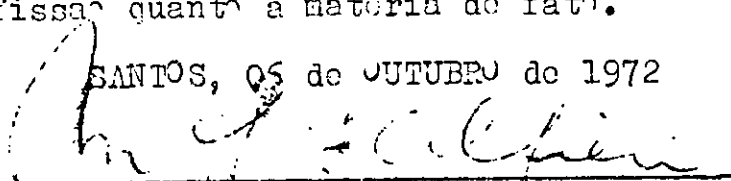
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====

Enviada pelo correio

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "ERIBÍNIA".

NOT. nº 6.131

Rua(Av.) PADRE ANCHIETA,

nº 26 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

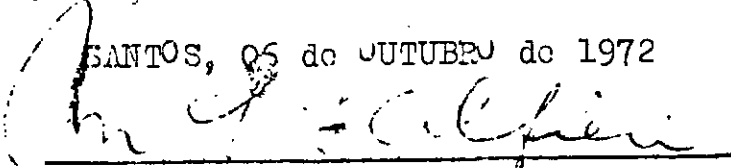
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria

====00====

Enviada pelo curso

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. "LUIZA". NOT. nº 6.483

Rua (Av.) "PADRE ANCHIETA" nº 167 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

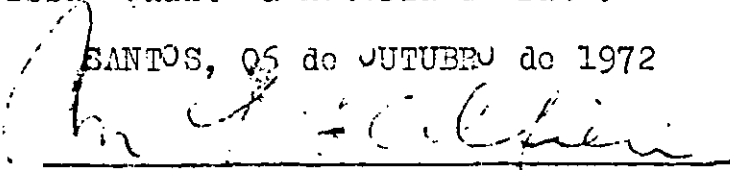
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====

Enviada pelo Correio

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. "PORTO RICO",

NOT. nº 6.532

Rua (Av.) OSWALDO CRUZ

nº 42/8

CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

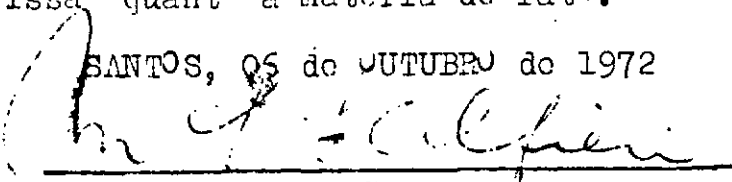
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e JURETOS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====

Enviada pelo correio

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. "JARDIM TROPICAL". NOT. nº 6.453
Rua (Av.) WASHINGTON LUIZ, nº 437 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

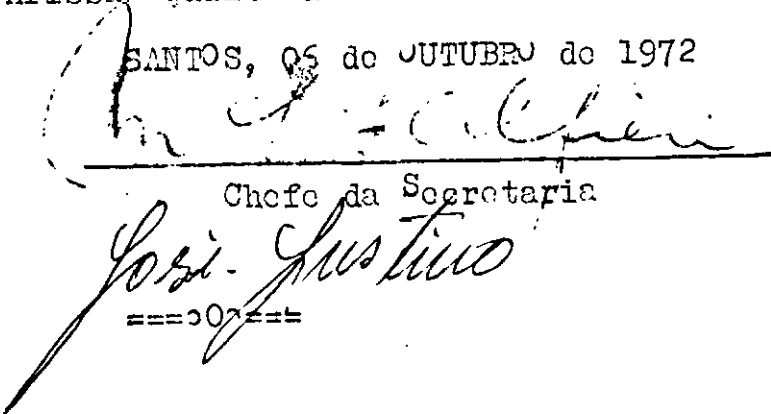
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====007====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. "JOIA" NOT.nº 6.424

Rua(Av.) WASHINGTON LUIZ nº 423 CIDADE SANTOS.

PRC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

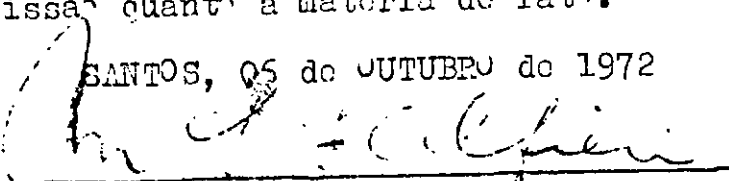
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e JURETOS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====

Handwritten signature

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. PÁLACE NOT. nº 6.290

Rua (Av.) Av. Washington Luiz, nº 416 CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

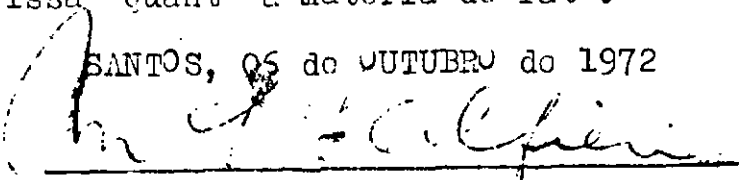
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====>0<====

Juliana Oliveira

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. "SOUVENIR". NOT. nº 6.617

Rua (Av.) WASHINGTON LUIZ, nº 399 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

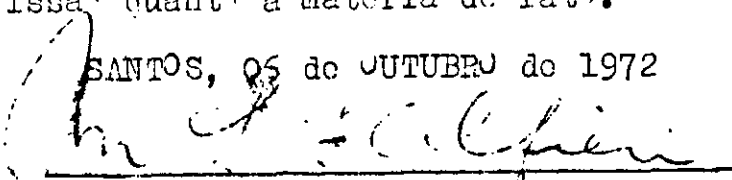
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria

=====

José Edson Alves

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. "TIBIRIÇA". NOT.nº 6,665
Rua(Av.) JORGE TIBIRIÇA, nº 21 CIDADE SANTOS.

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

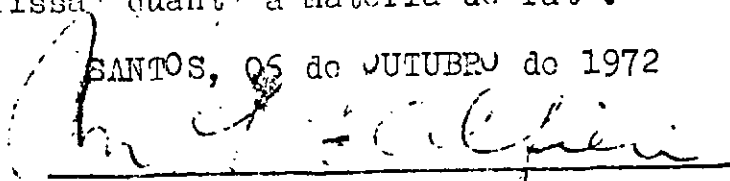
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====

Antonio

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "ETHELIA". NOT. nº 6.313
Rua (Av.) GALILEU CIRVALHAL, nº 7 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

Chefe da Secretaria

====00====

1310 / 72

Palmira

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. "SÃO BENTO". NOT.nº 6.631

Rua(Av.) JORG" TIBIRICA, nº 23 CIDADE SANTOS.

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

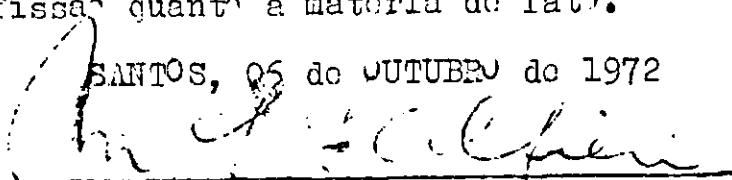
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

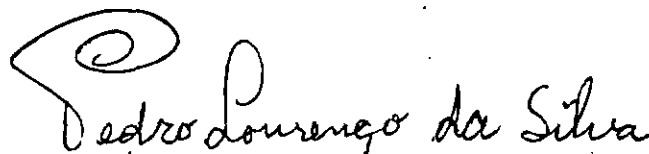
O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====30====


Pedro Lourenço da Silva

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. PARQUE VERDE MAR NOT.nº 6.273

Rua (Av.) Av. Vicente de Carvalho, nº 6 CIDADE SANTOS

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

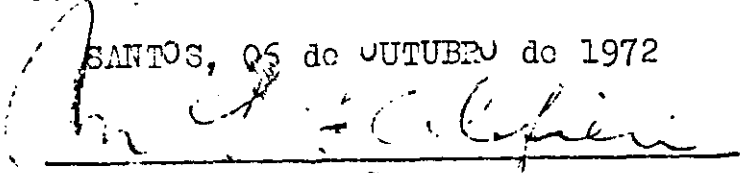
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria

====00====

Manoel Simão da Costa

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. CCRD. EDIF. "GLORIA". NOT.nº 6.358

Rua(Av.) VICENTE CARVALHO, nº 19 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

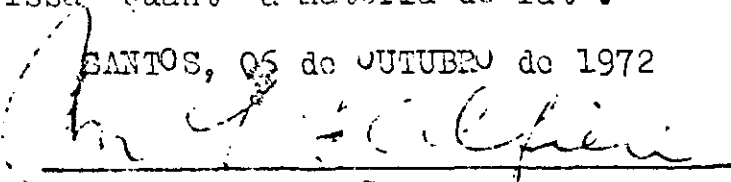
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 12 andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====

Manoel C. Amarim

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. "BELMAR". NOT.nº 6.120

Rua(Av.) VICENTE CARVALHO, nº 36 CIDADE SANTOS.

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

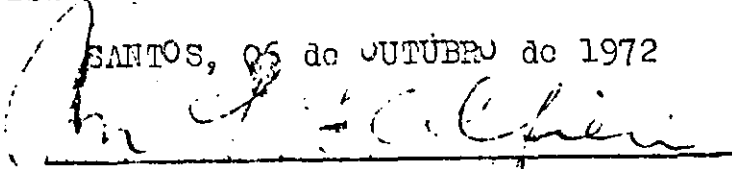
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria

====00====

COND. EDIFÍCIO BELMAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. "SÃO PEDRO". NOT.nº 6.642
Rua(Av.) WASHINGTON LUIZ, nº 555 CIDADE SANTOS.

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

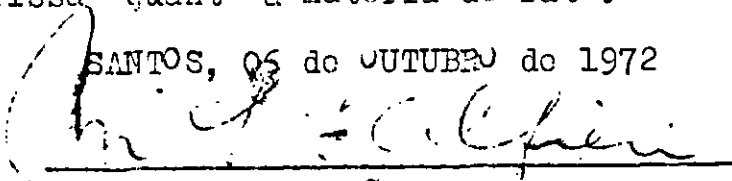
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria


=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. "BAHIA". NOT.nº 6.115

Rua(Av.) BAHIA, nº 33 CIDADE SANTOS.

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

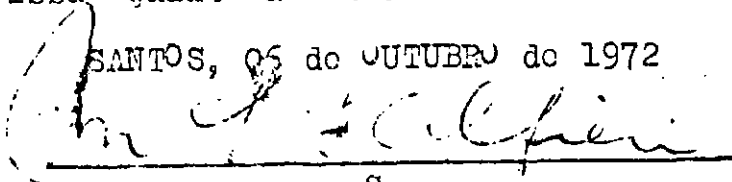
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), no dia 30 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria

====00====

Arístides Augusto da Costa

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. "VILA DEL MAR" NOT. nº 6.685

Rua (Av.) TOLENTINO FILGUEIRAS, nº 160 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

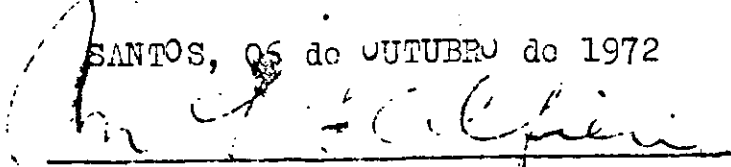
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos, ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

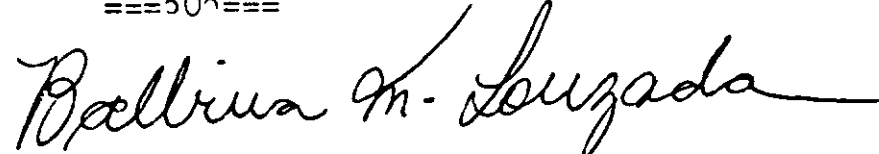

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. FIDF. "DORA ANIA",

NOT. nº 6.224

Rua (Av.) PASTEUR, nº 95 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

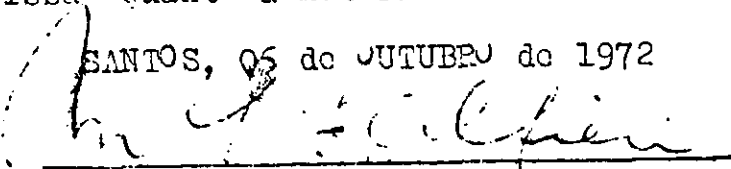
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), no dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

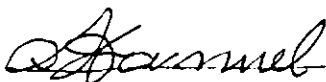
O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND: EDIF. "PAINEIRAS".

NOT. nº 6.534

Rua (Av.) JOSÉ CABALEIRO,

nº 74

CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

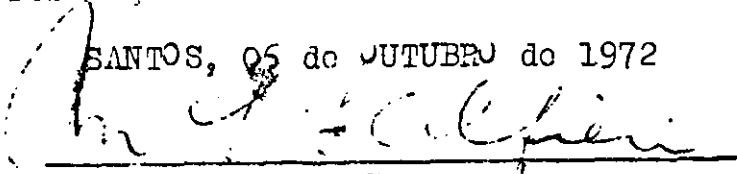
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 31 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria

====00====

Roberto Moreira

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. FEIF. "ARAÇATUBA" NOT. nº 6.370

Rua (Av.) TOCANTINS, nº 75 CIDADE SANTOS.

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

[Assinatura]
Chefe da Secretaria

====00====

Jeruzinda Costa Lamin

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. "IMBELITA FELIX" NOT. nº 6.677

Rua (Av.) AIMORÉS, nº 22 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

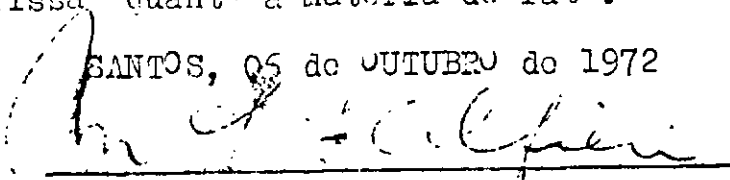
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

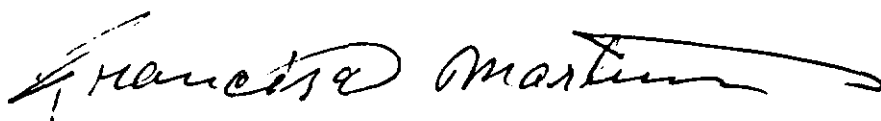
O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. "VERA CRUZ" NOT. nº 6.698

Rua(Av.) FUCHES DA CUNHA nº 88 CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

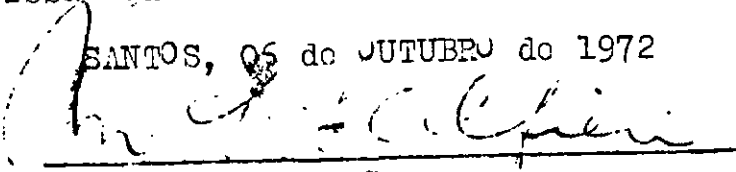
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====

Hilda Reis

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. "CONJ. RESID. MELLO" NOT. nº 6.154

Rua (Av.) MANOEL VITORINO nº 46 CIDADE SANTOS

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

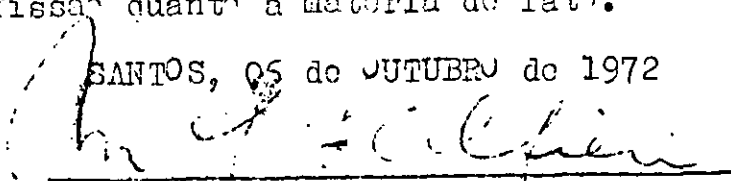
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====

Maria de L. M. M. M.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. "SÃO JOÃO" NOT. nº 6.653
Rua (Av.) VICENTE CAVALHO, nº 24 CIDADE SANTOS.

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

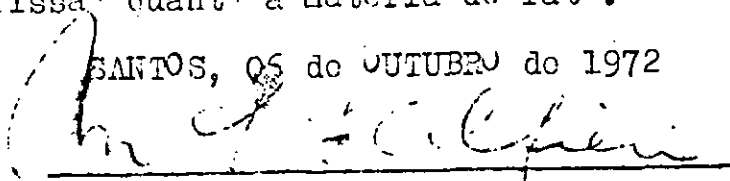
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====

Flores

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. "FRANCISCO SANTOS". NOT. nº 6.333

Rua(Av.) JOÃO PISSOA, nº 61/63 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

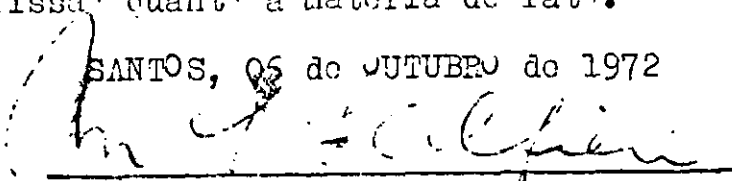
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

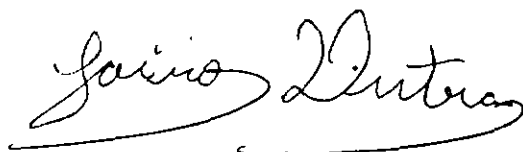
O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====307====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. "JOSE BONIFACIO", NOT. nº 6.438
Rua (Av.) SÃO FRANCISCO, nº 245 CIDADE SANTOS,

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

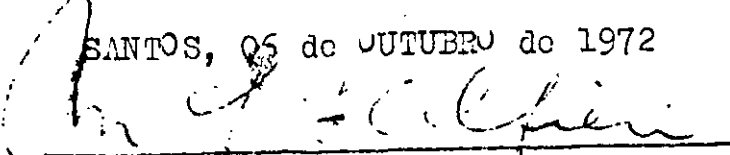
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

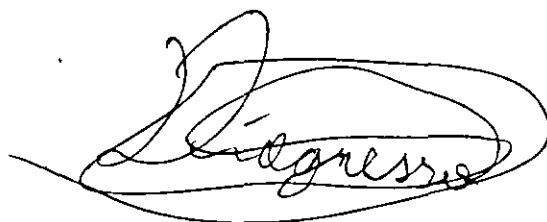
O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. "ANDRADINA", NOT. nº 6.067.

Rua (Av.) 7 DE SETEMBRO, nº 188 CIDADE SANTOS,

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

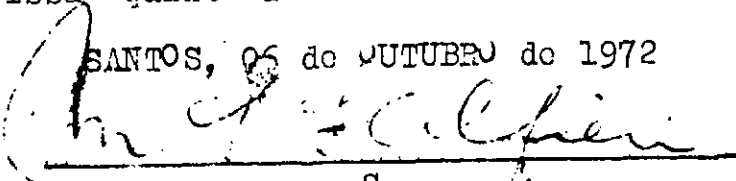
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), no dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

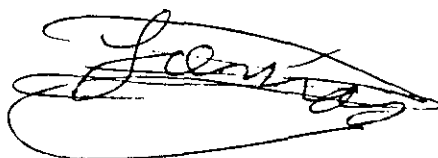
O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. "ANTONIO DOMINGOS" _____

NOT. nº 6.038. _____

Rua (Av.) D. PEDRO II, _____

nº 16 _____

CIDADE SANTOS. _____

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

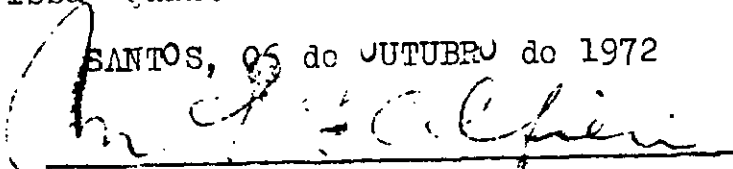
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

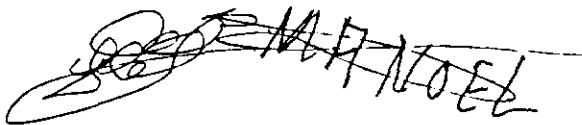
O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EEIF. "FRANCISCO NET". NOT.nº 6.336
Rua(Av.) JOÃO PESSOA, nº 130 CIDADE SANTOS.

PRJC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

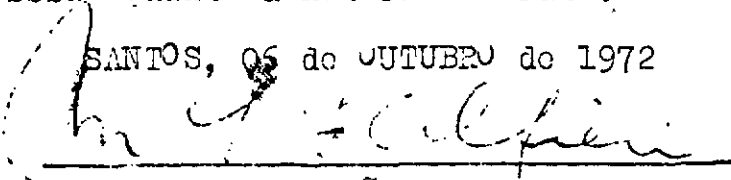
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

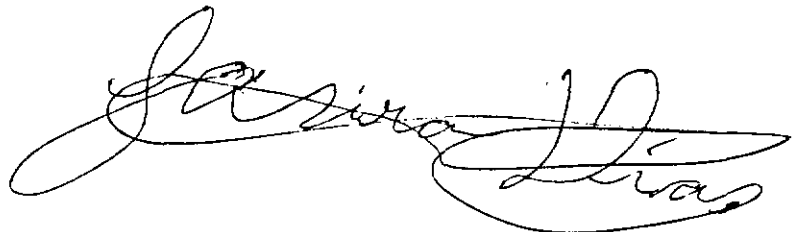
O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COED. EDIF. "BRASÍLIA".

NOT. nº 6.137

Rua (Av.) PR. DA REPUBLICA,

nº 36

CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

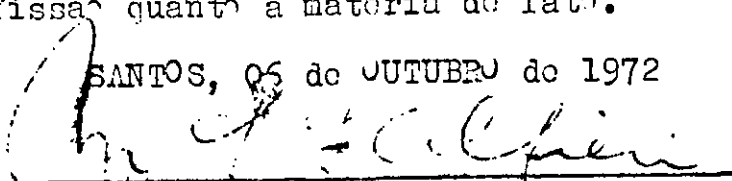
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

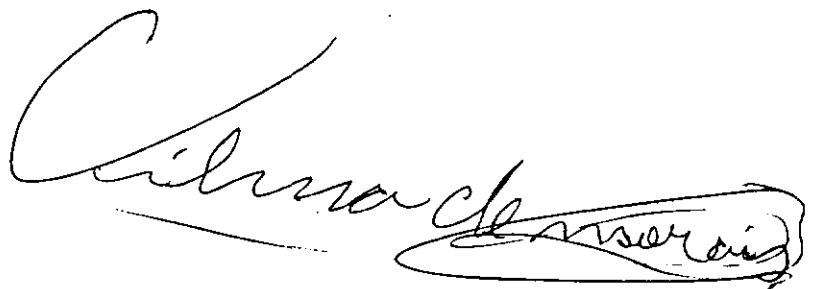
O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====0====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. "J.D.MARTINS," NOT.nº 6.439
Rua(Av.) PRAÇA DA REPÚBLICA, nº 35 CIDADE SANTOS.

PRC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

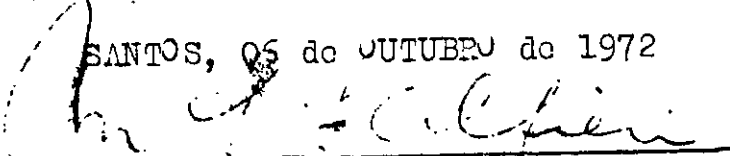
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. FIDF. "GARAGEM PLAZA", NOT.nº 6.360

Rua(Av.) PRÇA. DOS ANDRADES, nº 91 CIDADE SANTOS,

PROJ. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

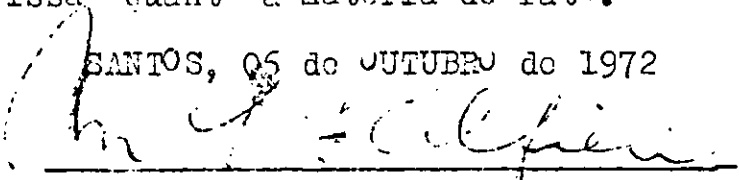
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====

Manoel de Souza

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "ANTONIO CID. PERES". NOT. nº 6.095

Rua(Av.) SÃO FRANCISCO, nº 42 CIDADE SANTOS.

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

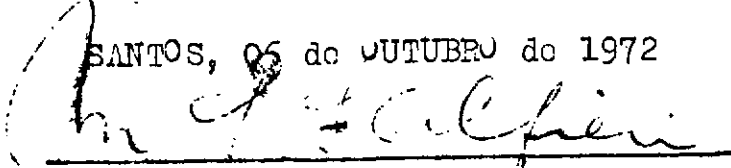
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. "JUDITH". NOT. nº 6.448.

Rua(Av.) GENERAL CÁMARA, nº 20 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

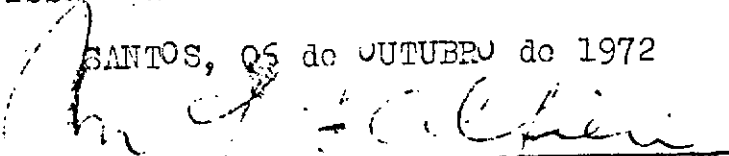
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 12 andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

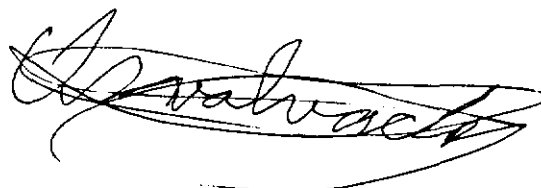
O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. _____ COND. EDIF. "AURORA" _____ NOT. n.º 6.046. _____

Rua (Av.) _____ ITORORO, _____ n.º 35. _____ CIDADE SANTOS. _____

PROC. N.º 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

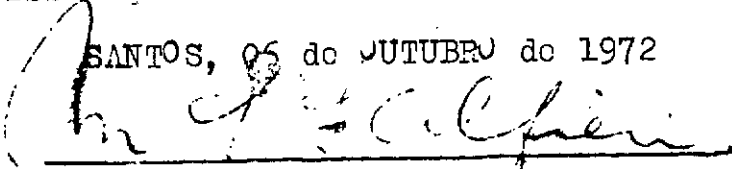
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

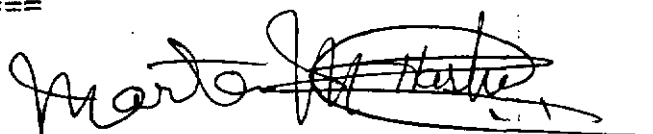
O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. "HILDA CALEAT". NOT.nº 6,379

Rua(Av.) PR. VISCONDE NUNES. nº 29 CIDADE SANTOS.

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

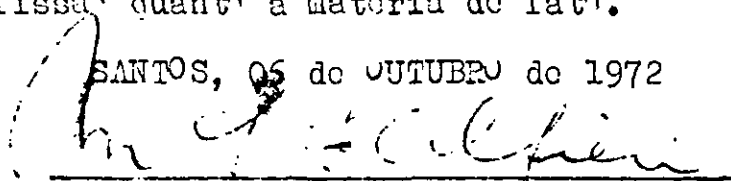
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====

MILTO AL gosto
13/10/72

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. "BRAZ CUMAS", NOT.nº 6.132

Rua(Av.) ANTONIO TELLES, nº 14/15 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

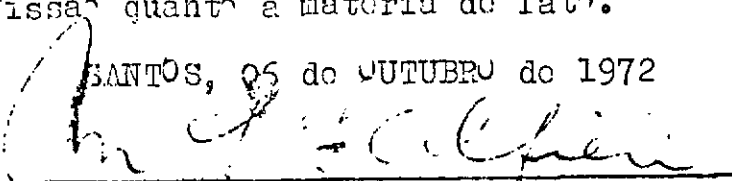
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====

SALVADO LEITE
SAMTANK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. "BANCO N. LITAS GERAIS". NOT. nº 6.133

Rua(Av.) AUGUSTO SIQUEIRA, nº 7 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

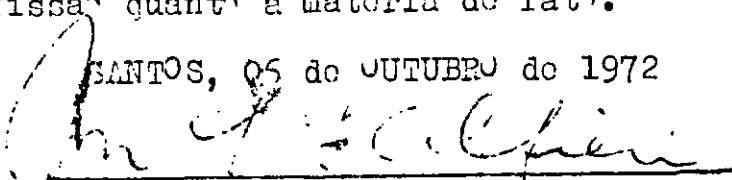
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

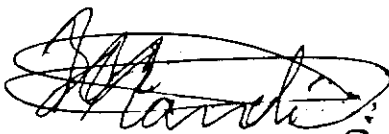
O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====07====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. "CHRISTINA", NOT. nº 6.186

Rua (Av.) MARTIM AFEOSO, nº 90 CIDADE SANTOS,

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====

Jamil dos Santos

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "EDUARDE RICARDO PASSO." NOT. nº 6.301

Rua (Av.) GALERIA CAVALAR, nº 23 CIDADE SANTOS.

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

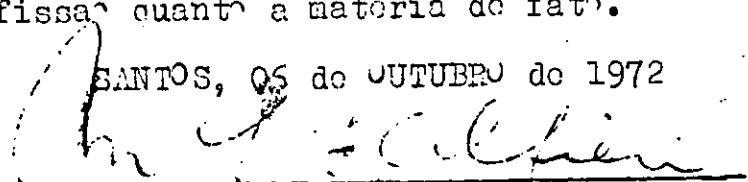
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

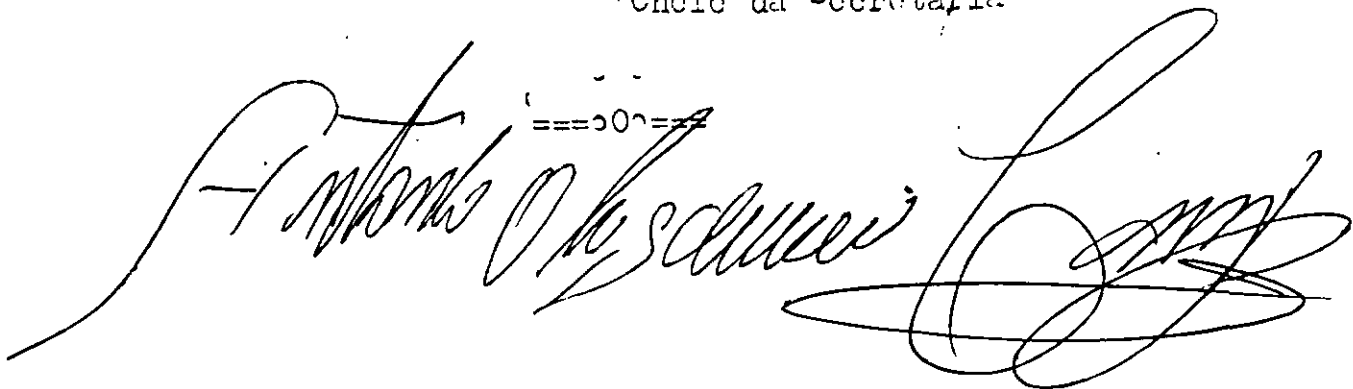
Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3- (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. "CACIQUE". NOT. nº 6.183
Rua (Av.) GALEÃO CARVALHAL, nº 11 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

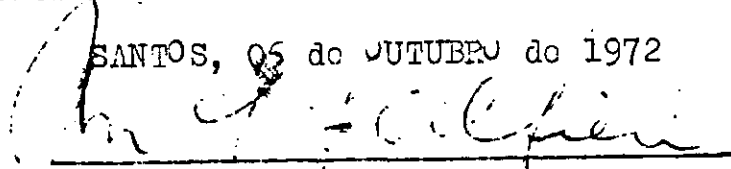
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

=====

Geovani Santos Assunção

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. Edif. PIONEIRO NOT. nº 5.279
Rua (Av.) Rua Goitacazes, nº 2 CIDADE SANTOS
PRC. Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

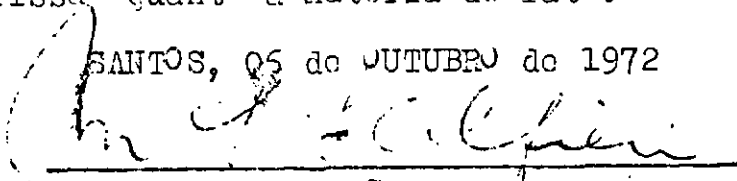
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolta e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria

====00====

Jose Rodrigues de Andrade

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. "UBELINA FELIX
"JOSE FELIX SILVA", NOT. nº 6.457

Rua(Av.) OTAVEN FELICIANO, nº 22 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

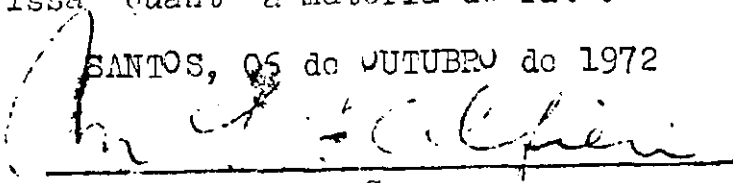
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 30 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

=====

Berthelina Martins

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. _____ NOT. n.º _____
COND. EDIF. "REFORMA". n.º _____ CIDADE 6.554
Rua (Av.) _____ MARCILLO BIAS, 23 SANTOS.
PROC. N.º 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 12 andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato!

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

[Assinatura]

Chefe da Secretaria

====00====

MANOEL Araújo de Almeida

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "DIAS MARTINS" NOT. nº 6.226

Rua (Av.) MARCELLO DIAS, nº 39 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

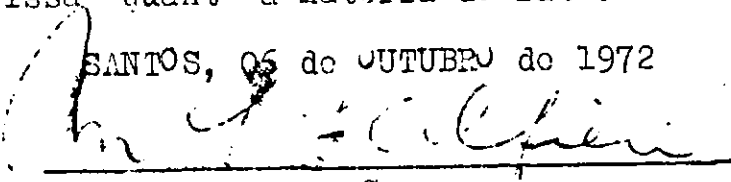
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria

====00====

José Marques de Almeida

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. _____ COED. EDIF. "BANCY". _____ NOT. nº 6113

Rua (Av.) _____ VICTOR CARVALHO, _____ nº 28 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

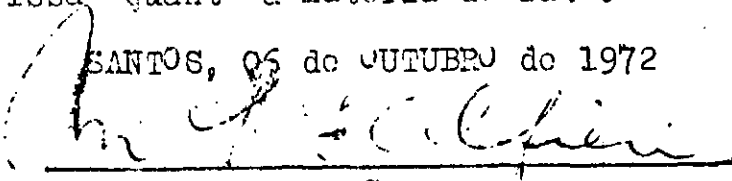
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====

Sandra Lucia de Fousee

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. _____ NOT. nº 6.597
CORD. EDIF. SANTA "MARTA"
Rua (Av.) _____ nº 142 CIDADEFANTOS.

PROJ. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

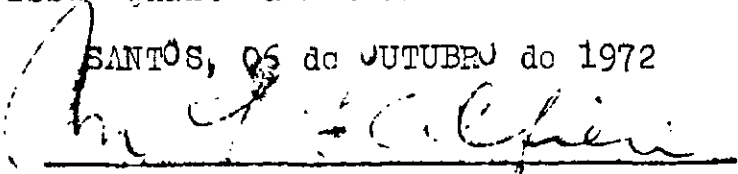
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====

Waldemar Alves da Silva

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. OLIVE

NOT. nº 6.264

Rua (Av.) Rua Bahia, nº 132 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

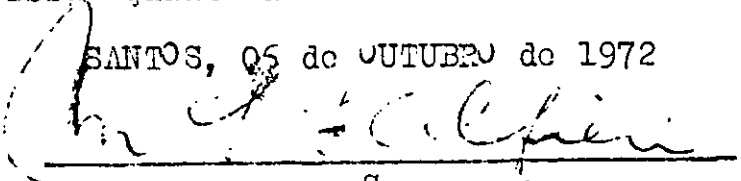
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, a Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolição e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====

Therezinha Guida

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. PAULISTÂNIA

NOT. nº 6.291

Rua (Av.) Av. Vicente de Carvalho, nº 46

CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

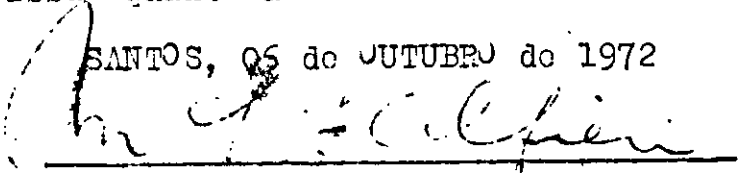
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

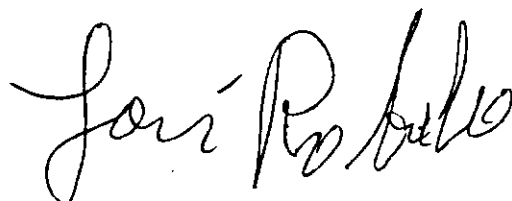
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria

====307====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. "E.T.E." "BRYTANHE" NOT. nº 6.113

Rua(Av.) ATAIEB MARTINS, nº 12 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

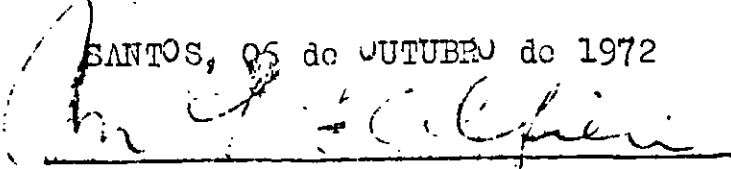
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria

====30====

Jose Guilher de Silva

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIFE. "ARACATUBA"

NOT. nº 6.415

Rua(Av.) AJAMIR MARTINS,

nº 5

CIDADE SANTOS,

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

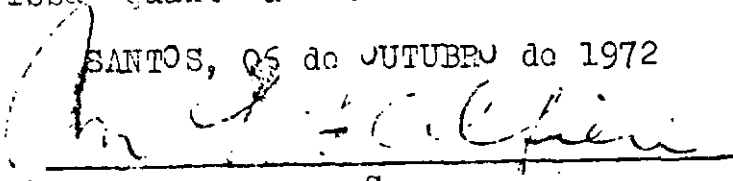
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

=====



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. "JARDIM PORTO FINO". NOT. nº 6.449
Rua (Av.) KLAMIR MARTINS, nº 6/8 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

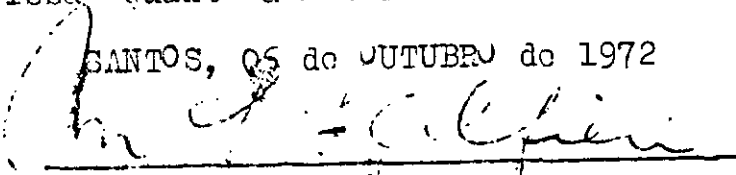
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

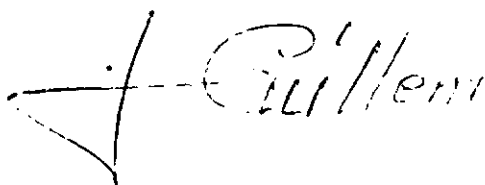
Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. IDIF. "JUAN BIASSO RAIB" NOT.nº 6.432

Rua(Av.) AIAMIR MARTINS, nº 31 CIDADE SANTOS.

PRC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

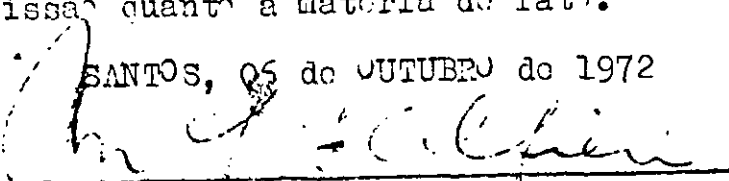
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. "DI FRANCO". NOT.nº 6.218
Rua(Av.) MARECHAL DEODORO, nº 38 CIDADE SANTOS.

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

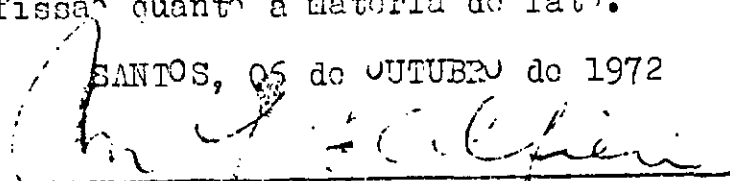
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e JURETOS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), ~~em dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972,~~ à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. EDIF. "DJAIZA DUTRA"

NOT. nº 6.210

Rua (Av.) DJAIZA DUTRA, nº 6 CIDADE SANTOS

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

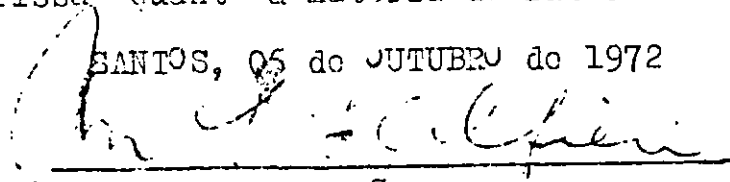
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), no dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====

Prot. do J. T. Santos

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "DEODORO", NOT. nº 6.215

Rua (Av.) MARCHEL DEODORO, nº 29 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

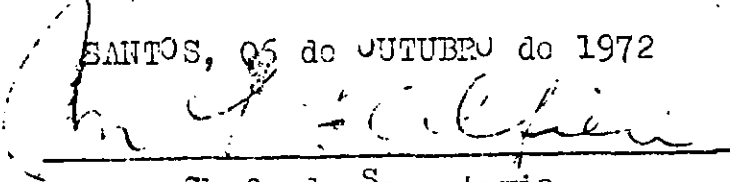
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia ~~3 (três) de NOVEMBRO de 1972,~~ à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria

====00====

x

Levi Leite

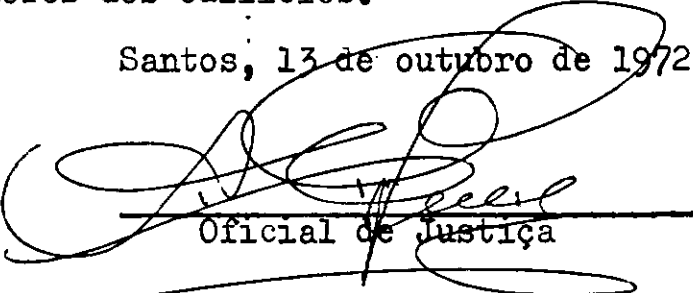


1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, procedi a entrega das notificações constantes do 1º; 2º e 3º volumes do Dissídio Coletivo, tudo de acordo com as assinaturas dos seus responsáveis, como também dos administradores dos edifícios.

Santos, 13 de outubro de 1972



Oficial de Justiça

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. ARGONAUTA

NOT. nº 6037

Rua (Av.) R. Canuto Waldemar N. Ortiz, nº 1

CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

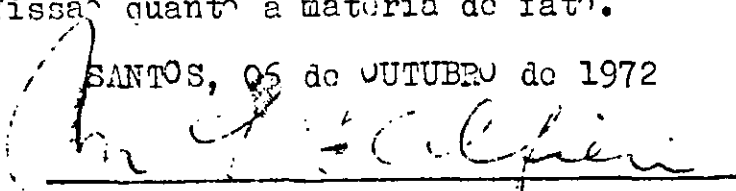
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63569

Cond. Esit. ANGADIA

R. Gov. Pedro Toledo,

9

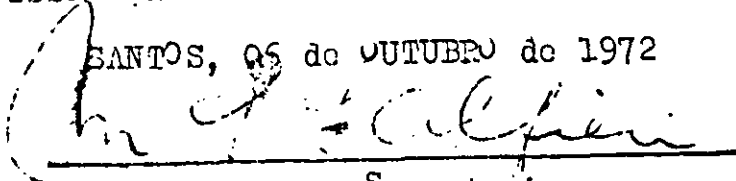
097
Santos

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria

====0r====



100948

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. F. J. ADEMAR F. LIRA NOT. n.º 4.171
Rua (Av.) R. Ademar Figueiredo Lira, n.º 43 CIDADE Santos
PRC. Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

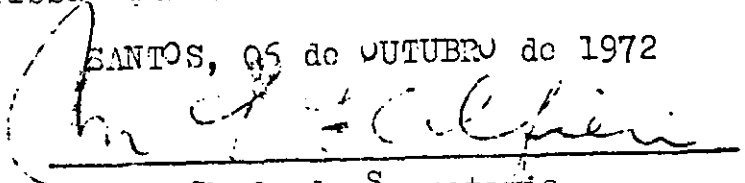
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

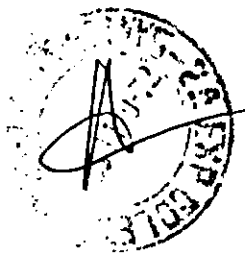
O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



100040

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. ANA MARGARIDA NOT. nº 6040

Rua (Av.) Av. Conselheiro Nébias, nº 792 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

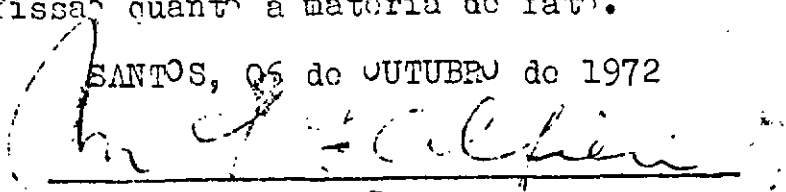
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta:

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63570

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edifício AMÉRICA

NOT. nº 6.058

Rua (Av.) Av. Bartolomeu de Gusmão,

nº 73

CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

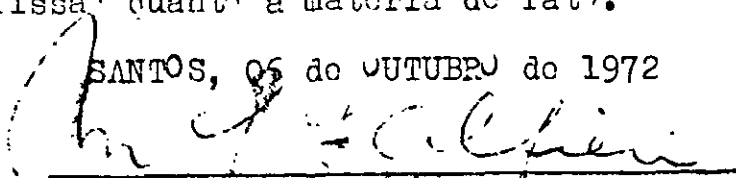
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria

====00====



63571

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edifício ATHENAS

NOT. nº 6.070

Rua (Av.) R. Nagib Elias Trabulsi, nº 107 CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

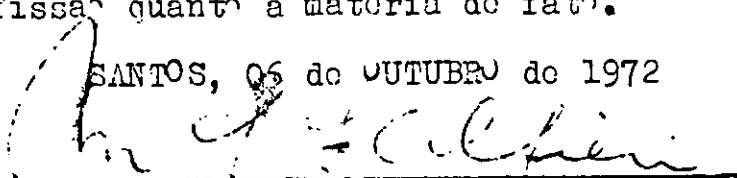
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

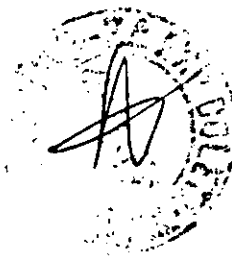
O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====000====



63572

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. ARLETTE

NOT. nº 6.075

Rua (Av.) Rua Iteororó,

nº 80

CIDADE

Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

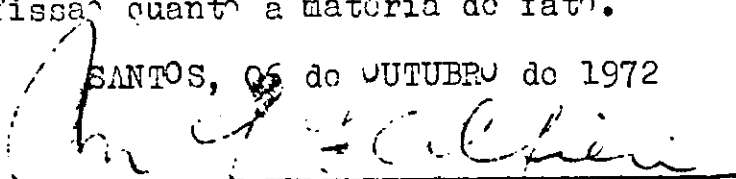
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====

63573



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. ~~Conc. Edif. ALBERTO DIAS~~ NOT. n.º ~~6.644~~
Rua (Av.) ~~Av. Anna Pimentel,~~ n.º ~~10~~ CIDADE ~~S. VICENTE~~
PROC. N.º 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

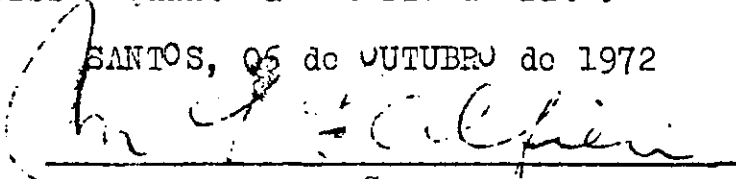
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63574

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. ~~Cond. Edif. ATAMIRA~~ NOT. nº ~~5.643~~
Rua (Av.) ~~Av. Presidente Wilson,~~ nº ~~1856~~ CIDADE ~~S. VICENTE~~
PROC. Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

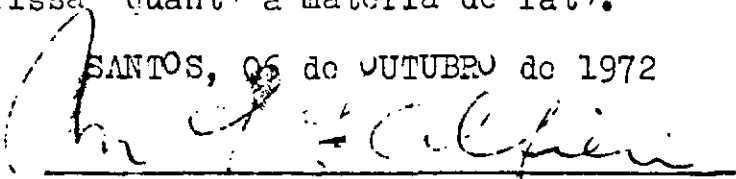
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63575

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Esif. AZUL DO MAR

NOT. nº 6.646

Rua (Av.) Rua Inglaterra,

nº 4

CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

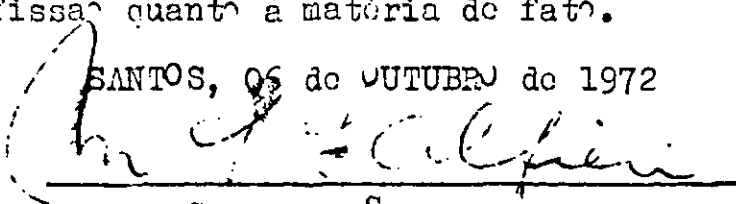
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria



63576

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edifício ALBERTINA NOT. nº 6.080

Rua (Av. Rua Lobo Vianna), nº 5 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

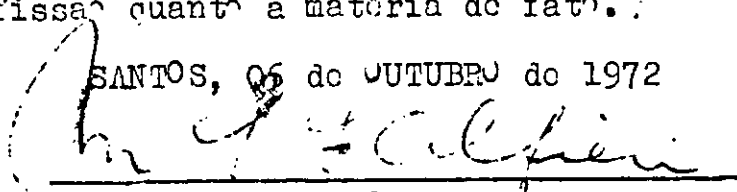
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63577

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. ANCHIETA NOT. nº 6.083

Rua(Av.) Rua Almir Martins nº 34 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

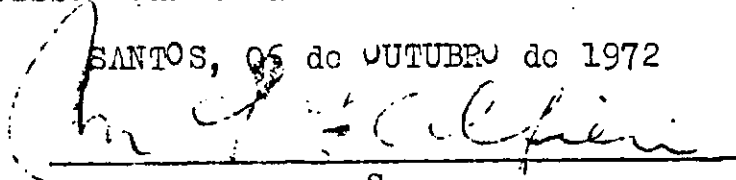
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria



63578

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. ARATAUÁ

NOT. nº 6.087

Rua (Av.) R. Jorge Tibiriçá,

nº 45

CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

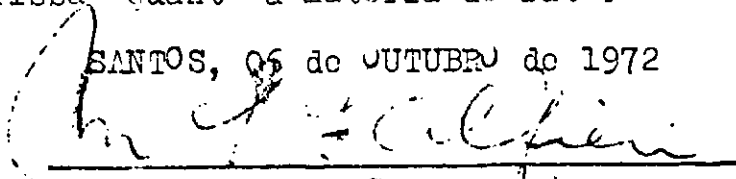
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63579

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. ARCADIA

NOT. nº 6.096

Rua (Av.) Rua Gov. Pedro de Toledo, nº 9

CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

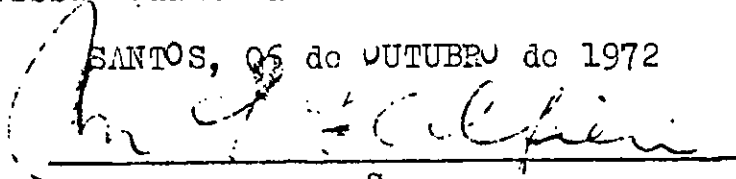
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

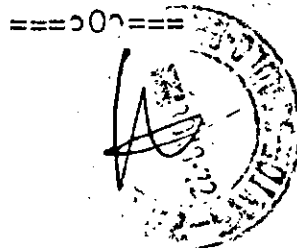
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria



63580

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. APOLIO

NOT. nº 6.099

Rua (Av.) Rua Odilo,

nº 24

CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

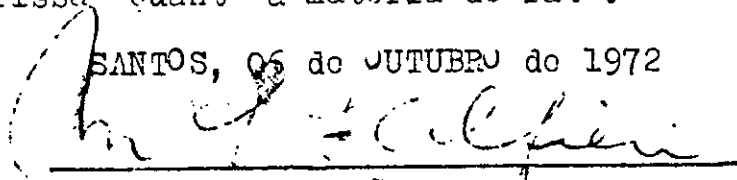
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63581

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. BANDEIRANTES NOT. nº 6.122

Rua (Av.) Av. Presidente Wilson, nº 5 CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

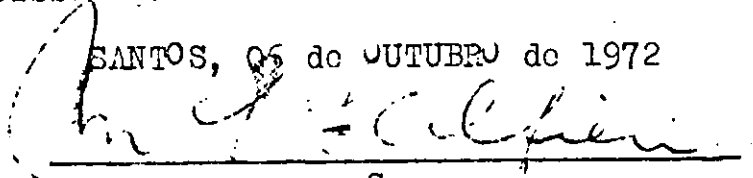
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63582

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. BOQUEIRÃO

NOT. nº 62.115

Rua (Av.) R. Prof. Torres Homem,

nº 12

CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

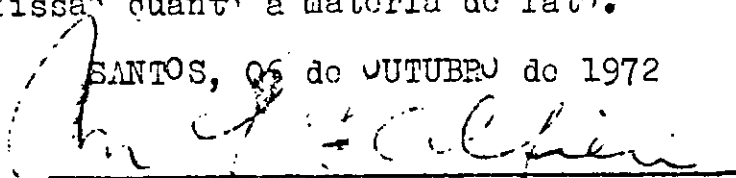
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63583

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. BRASÍLIA NOT. nº 6.117
Rua (Av.) Av. Siqueira Campos, nº 665 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

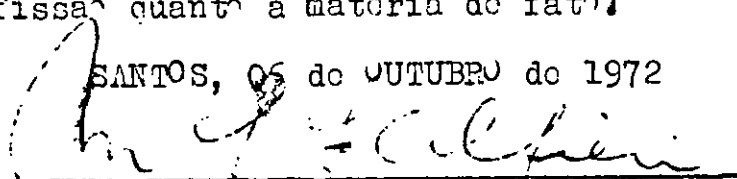
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63584

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. BRUMAS

NOT. nº 6.121

Rua (Av.) Av. Gov. Pedro de Toledo,

nº 120

CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

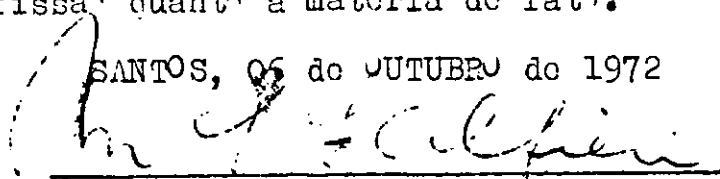
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====30====



63585

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. _____ NOT. nº _____
Cond. Edif. BRASÍLIA II 6.666
Rua (Av.) _____ nº _____ CIDADE _____
Rua Uirapuru, 134 FRAIA GRANDE
PROC. Nº 11777/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

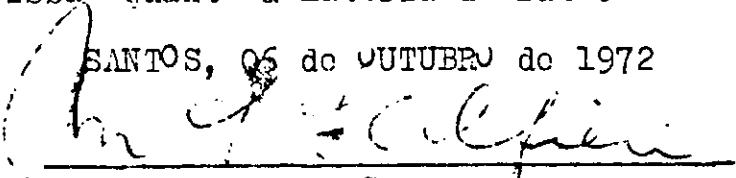
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63586

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. BRASILMAR NOT. nº 6.665
Rua (Av.) Av. D. Pedro II, nº 922 CIDADE OCYAN
PRC. Nº 1177/72 PRAIA GRANDE
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

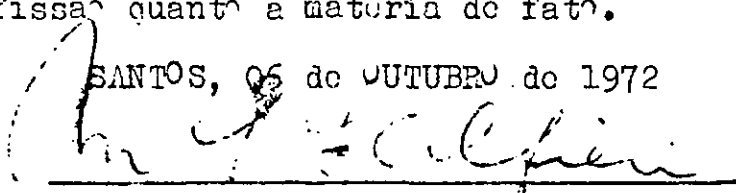
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS!
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63587

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. BEIRAMAR NOT.nº 6.138

Rua (Av.) R. Cal. Cândido Gomes. nº 20 CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

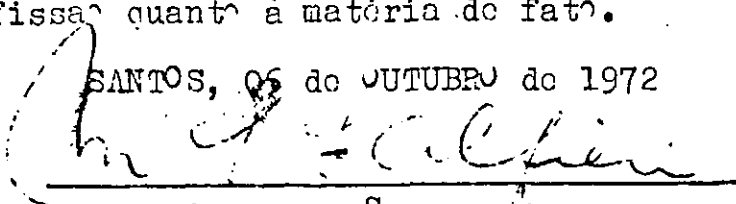
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

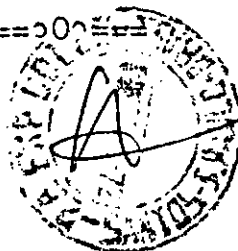
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria



63588

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. BRUMAR NOT.nº 6.141

Rua(Av.) Av. Presidente Wilson, nº 52 CIDADE SANTOS

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

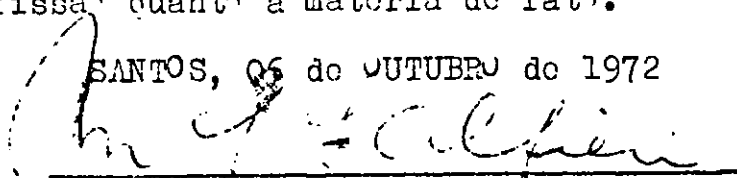
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).


O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====


63589

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. CASCATA NOT. nº 6.149

Rua (Av.) R. Cel. Cândido Gomes, nº 17 CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

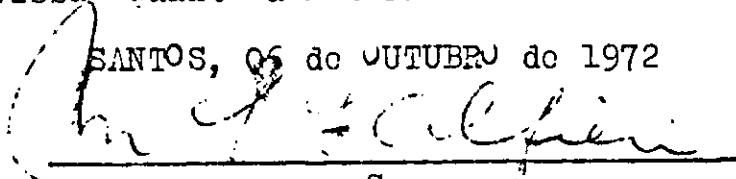
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====

63590



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. CUIABÁ NOT. nº 6.189

Rua (Av.) Rua da Paz, 36 nº 36 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

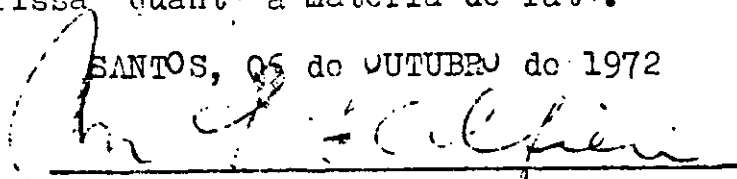
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria



63591

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNT. DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. CLYDE NOT. nº 6.150

Rua (Av.) Av. Floriano Peixoto, nº 134 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

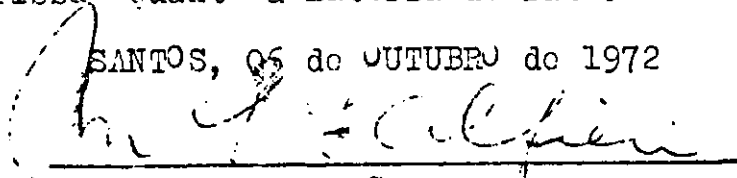
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria

63564

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. CAMBOY NOT.nº 6.178

Rua (Av.) R. Carlos A. Fonseca, nº 9 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

Ch. A. Calhaz

Chefe da Secretaria

====00====

63565

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. CARAJÁS NOT. nº 6.186

Rua (Av.) R. Carvalho Mendonça, nº 277 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

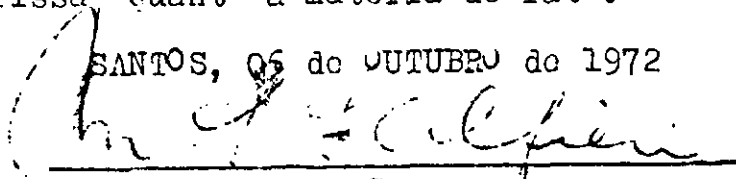
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

63566



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. CINELANDIA

NOT. n.º 5.185

Rua (Av.) Av. Ana Costa,

n.º 745

CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS;

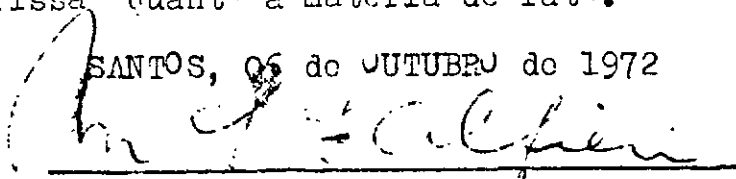
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

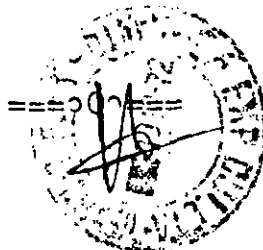
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria



63567

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. COELHO

NOT. nº 6180

Rua (Av.) R. Martin Affonso,

nº 4

CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

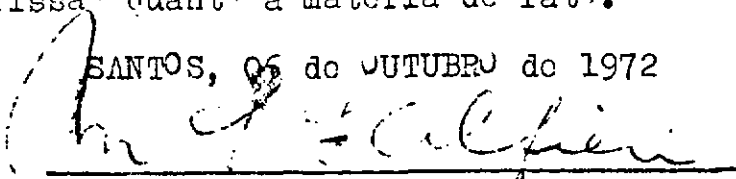
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria



63568

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Condomínio,..... NOT. nº 6.190

Rua(Av.) Rua Pernambuco, nº 93 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

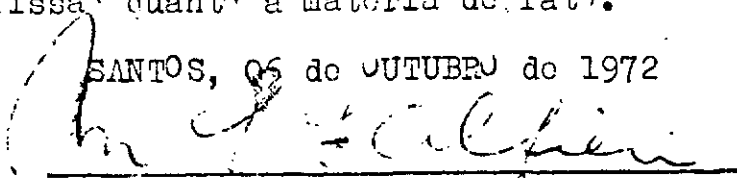
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

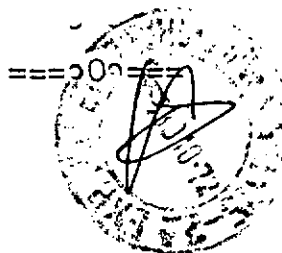
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria



63592

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. APART^o PARTICULARES

NOT. nº 6.147

Rua (Av.) Rua Azevedo Sodré, nº 30 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

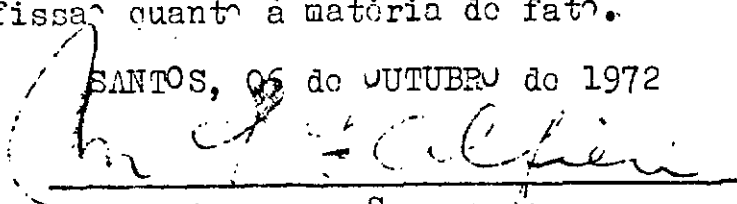
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63593

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. CondEdif. CONDE DO MAR

NOT. nº 6.191

Rua (Av.) Rua Osvaldo Côcorana,

nº 12

CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

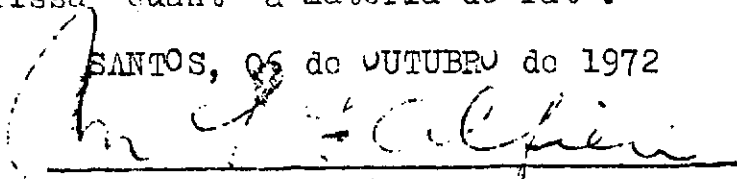
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

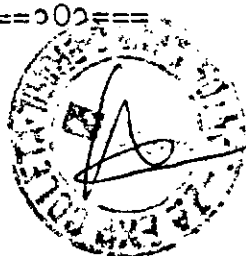
Nossas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria



63594

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. CIVITAS

NOT. nº 65198

Rua(Av.) Rua Izoraby,

nº 295

CIDADE P. GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

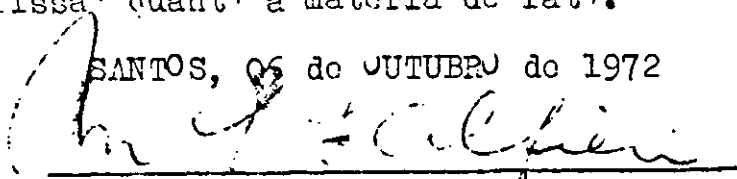
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVELembro, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63595

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. DOIS CORREGOS

NOT. nº 6.207

Rua (Av.) R. Gov. Pedro Toledo, 7

nº 78

CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

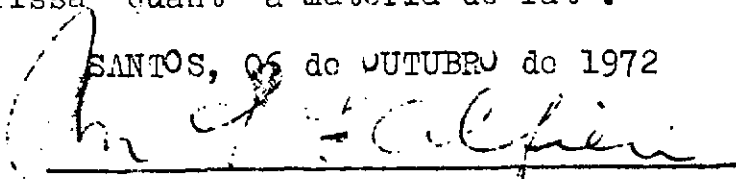
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria



63596

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. DAS NAÇÕES NOT. nº 6.188

Rua (Av.) Av. Washington Luís nº 401 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

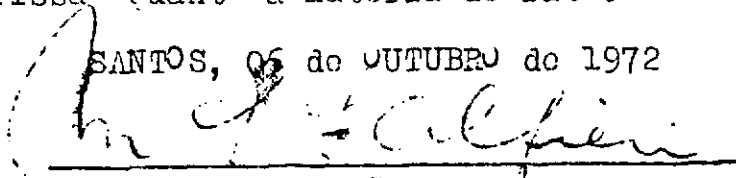
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria



63597

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. DESPACHANTES ADUANEIROS

NOT. nº 6.221

Rua (Av.) Rua Brás Cubas,

3 a nº 11

CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

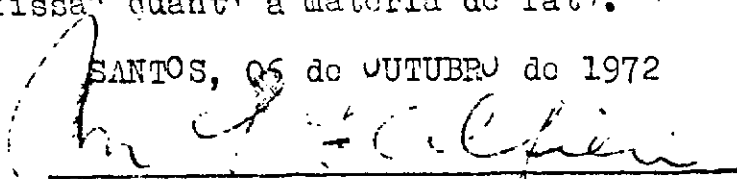
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

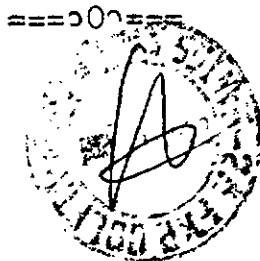
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria



63598

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. ~~Cond. Edif. ESPÓLIO TADEU NOGUEIRA~~ NOT.nº ~~6.224~~

Rua (Av.) Rua do Comércio, nº 86 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

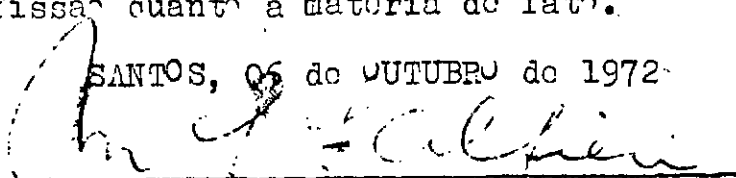
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63599

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. ELENICE NOT. nº 6.242
Rua (Av.) Avenida Itapema; nº 282 CIDADE GUARUJÁ
VIC. CARVALHO
PROC. Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

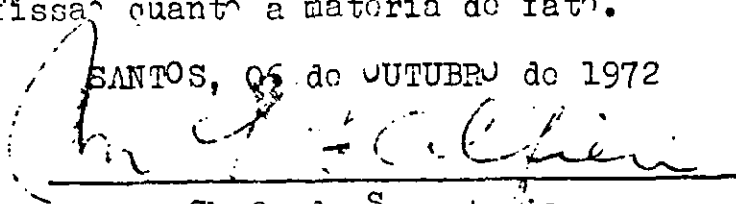
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====

63600



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. ESPUMAS

NOT.nº 6.247

Rua (Av.) R. Canuto Waldemar N. Ortiz, nº 8

CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

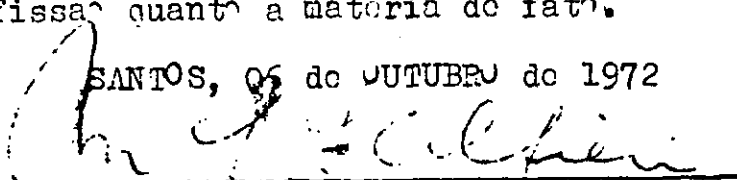
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

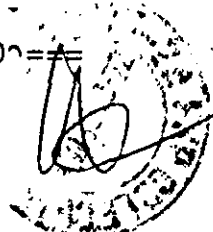
O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====


63601

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. ELSA ROUZADA SANTOS

NOT. nº 6.251

Rua (Av.) Praça da República, nº 36

CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

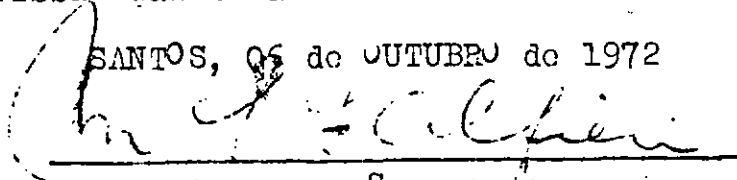
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63602

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. ~~Cond. Edif. EUBARÉ~~ NOT. nº ~~6.253~~

Rua (Av.) ~~R. Vergueiro Steidel;~~ nº ~~325~~ CIDADE ~~Santos~~

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

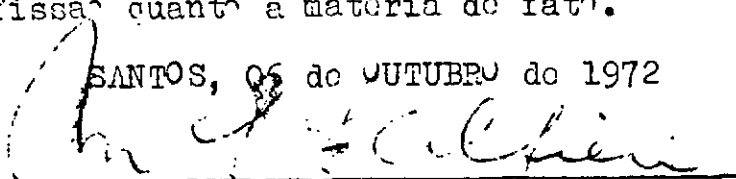
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63603

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. COND. INST. EMPRES SHOPING CENTER NOT.nº 5.123
Rua(Av.) Av. Epitácio Pessoa, 162 nº CIDADE SANTOS
PROC. Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

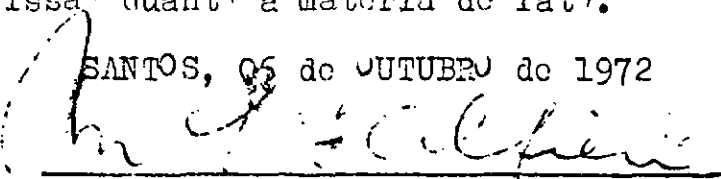
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63604

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. BRAGATA NOT. nº 6.250

Rua (Av.) Av. Presidente Wilson, nº 17 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

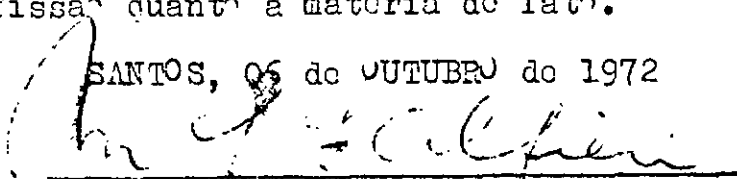
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63605

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. FIM DE SEMANA

NOT. nº 6.265

Rua (Av.) Rua Messias Assis

nº 69

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

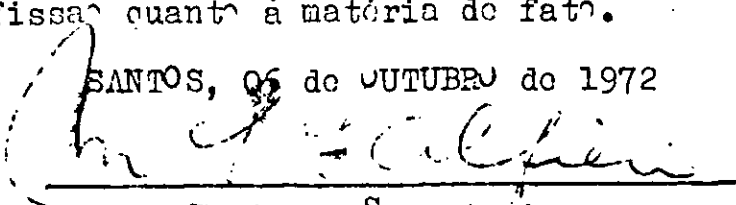
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63606

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond Edif. GUARAÇUMA NOT.nº 6.266

Rua(Av.) Av. Gov. Pedro Toledo, nº 60 CIDADE Santos

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

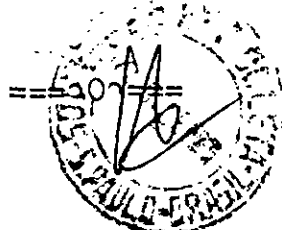
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria



63607

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. GUAYAMU

NOT. nº 6.267

Rua(Av.) Av. Bartolomeu de Gusmão nº 130 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria



63608

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. GRAUSSAS NOT. nº 6.268

Rua (Av.) Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 17 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

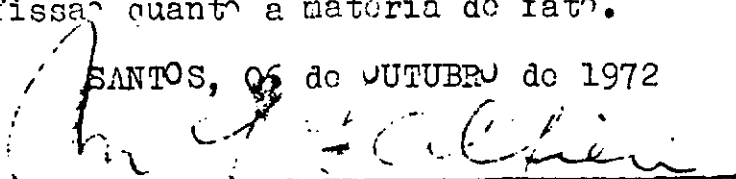
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

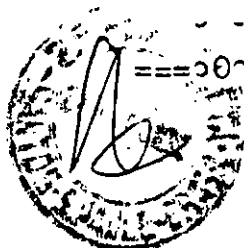
O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

63609



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. GELSON RODR. SANTOS NOT. nº 6.275
Rua (Av.) Av. Bartolomeu de Gusmão nº 167 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

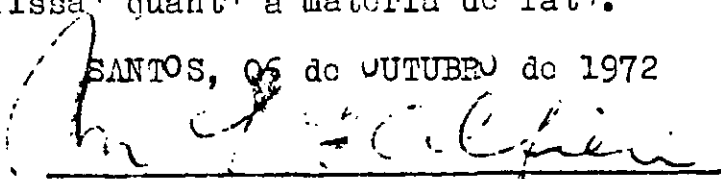
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

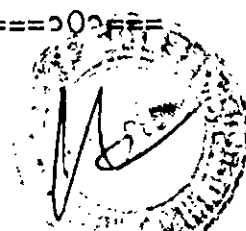
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====002====

63610

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. GARCIA NOT. nº 6.282

Rua (Av.) Rua da Paz, nº 21 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

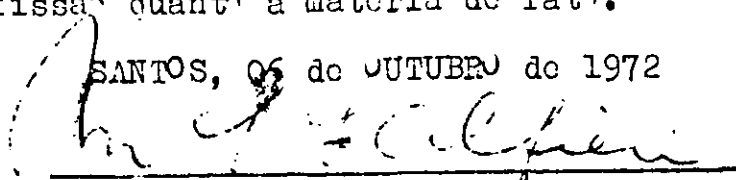
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

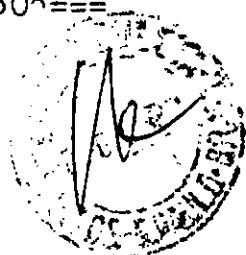
Nossas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria



63611

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. GALEÃO CARVALHAL

NOT. nº 6.287

Rua (Av.) R. Galeão Carvalho, nº 121 - CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

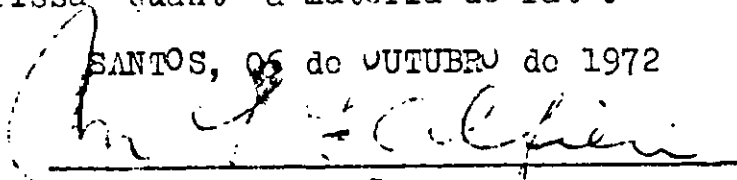
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

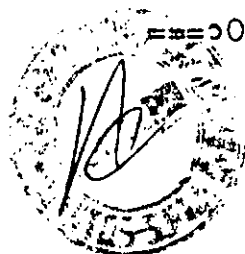
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria



63612

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. GAIVOIA

NOT. nº 6.292

Rua (Av.) Av. Washington Luis,

nº 542

CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

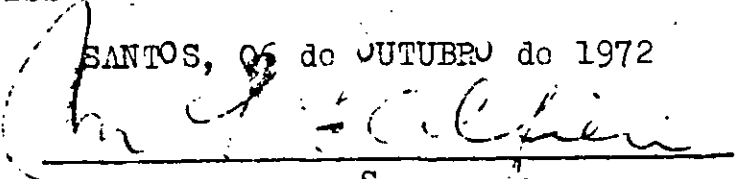
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

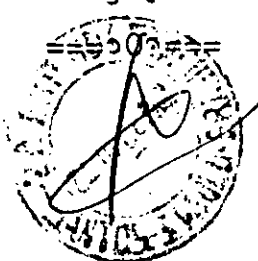
Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria



63613

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. GUACYRA NOT. nº 6.294
Rua (Av.) Praça 22 de Janeiro, nº 183 CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

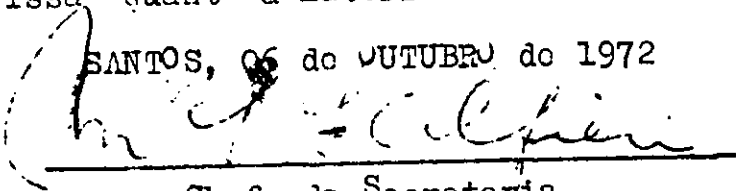
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====

63614



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. GUACYARA

NOT. nº 6.297

Rua (Av.) Avenida Brasil, nº 20

CIDADE P. GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

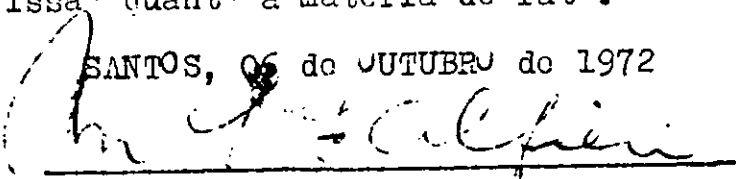
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria



63615

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Felf. COZAGA NOT. nº 6.300

Rua (Av.) Rua Pereira Barreto, nº 15 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

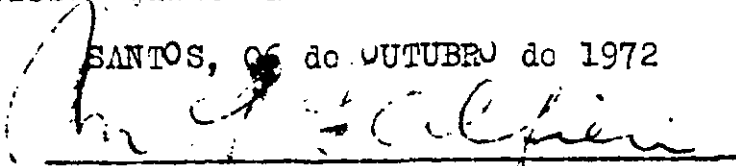
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

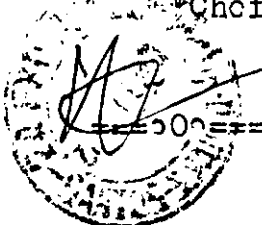
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria



63616

PÓDER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. GUARANI NOT.nº 6.304

Rua (Av.) Rua Barão de Penedes nº 36 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

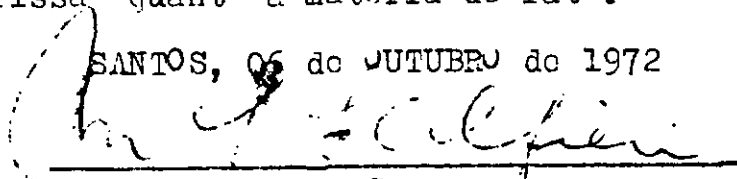
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria



63617

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. ITAPOÁ

NOT. nº 63618

Rua (Av.) R. Roberto Sandal,

nº 135

CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

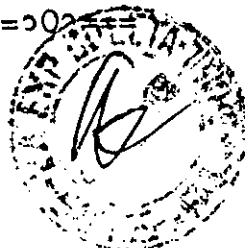
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria



63618

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. ITAGUAÇU NOT. nº 6.320
Rua (Av.) Av. Presidente Wilson, nº 270 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63619

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. ISABEL

NOT. nº 6327

Rua (Av.) Av. Anna Costa,

nº 393

CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

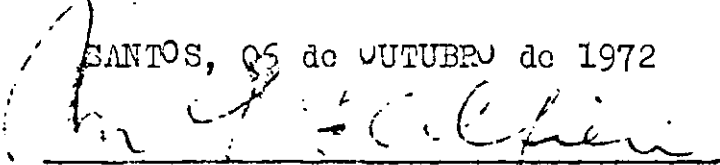
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63620

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. ICARAHY NOT. nº 6.334

Rua (Av.) R. Mário Carpenter, nº 9 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

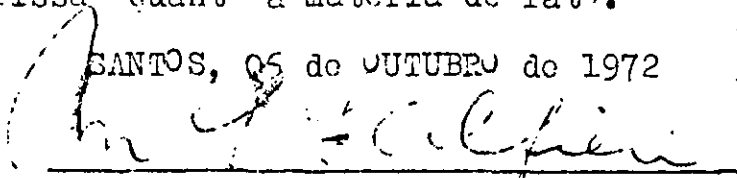
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====30====



63621

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. ITATINA NOT. nº 6.337
Rua (Av.) Av. Moura Ribeiro, nº 12 CIDADE S. VICENTE
PRC. Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

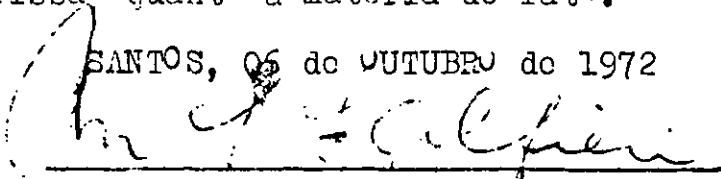
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63622

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. ITABERA NOT. nº 6342
Rua (Av.) R. Saldanha da Gama, nº 75 CIDADE Santos
PROC. Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

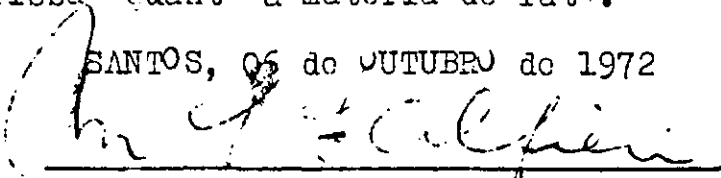
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

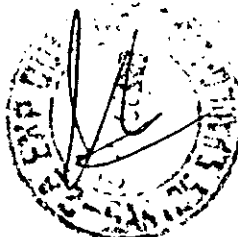
O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63623

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. ICORAU

NOT. nº 6351

Rua (Av.) R. Mário Carpenter,

nº 9

CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

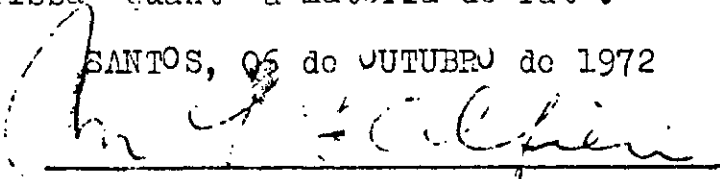
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63624

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond 311.f. JOIA DO MAR NOT.nº 6.360

Rua(Av.) R. Carlos de Campos, nº 30 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

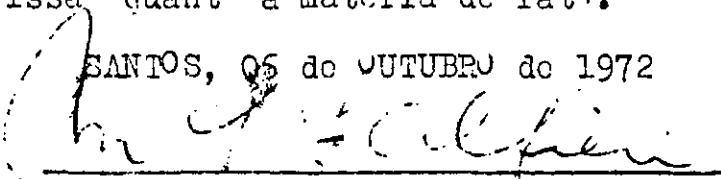
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63626

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. JARDIM PRIMAVERA NOT. nº 6.364

Rua (Av.) Av. Conselheiro Nébias, nº 806 CIDADE Santos

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

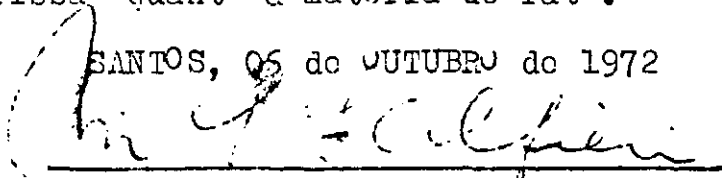
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria

====00====



63627

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. JOÃO ROBERTO

NOT. nº 6365

Rua (Av.) Rua Messias Assu,

nº 258

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

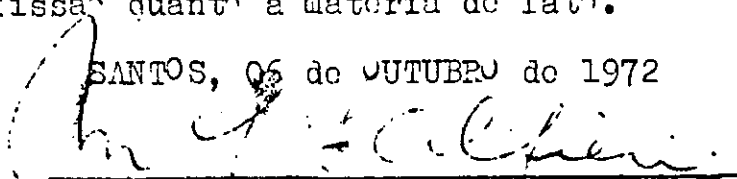
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63628

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. JOSÉ LUIZ NOT. nº 6357

Rua (Av.) Rua Vahia de Abreu, nº 89 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO -EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63625

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. JOSÉ BONIFÁCIO

NOT. nº 6.369

Rua (Av.) Rua São Francisco,

nº 245

CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

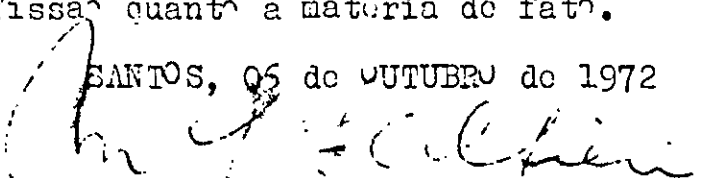
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

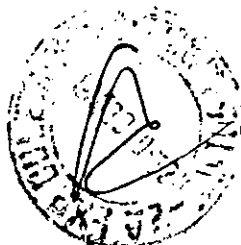
O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63629

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. JOSÉ MENINO NOT. nº 6.377
Rua (Av.) Av. Presidente Wilson, nº 1223 CIDADE Santos
PROC. Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

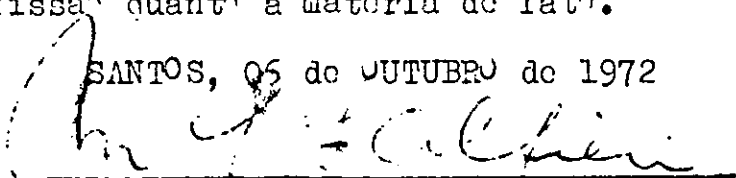
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63630

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. JOSÉ MARIA ALMEIDA NOT. nº 6.382
Rua (Av.) Av. Flárisano Peixoto, nº 142 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

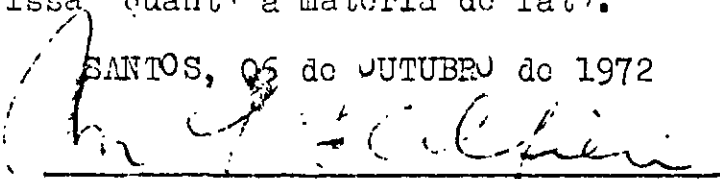
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria



63631

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. JOSÉ FELIX SILVA NO 6.387 6.387

Rua (Av.) Rua Othon Feliciano nº 22 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

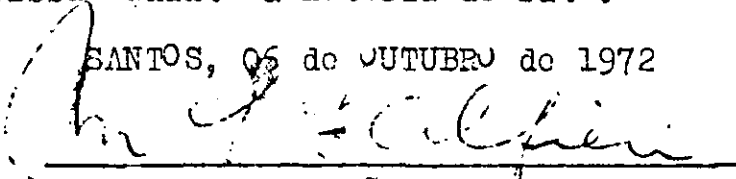
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====

63632



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. LUIZ FERNANDO NOT. nº 6.399
Rua (Av.) Av. Anna Costa, nº 151 CIDADE Santos
PROC. Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

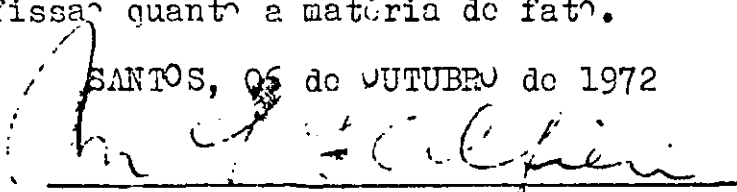
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63633

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Elij. LAFA NOT. nº 6.416

Rua (Av.) Rua Cidade de São Paulo nº 583 CIDADE P. GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

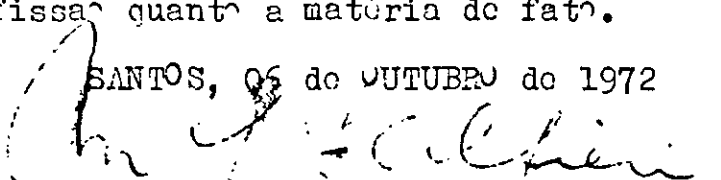
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63634

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. MARIA

NOT. nº 6.429

Rua (Av.) R. Gov. Pedro de Toledo, nº 251 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

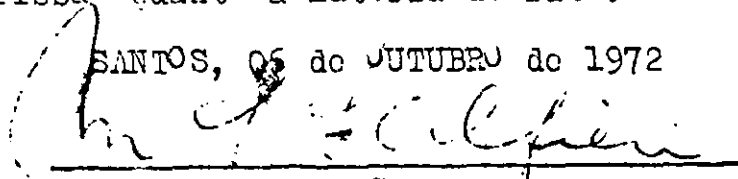
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

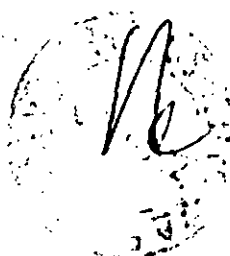
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria

====00====


63635

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. MARAJOARA NOT.nº 6.430

Rua(Av.) Av. Presidente Wilson, nº 153 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

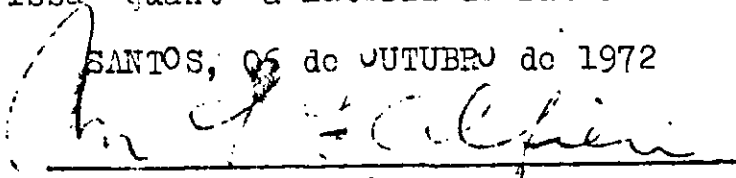
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63636

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. ~~Cond. Euf. N. FERREIRA JR.~~ NOT. nº ~~6.433~~
Rua (Av.) ~~Rua Martin Affonso,~~ nº ~~101~~ CIDADE ~~Santos~~
PROC. Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

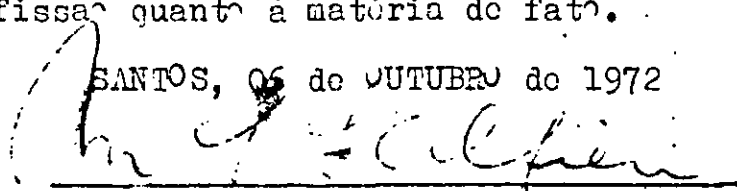
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63637

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. MARAMBAIA

NOT. nº 6.444

Rua (Av.) Av. Presidente Wilson,

nº 2015

CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

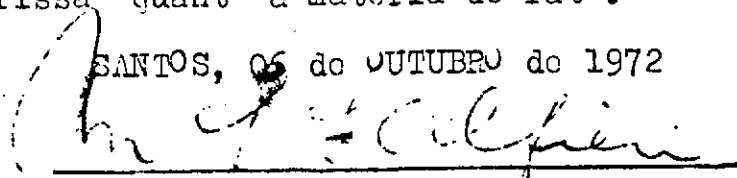
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====307====



63638

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

Cond. Edif. **MEXIA SANTOS** NOT.nº **6.450**
SR. _____
Rua(Av.) **R. João Pessoa,** nº **161** CIDADE **Santos**

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

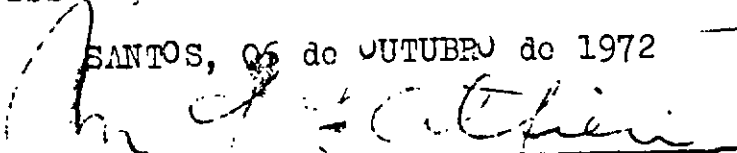
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria



63639

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Fed. MONTE SERRAT

NOT. nº 6.454

Rua (Av.) Rua Frei Jorge IX,

nº 6

CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

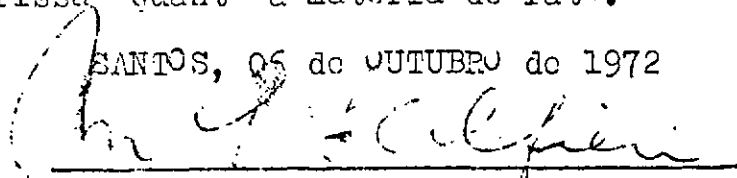
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====

63640



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. N. CALFATT

NOT. nº 6.455

Rua (Av.) Rua Mário Carpenter,

nº 26

CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

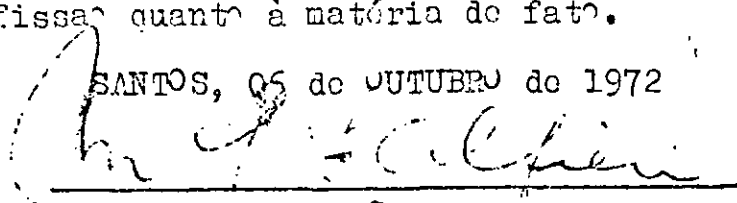
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria

====00====



63641

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Conj. Resid. MCILLO NOT. nº 6.157

Rua (Av.) Rua Manoel Vitorino, nº 46 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

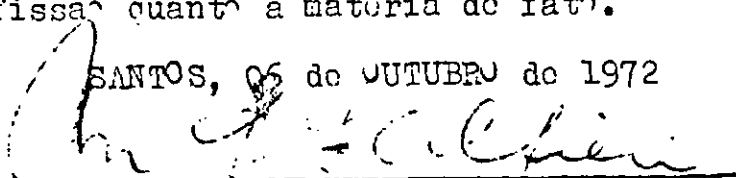
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

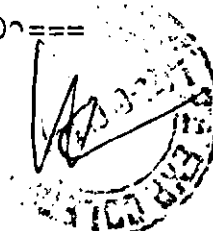
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria



63642

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Concl. Eusébio POZANGA

NOT. nº 3-453

Rua(Av.) Av. Beiramar,

nº 5/Nº CIDADE P:GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

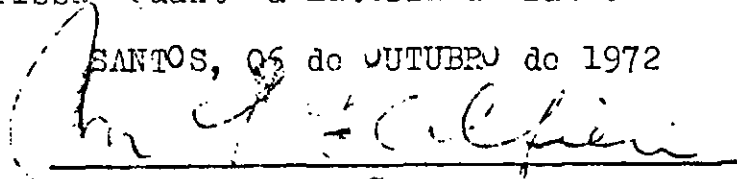
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63643

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. M. DAVID SIÃO NOT. nº 6.463
Rua (Av.) Rua Eloy Fernandes, nº 15 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

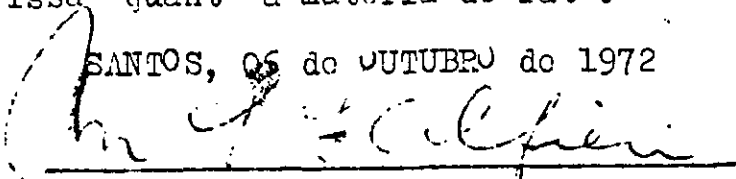
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63644

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. MARINHO NOT. nº 6.467
Rua (Av.) Av. Dino Basso, nº 21-21 CIDADE Santos
PROC. Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

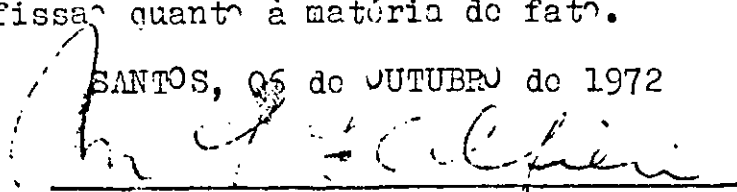
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria

====00====



63645

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. _____ NOT.nº _____
Rua(Av.) Cond. Edif. MONTENEGRO nº _____ CIDADE 6.470
R. Cel. Joaquim Montenegro, 202 Santos
PROC. Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

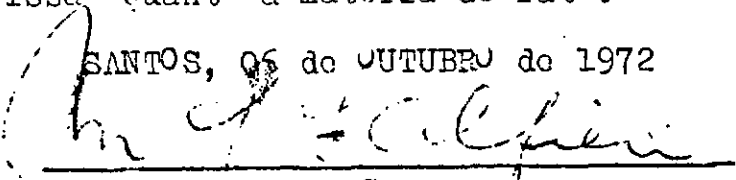
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63646

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. M. NASCIMENTO JR. NOT. nº 6.472
Rua (Av.) Av. Epitácio Pessoa, nº 334 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

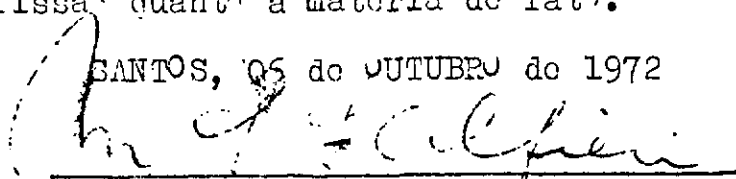
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63647

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Zelf. KOSSE LAZ

NOT. nº 6.48A

Rua (Av. R. Afonso Celso Paula Lima, nº 31

CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

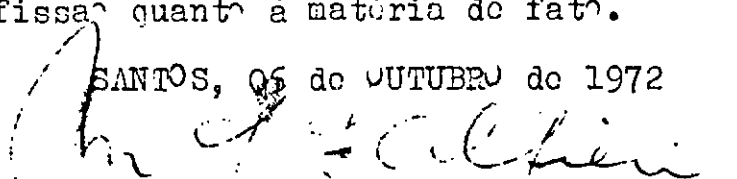
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63648

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. NAIR LA TERZA

NOT. nº 6.485

Rua (Av.) Rua Friburgo,

nº 9

CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

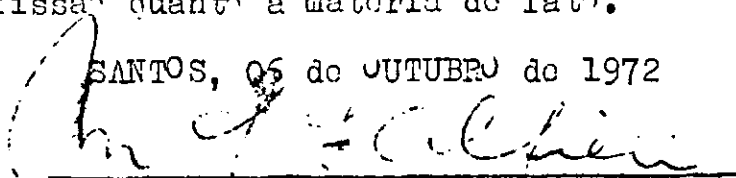
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63649

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. NANCY NOT. nº 6.486

Rua (Av.) Av. Afonso Pena, nº 550 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

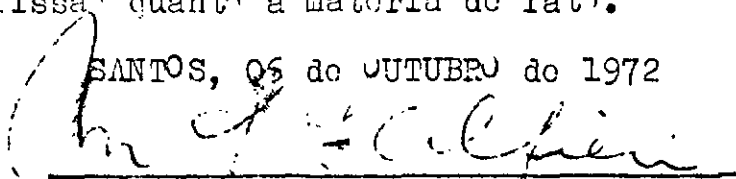
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

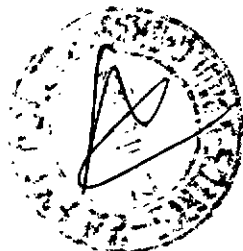
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria

====00====



63650

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. NOVO MUNDO NOT. nº 6:483

Rua (Av.) Rua Riachuelo, nº 27 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

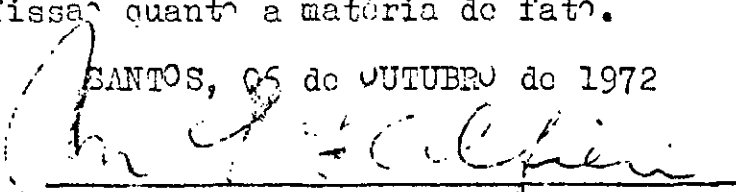
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63651

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. TOVA LISBOA NOT. nº 6.187

Rua (Av.) R. Projeteada, 421 nº _____ CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

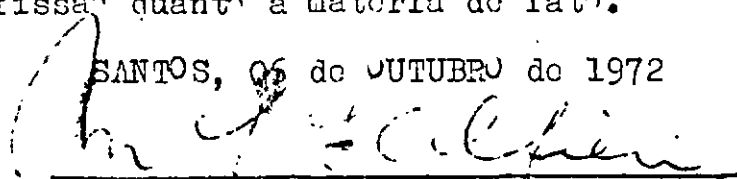
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====

63653



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. ~~Cond. Edir. NOVO HORIZONTE~~ NOT. nº ~~6.493~~

Rua (Av.) ~~R. Fin. João Mendes~~ nº ~~5~~ CIDADE ~~Santos~~

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

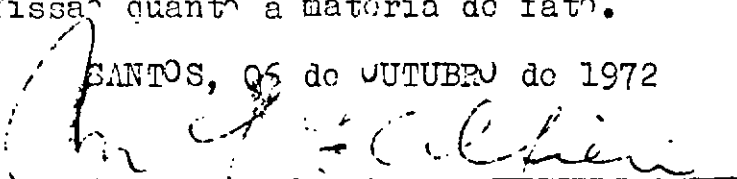
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63654

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. ~~Cond. Edif. COTO BRANCO~~ NOT. nº ~~6.501~~

Rua (Av.) ~~Av. Almirante Coarano,~~ nº ~~97~~ CIDADE ~~Santos~~

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

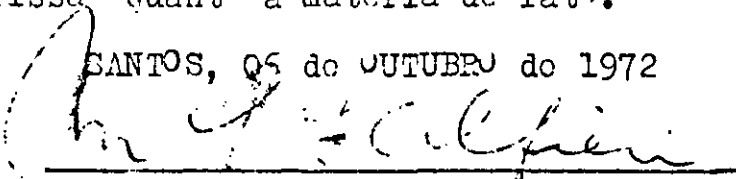
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO - EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63655

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. SALLUCIAN Nº 3 NOT. nº 6.502

Rua (Av.) Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 45 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

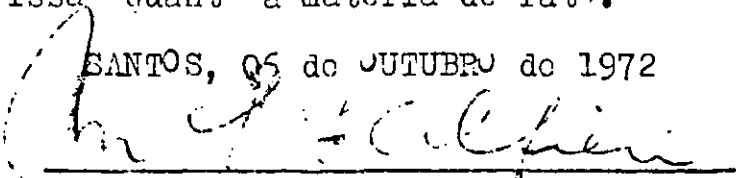
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria

====00====



63656

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. OLÍMPIO LIMA

NOT. nº 6.106

Rua (Av.) R. João Pessoa, 129

nº

CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

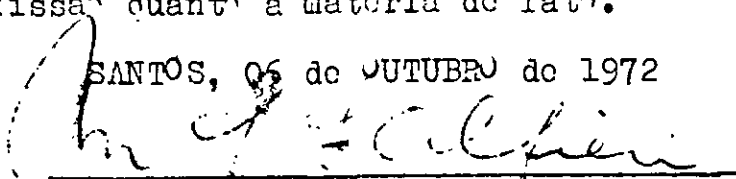
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

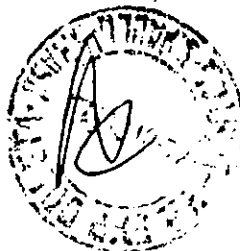
O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63657

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. ~~Cond. Edif. O. E. N.º 2~~ NOT. n.º ~~6.903~~

Rua (Av.) ~~Av. Dr. Antônio Pessoa,~~ n.º ~~206~~ CIDADE ~~Santos~~

PROC. N.º 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

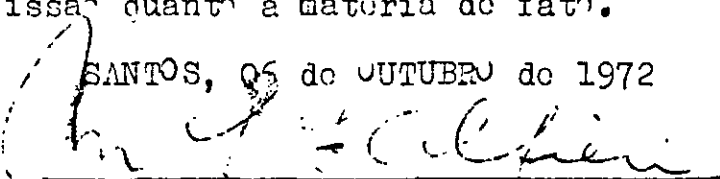
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63658

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. OCLAN Nº 1 NOT. nº 63504

Rua (Av.) Av. Espírito Pessoa, 230 nº CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

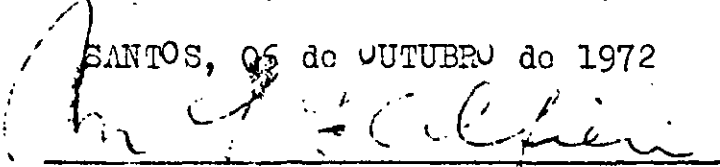
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63659

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. OLGA NOT. nº 6.505

Rua (Av.) R. Alameda São João nº 2 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

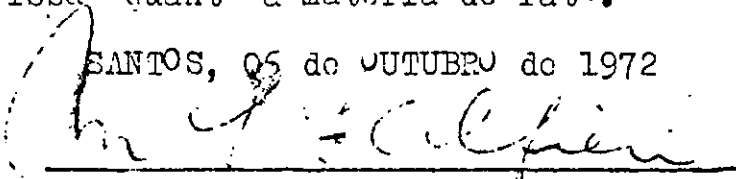
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63660

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Conj. Edil. OSWALDO COCHRANE NOT. nº 6.509

Rua(Av.) R. Oswaldo Cochrané, nº 179 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

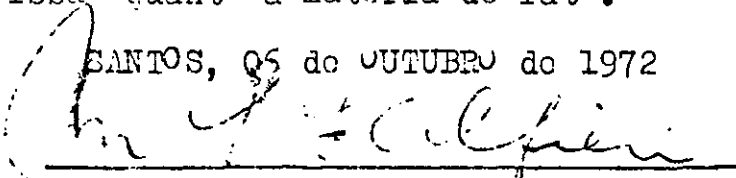
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63661

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. OURO NEGRO NOT. nº 6.511

Rua(Av.) R. Almirante Gócrane, nº 374 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

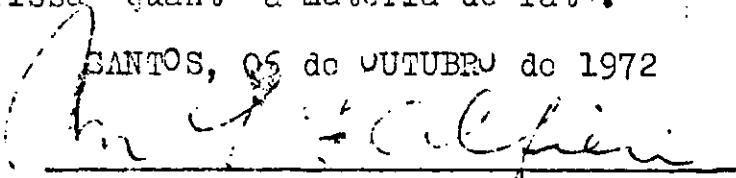
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63662

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. OASIS NOT.nº 6.512
Rua (Av.) Rua Pirajá da Silva, 591 e nº 607 CIDADE Santos
PROC. Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972


- Chefe da Secretaria

====00====



63663

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. PIRAJÁ NOT. nº 6.513

Rua (Av.) Rua Eloy Fernandes, nº 145 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63664

PÓDER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. PALACETE OLYMPIA NOT. nº 6.536

Rua(Av.) Av. Presidente Wilson, nº 91 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

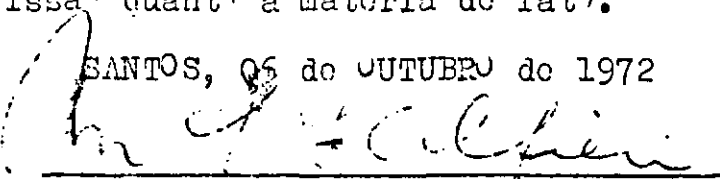
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

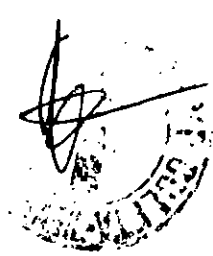
O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63665

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. PORTO VELHO NOT. nº 6.449
Av. Presidente Wilson, 182 Salto s
Rua (Av.) _____ nº _____ CIDADE _____

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

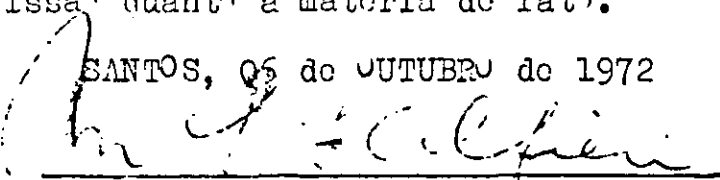
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria

====00====



63666

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. FICAL NOT. nº 6.450

Rua (Av.) R. Cel. Cândido Gomes, 13 e nº 17 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

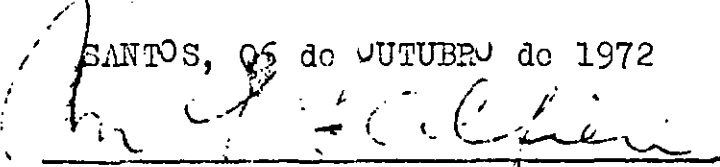
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolução e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63667

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. PATCHAR NOT. nº 6.453

Rua (Av.) R. Celso Corralhal, nº 18 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

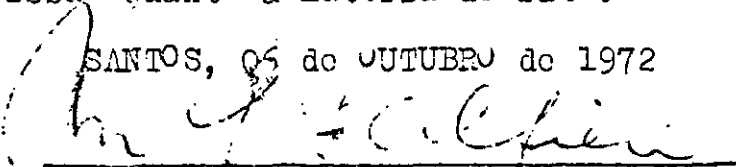
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====30====



63668

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. ROLANDO ROSA

NOT. nº 6.471

Rua (Av.) Av. Afonso Pena,

nº 768

CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

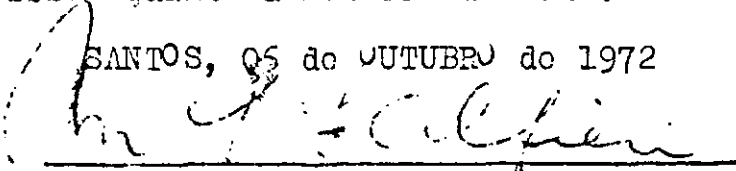
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

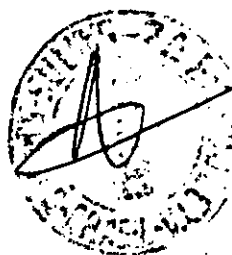
O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63669

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. EZEQUIAS MARIA

NOT. nº 6.270

Rua (Av.) R. Coissão Corvelhal,

nº 30

CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

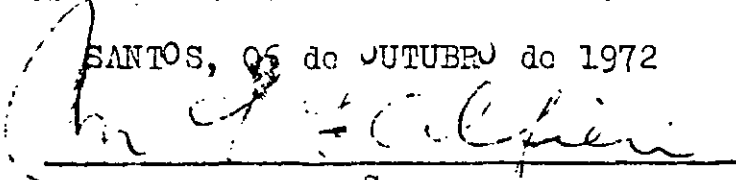
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63670

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Id.º FOLAR NOT.nº 6.483

Rua(Av.) Av. Conselheiro Eúbiast nº 398 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

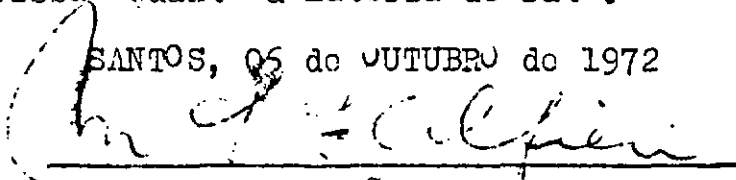
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVIEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63671

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. SOARES

NOT. nº 6.492

Rua (Av.) Av. Afonso Pena,

nº 691

CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

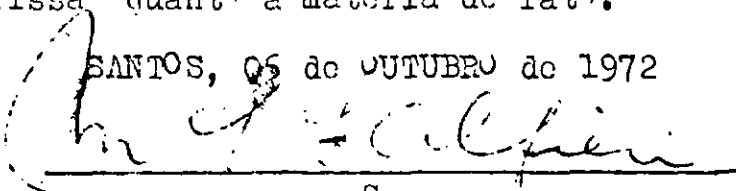
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

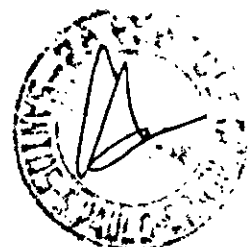
O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63672

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Ed. S. SALVADOR FERNANDES NOT.nº 6.506
Rua (Av.) R. Soares Camargo, nº 30 CIDADE Santos
PROC. Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

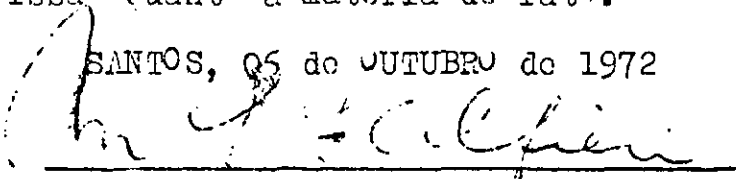
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====30====



63673

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. SÃO LUIZ NOT. nº 6.509
Rua (Av.) R. Cenote Waldemar Neg. Ortiz, nº 1 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

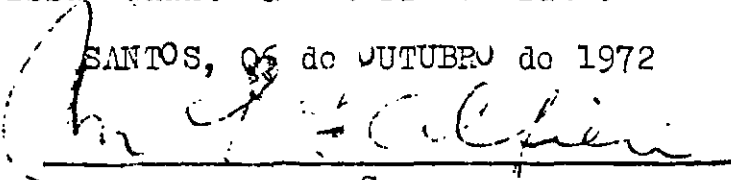
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====oO====



63674

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edil S. Paulo Palacete NOT. nº 6.522

Rua(Av.) Av. Washington Luiz, nº 570 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

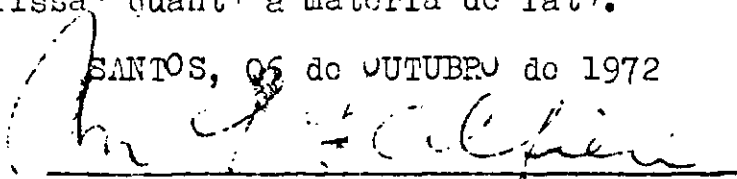
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolição e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria



63675

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. SÃO LUIZ NOT.nº 6.514
Rua(Av.) R. Freitas Guimarães, nº 102 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

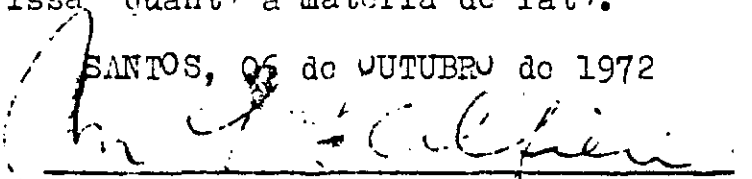
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63676

Cond. Edif. SANTA ELISA

6.518

Av. Eloriano Peixoto,

293

Santos

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. _____ NOT. nº _____

Rua (Av.) _____ nº _____ CIDADE _____

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nossas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

63677

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. SÃO CARLOS

NOT. nº 6.524

Rua (Av.) 1ª, Conselheiro Nébias,

nº 744

CIDADE Santos

PROJ. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

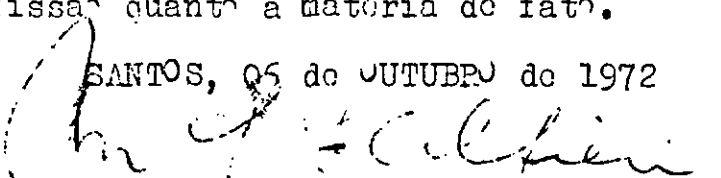
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

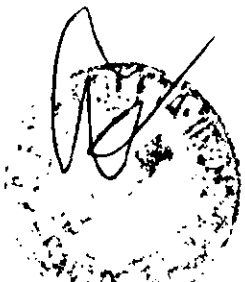
O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====


63678

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. SANTA CLARA NOT. n.º 61534
Rua (Av.) Av. Conselheiro Nébias, n.º 842 CIDADE Santos
PROC. N.º 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

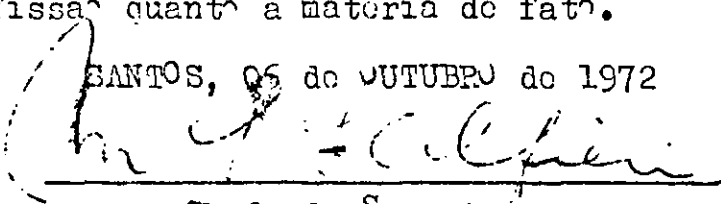
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63679

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. _____ NOT. n.º _____
Rua (Av.) Cond. Edif. SÃO MARCOS n.º _____ CIDADE 6.550
R. Gov. Pedro de Toledo, 133 Santos
PROC. N.º 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

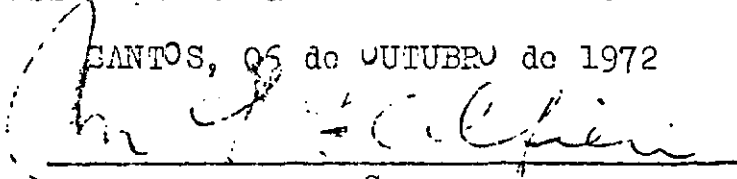
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63680

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. Santa Helena

NOT. nº 6.551

Rua (Av.) Av. Vicente Carvalho, nº 71

CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

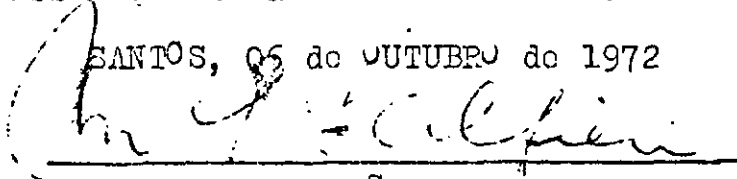
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria

====00====



63681

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. SANTA CLARICE NOT. nº 6.555

Rua(Av.) Rua Frei Gaspar, 12 nº _____ CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

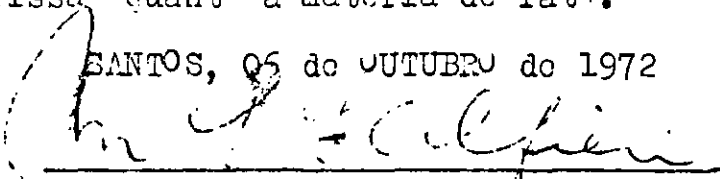
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63682

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. SÃO CARMELO NOT. nº 6.567
Rua (Av.) Rua da Paz, nº 133 CIDADE Santos
PROC. Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

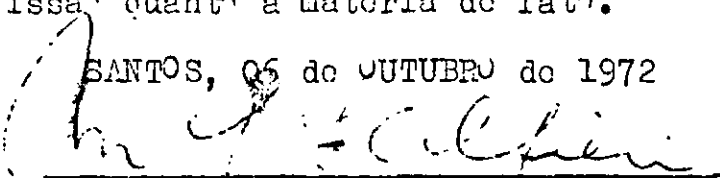
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

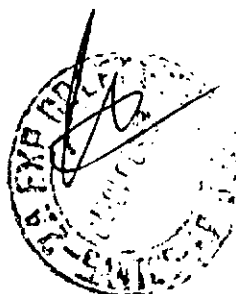
O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====007====



63683

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. SANTA ROSA

NOT. nº 6.569

Rua (Av.) R. Carlos Afonseca,

nº 9

CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

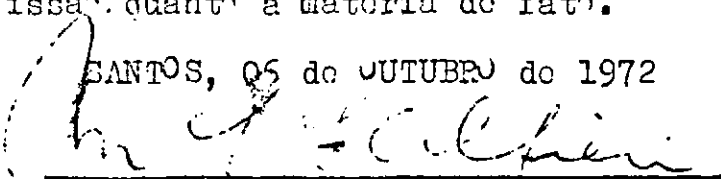
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria



63684

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. SUL BANCO NOT. nº 6.577

Rua (Av.) Rua João Pessoa, nº 60 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

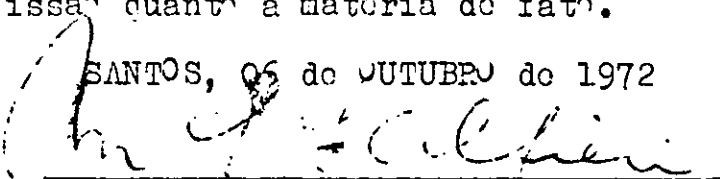
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

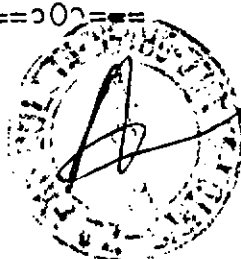
Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria



63686

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. SÃO LUÍZ NOT. nº 6.583
Rua (Av.) Av. Epitácio Pessoa, nº 541 CIDADE Santos
PROJ. Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

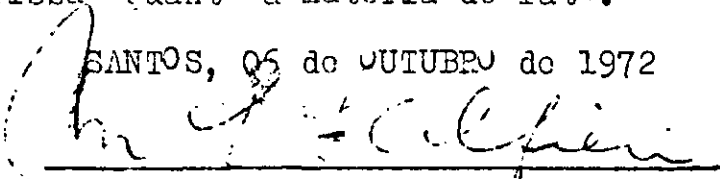
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

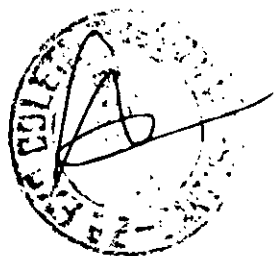
O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63687

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. TERESA CRISTINA

NOT. nº 5.589

Rua (Av.) R. Princesa Isabel, nº 226

CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

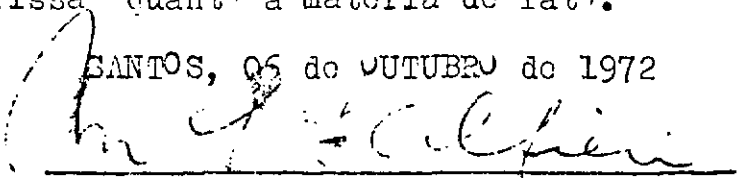
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

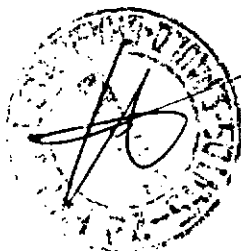
O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63688

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. TERESA NOT. nº 6.592

Rua (Av.) Rua Olavo Bilac nº 24 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

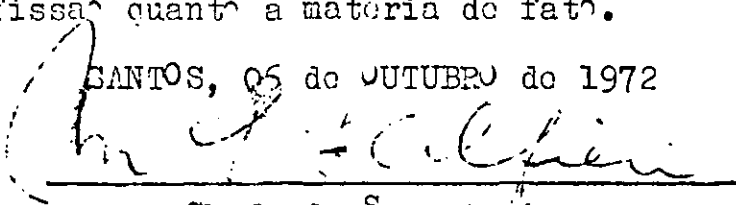
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

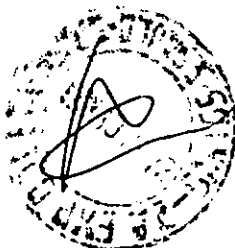
O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63689

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. TABAJARA NOT. nº 6.594

Rua (Av.) R. Gov. Pedro de Toledo, nº 34 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

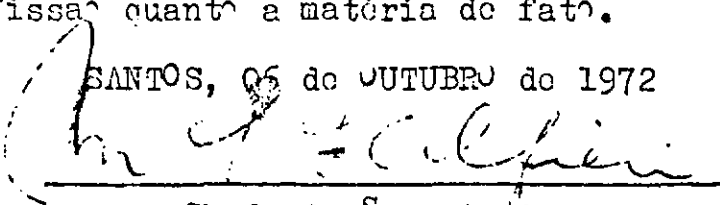
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63690

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. ~~Cond. Edif. TERESA CRISTINA~~ NOT. nº ~~6.602~~
Rua (Av.) ~~R. Pedro Américo,~~ nº ~~132~~ CIDADE ~~Santos~~
PROC. Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

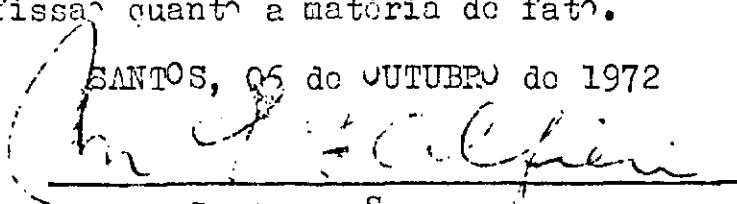
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63692

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. ~~Cond. Edif. TADEU D. RIBEIRO~~ NOT. nº ~~61637~~
Rua (Av.) ~~Praça Visconde Rio Branco,~~ nº ~~2~~ CIDADE ~~SANTOS~~
PROC. Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

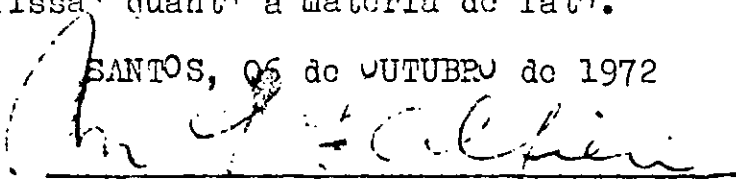
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63693

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. UBA NOT. nº 6.508
Rua (Av.) Av. Bernardino de Campos nº 630 CIDADE Santos
PROC. Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

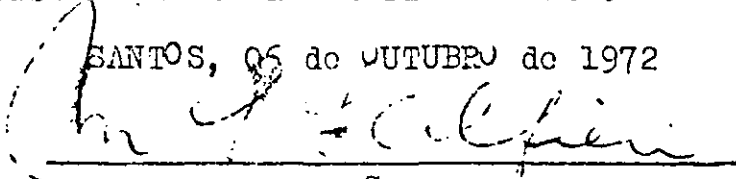
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63694

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

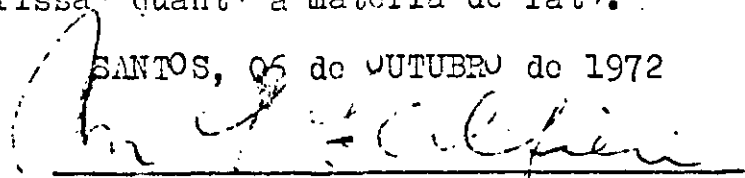
SR. ~~Cond Edif. UNIDOS~~ _____ NOT. nº ~~6.610~~ _____
Rua (Av.) Rua Alvaro de Carvalho, nº 10 CIDADE Santos
PROC. Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.


Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria

====307====

263695 

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. COSMONAUTA

NOT. nº 6.879

Rua (Av.) Av. Antonio Rodrigues,

nº 1860

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

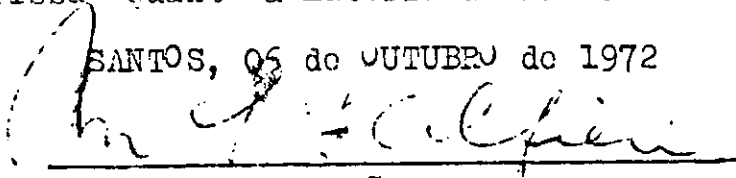
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63741

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. EDVANEIO NOT.nº 0.093
Rua (Av.) R. Franklin Roosevelt, nº 12 CIDADE S. VICENTE
PRC. Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

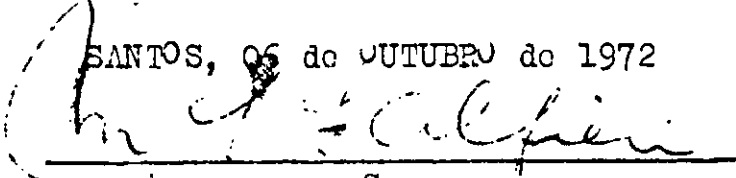
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63733

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. EMPRESA TETRA IMOBILIÁRIA

NOT. nº 6.694

Rua (Av.) Praça 22 de Janeiro,

nº 336

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

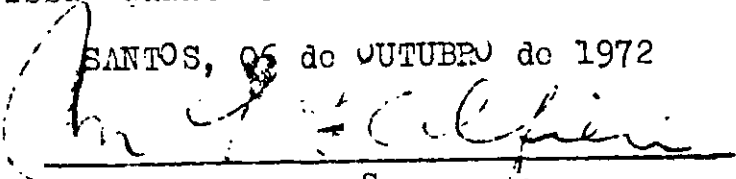
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

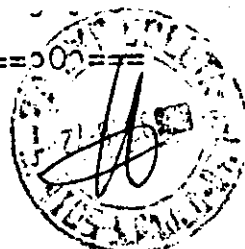
Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria



63732

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. ESTORIL

NOT. n.º 6.696

Rua (Av.) R. da Constituição, n.º 409 CIDADE S. VICENTE

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

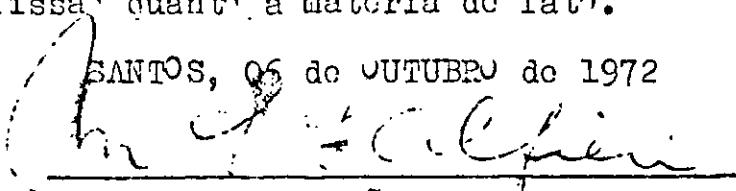
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

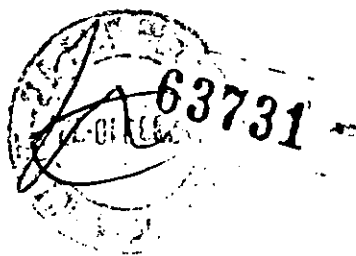
Nossas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. EL SALVADOR NOT. nº 6.698
Rua (Av.) R. Pero Corrêas nº 1227 CIDADE S. VICENTE
PROC. Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

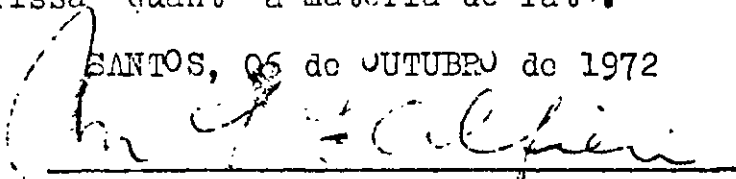
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====

63730



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. FLAMBOYANT NOT. nº 6.704

Rua(Av.) R. José Bonifácio, 154 nº CIDADE S. VICENTE

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

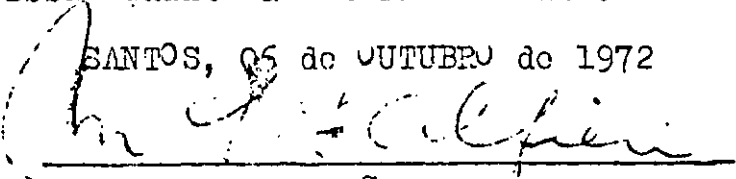
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria

====>0<====



63729

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. BERLANDA

NOT. nº 6.705

Rua(Av.) R. Saldanha da Gama,

nº 186

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

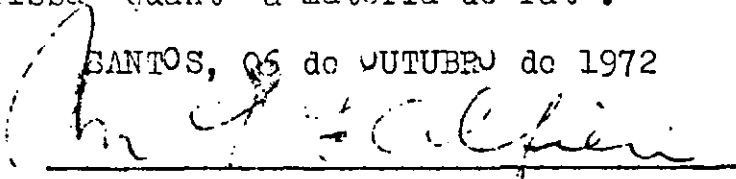
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

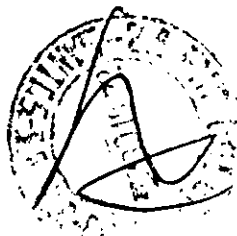
O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63728

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. GAUDIOMAR

NOT. nº 6.712

Rua(Av.) Av. Emb. Pedro Toledo,

nº 1191 CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

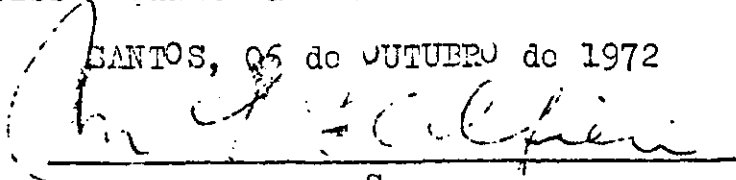
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63727

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. COLIÃO NOT. nº 6.716
Rua (Av.) R. Américo Brasiliense, nº 306 CIDADE S. VICENTE
PRJC. Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

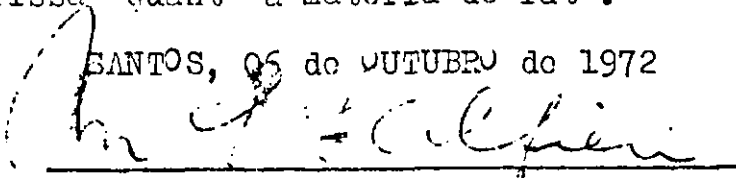
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

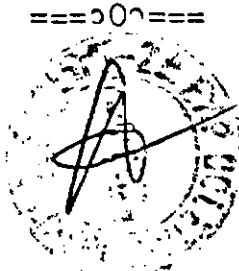
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria



63726

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. GUANABARA NOT. nº 6.717
Rua (Av.) R. Marquês de S. Vicente, nº 391 CIDADE S. VICENTE
PRC. Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

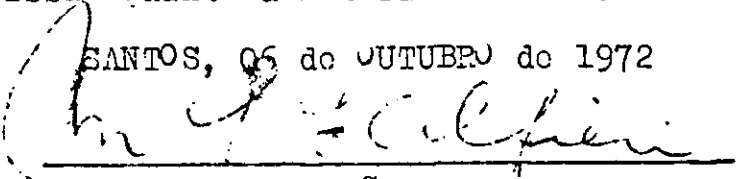
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e JUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

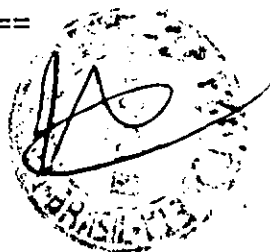
O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====Op====



63725

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Esit. KAFAT

NOT. nº 6.722

Rua (Av.) Av. Antonio Pmerich, nº 763 CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

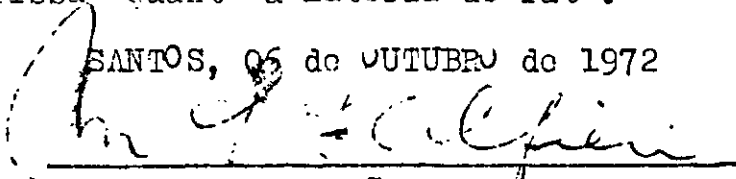
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria

====00====



63724

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. ITARARE

NOT. nº 6.723

Rua (Av.) Av. Presidente Wilson, 175 nº _____

CIDADE S. Vicente

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

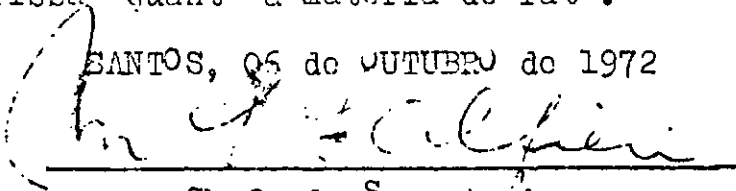
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

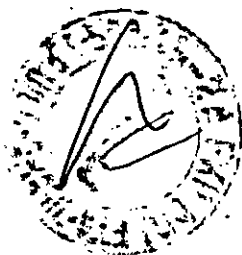
O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63723

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. INTERPRETAS NOT. nº 6.725
Rua (Av.) Rua Para Correia, nº 131 CIDADE S. Vicente
PRJC. Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

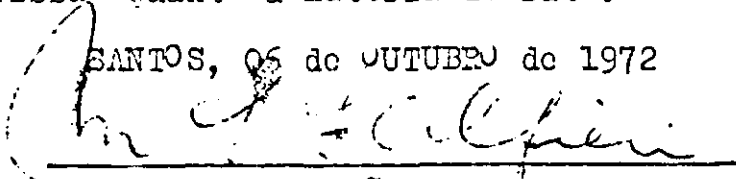
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria



6372200

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Condomínio RAÇA TUBAENSE NOT.nº 5.731

Rua(Av.) Pr. Horácio de 32, nº 644 CIDADE S. Vicente

PRC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

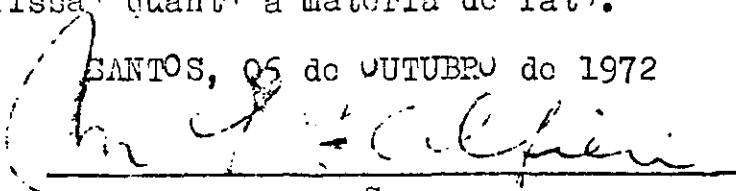
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63721

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. ITAETRA

NOT. nº 6.738

Rua (Av.) R. Saldanha da Gama,

nº 75

CIDADE S. Vicente

PRJC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

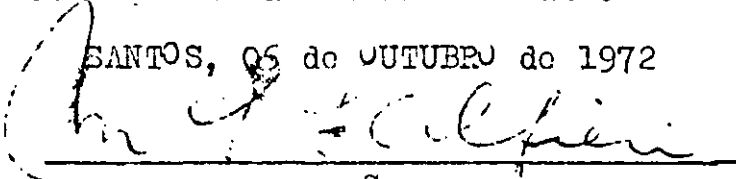
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====

63720



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. TRAIBATANG NOT. nº 6.739
Rua (Av.) R. de Constituição, nº 961 CIDADE S. Vicente
PROC. Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

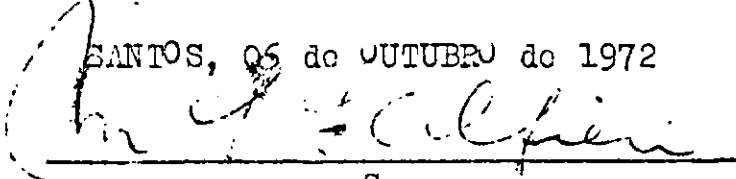
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

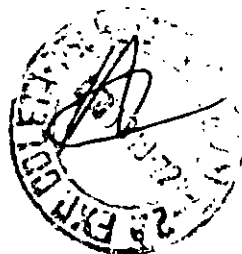
O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63719

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. 3412, IZAKITAN NOT. nº 6.743
Rua (Av.) R. Salimha da Gama, nº 163 CIDADE S. Vicente
PROC. Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

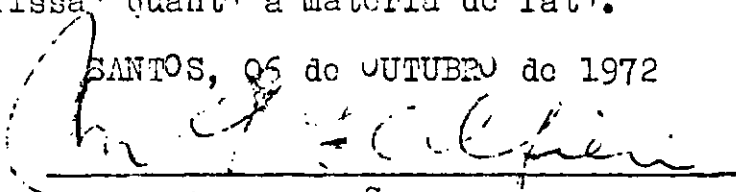
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63718

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. José Eduardo NOT. nº 6.748

Rua (Av.) R. da Constituição, nº 186 CIDADE S. Vicente

PRJC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

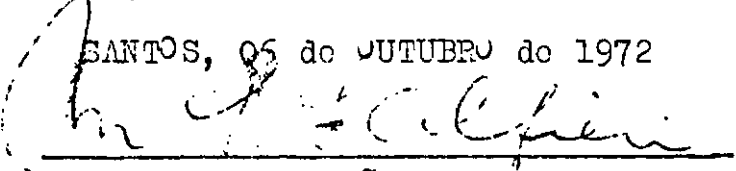
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63716

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. José Rebelo

NOT. nº 6.750

Rua (Av.) R. Jacob Faerlich, nº 104 CIDADE S. Vicente

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

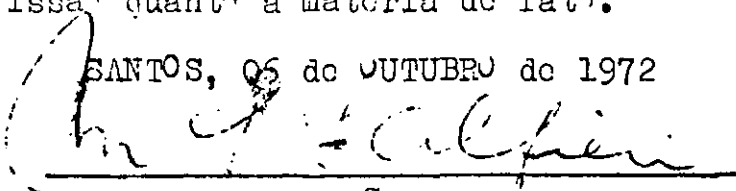
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



62715

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. JEQUITIBA

NOT. nº 6.747

Rua (Av.) R. Princesa Isabel nº 26 CIDADE S. Vicente

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

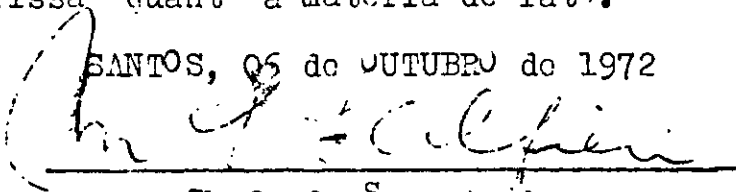
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

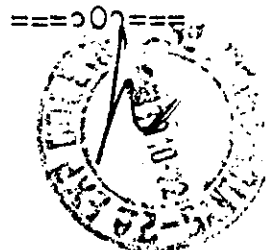
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria



62717

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. MARCIA

NOT. nº 6.773

Rua (Av.) Av. Dr. Pedro Toledo, nº 267 CIDADE Santos

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

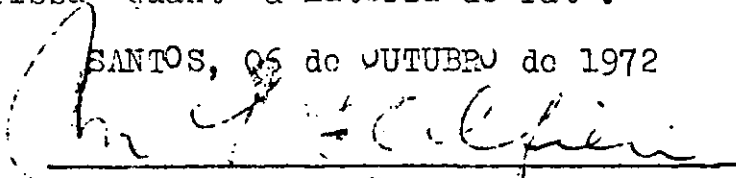
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

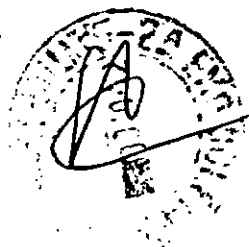
O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63708

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. Mainumby NOT.nº 6.779
Rua(Av.) Av. Saldanha da Gama, nº 18 CIDADE S. Vicente
PRC.Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

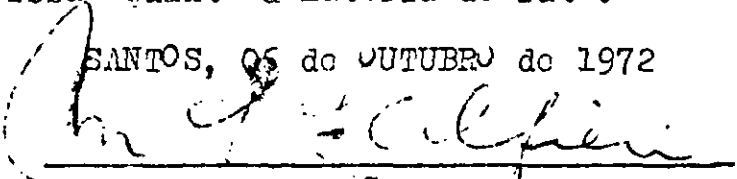
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63709

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. Marcia Célia

NOT. nº 6.772

Rua(Av.) Rua Santa Cruz, nº 157 CIDADES. Vicente

PRJC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

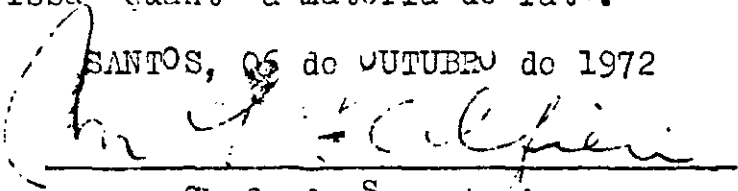
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nossas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria



63757

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cand. Edif. Maria Lucy NOT. nº 6.762
Rua (Av.) 3.ª de Constituição, nº 210 CIDADE S. Vicente
PRC. Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

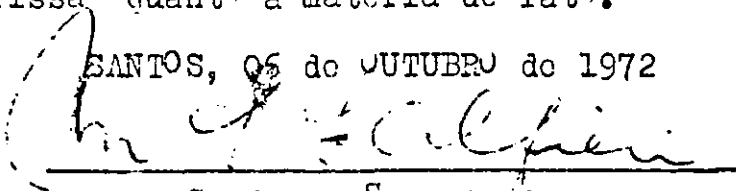
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

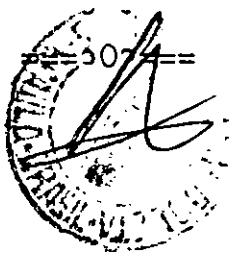
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria



63758

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. Patriarcal NOT.nº 5.807
Rua (Av.) R. Grande Osório nº 1181 CIDADE S. VICENTE
PROC. Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

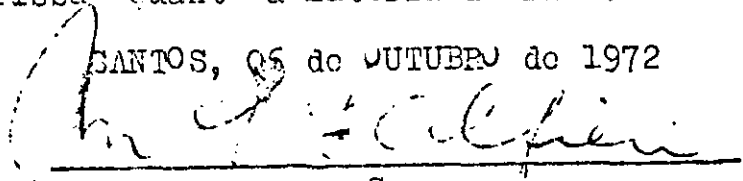
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria

====00====



63747

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUREIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. Remati NOT. nº 6.310
Rue(Av.) _____ nº _____ CIDADE S. Vicente
PRJC. Nº R. João Ramalho 191
1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

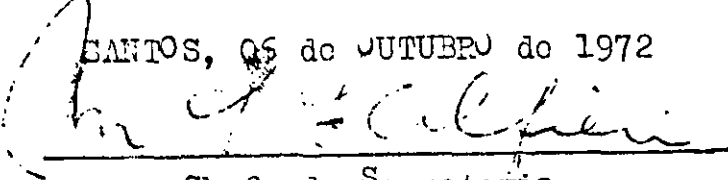
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63748

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Gen. M. Pereira NOT. nº 6.000
Rua (Av.) R. Amador Bueno Ribeiro, nº 263 CIDADE S. Vicente
PRC. Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

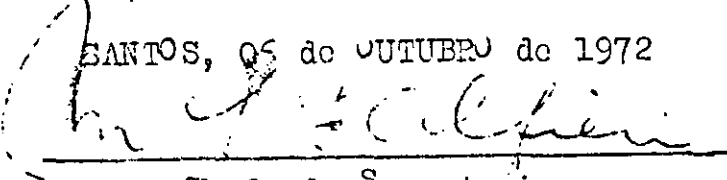
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

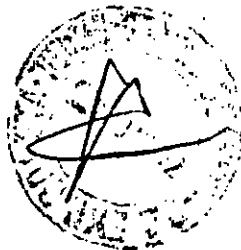
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria

====00====



63754

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Ed. S. Silveira NOT. nº 6.639

Rua (Av.) P. Constituição, nº 174 CIDADE S. Viente

PROJ. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

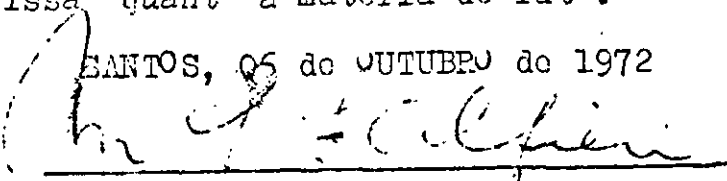
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

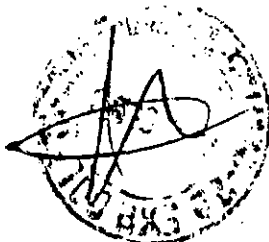
O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63755

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cent. Turf. S. Vicente Praia Club NOT. nº 6.817
Rua (Av.) Av. Cap. Luiz Almeida, nº S/N CIDADE S. Vicente
PROC. Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

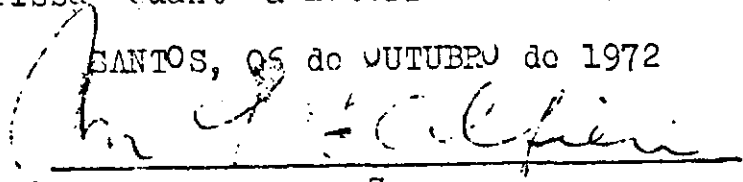
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria

====00====

63749



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Conj. Dóli. Santonense NOT. nº 6.820
Rua (Av.) R. Padre Anchieta, nº 1423 CIDADE S. Vicente
PROC. Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

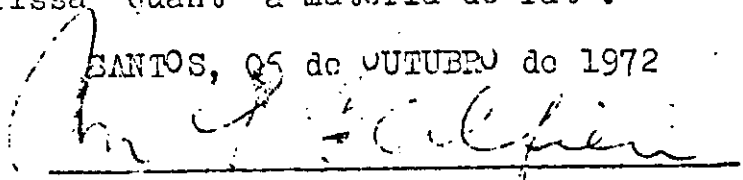
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63750

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Falc. Trindade

NOT. nº 6.854

Rua (Av.) R. Saldanha da Gama,

nº 76

CIDADE S. Vicente

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

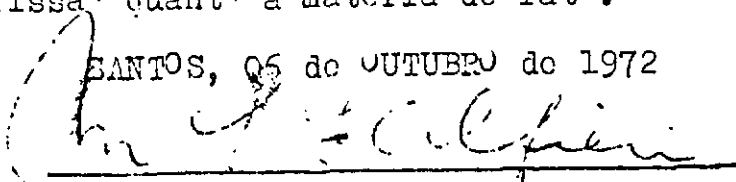
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

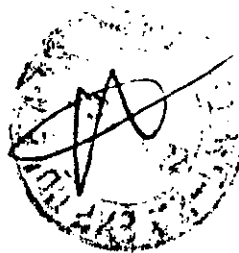
O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63751

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cord. Edif. TIMONEIRO NOT. nº 6.604
Rua (Av.) Av. Manoel da Nobrega nº 525 CIDADE S. VICENTE
PROC. Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

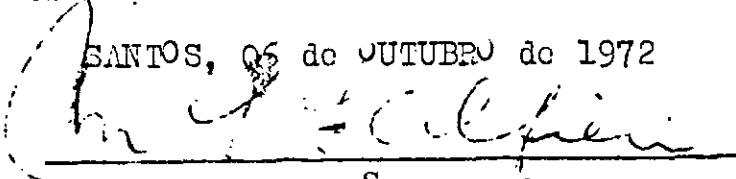
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====307====



63691

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. Remanejado NOT. nº 6.490
Rua (Av.) R. Visconde Tamandaré, nº 88 CIDADE S. Vicente
PROC. Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

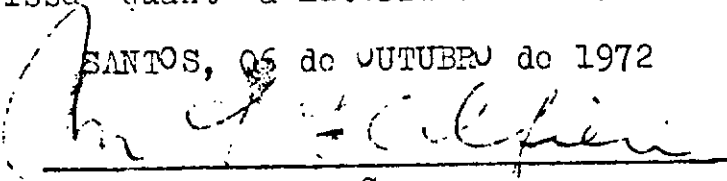
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

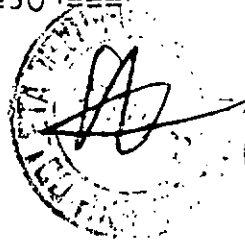
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria



63752

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Card. Mif. Tibiriçá NOT.nº 6.847
Av. Manoel da Nobrega nº 451 CIDADE S. Vicente
Rua (Av.) _____ nº _____

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

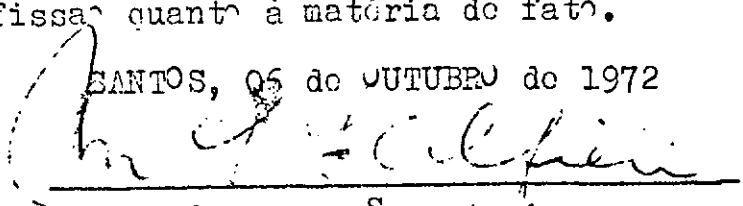
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

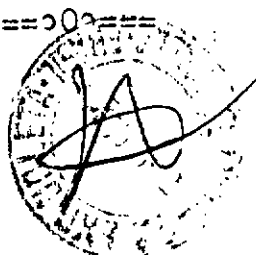
Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria



63753

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cons. MESP. Haroldo Mar NOT. nº 5.800

Rua(Av.) R. Condúcio Gomes, nº 154 CIDADE S. Vicente

PRJC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

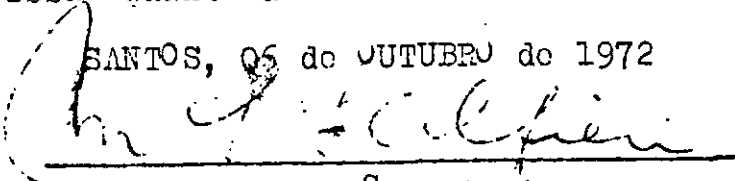
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63740

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. VERDE MAR

NOT. nº 6.617

Rua(Av.) R. Cândido Rodrigues,

nº 64

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

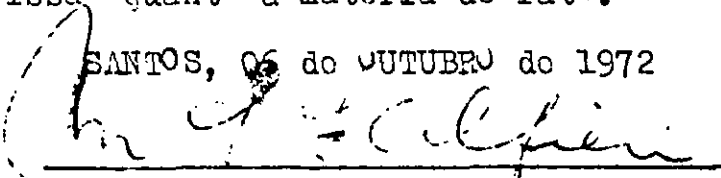
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

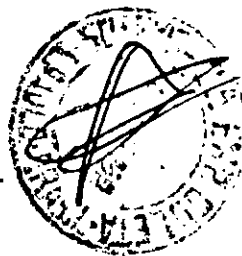
O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



62697

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. _____ NOT.nº _____
Rua Cond. Edif. YRAKITAN nº _____ CIDADE S. VICENTE
(Av.) R. Saldanha da Gama, 163
PRC.Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

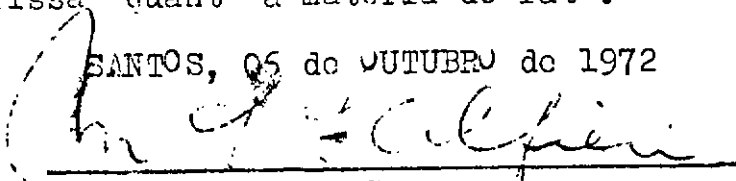
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63739

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cend. João A. dos Santos

NOT. nº 6.172

Rua (Av.) Av. Mal. Deodoro,

nº 75

CIDADE GUARULHOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

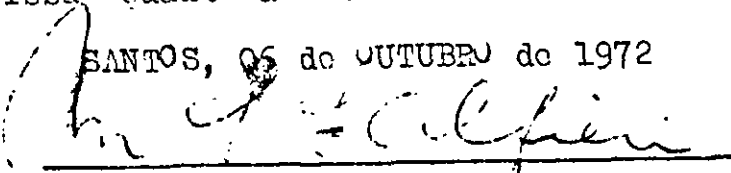
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria

====oO====



63738

PÓDER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. _____ NOT.nº _____
Rua (Av.) Cond. Edif. B. JAFFET nº _____ CIDADE 6:276
Av. Marechal Deodoro 1 1817 GUARUJÁ
PROC. Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

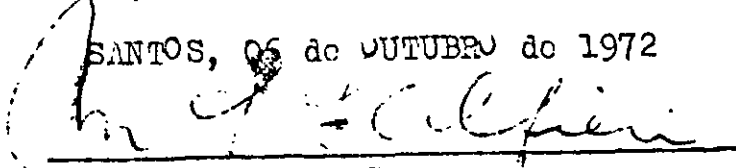
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====oO====



63742

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. ~~Cond. Edif. Columbia~~

NOT.nº 6.084

Rua (Av.) ~~Pr. 7 de Setembro,~~

nº 50

CIDADE Guarujá

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

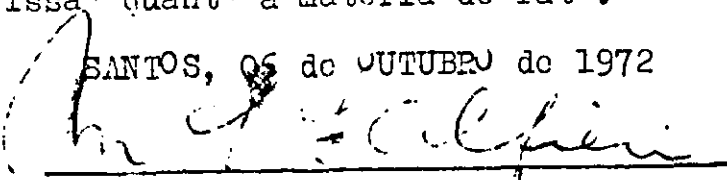
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria

====00====



63736

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edifício Gilly NOT. nº 6.889

Rua (Av.) Av. Cônego Português nº 174 CIDADE Cametá

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

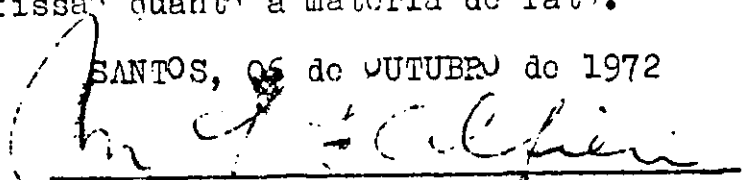
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria



63737

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. Capitânea NOT. nº 6.992
Rua (Av.) Av. Miguel Stefano nº 478 CIDADE Guarujá

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

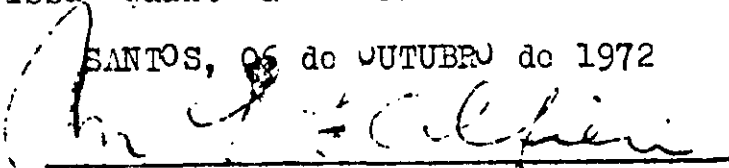
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

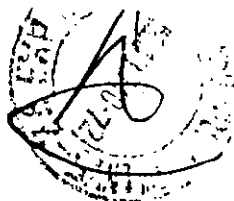
O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====30====



63735

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. Dardabella

NOT. nº 078

Rua (Av.) Rua Santa Luzia,

nº 559

CIDADE S. Vicente

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

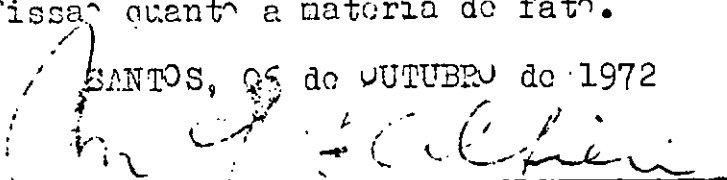
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 12º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



100992

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. Maria Cealia NOT. nº 0780

Rua (Av.) R. Marquesa S. Vicente nº 192 CIDADE S. Vicente

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63743

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. Mangue

NOT. nº 7.021

Rua(Av.) Av. Marechal Deodoro, nº 1591 CIDADE Guarujá

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

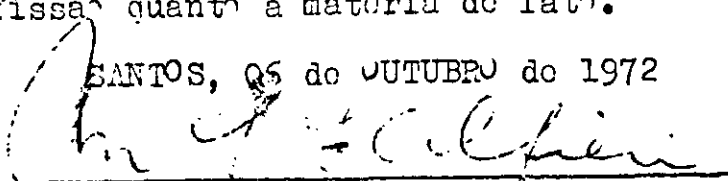
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

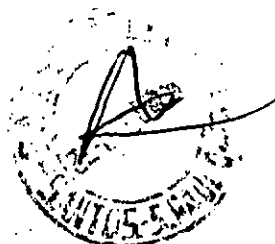
O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63714

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. _____ NOT. nº _____
Rua (Av.) _____ nº _____ CIDADE _____
PRJ.C. nº 1177/72 ~~1177/72~~ ~~1177/72~~ 7.026
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO 1530 ~~1530~~

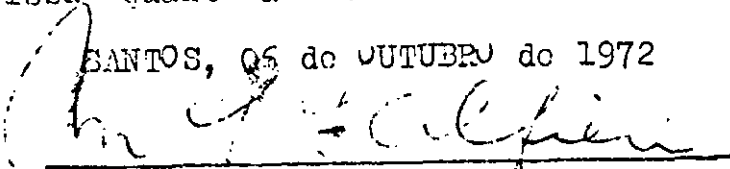
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria



63713

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. ICABI NOT. nº 7.009
Rua (Av.) Rua Nova, nº 181 CIDADE Guaçuá
PROC. Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

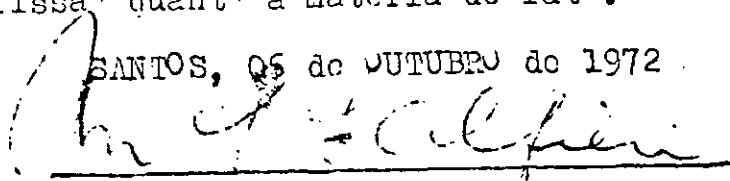
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

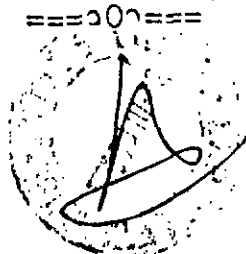
Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria



63706

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. Ipiê NOT. nº 7.013

Rua (Av.) Av. Moura Ribeiro, nº 325 CIDADE Guarujá

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

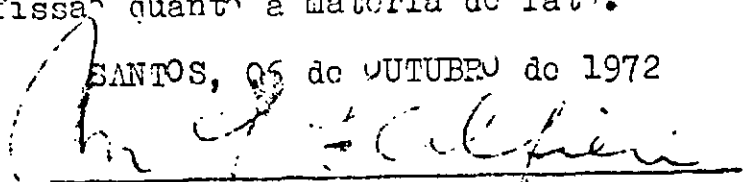
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63710

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. Itapoan

NOT. nº 7.012

Rua (Av.) Av. Municipal, Itapoan,

nº 137

CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

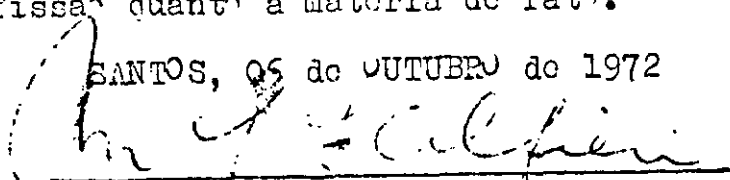
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63707

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. Marumba

NOT. nº 7.029
~~8784~~

Rua (Av.) _____

nº _____

CIDADE _____

Av. Marechal Deodoro,

3921

Guarujá.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

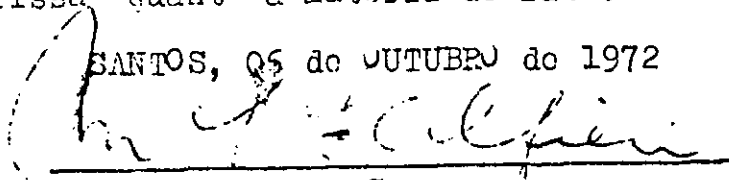
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



100977

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. _____ NOT.nº _____
Rua (Av.) Com. Saif. Mosquito nº _____ CIDADE 7.023
L. Mário Ribeiro, 1302 Guarujá
PROC. Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

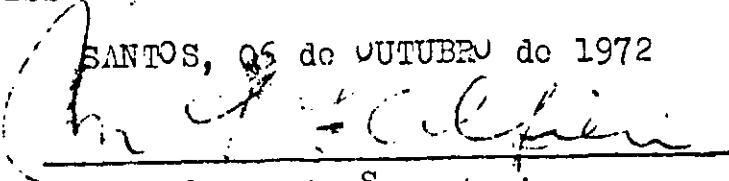
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63705

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. Pátio Tropical NOT. nº 7.034
Rua (Av.) R. Mário Ribeiro nº 370 CIDADE Guarujá
PROC. Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

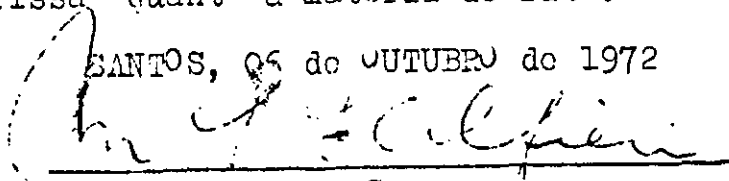
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====

100973



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond Edif. Paqueta NOT.nº 7.042
Rua(Av.) Avenida Puglisi, nº 752 CIDADE Guarujá
PROC.Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

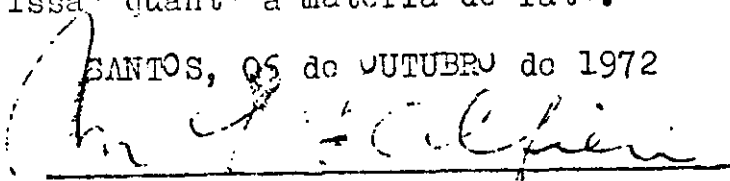
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



100974

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

Cond. Edif. Rio Branco

7.045

SR. Av. Marechal Deodoro, 1280 NOT. nº Guaruja

Rua (Av.) _____ nº _____ CIDADE _____

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

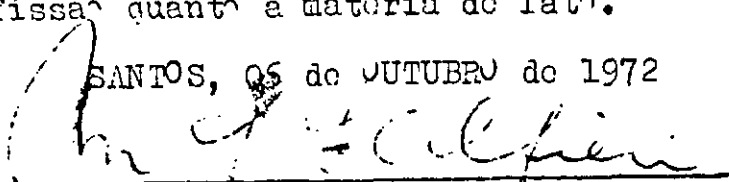
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria



100975

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. _____

Cond. Edif. São Marcos

NOT. nº _____

7.047

Rua (Av.) Avenida Leonil,

nº _____

1360

CIDADE _____

Guarujá

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

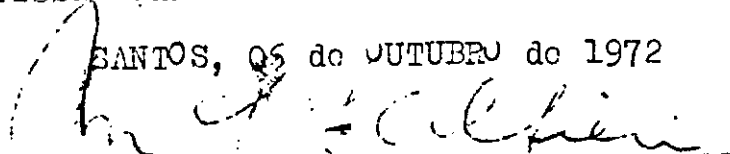
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



100979

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. Sobresomas

NOT. nº 7.051

Rua(Av.) Av. Miguel Stéfano nº 30 CIDADE Guarujá

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

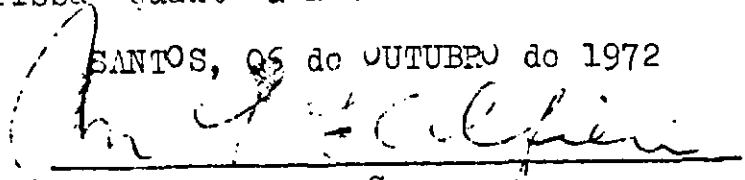
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria

====oO====



00000

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. UBATUBA

NOT. nº 6369

Rua (Av.) Avenida Páglisi

nº 169

CIDADE GUARUJÁ

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

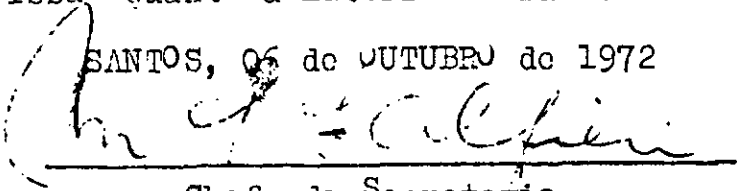
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria

====00====



63696

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. Valéria

NOT. nº 7.057

Rua (Av.) Av. Santa Maria,

nº 263

CIDADE Guarujá

PRC. Nº 11.77/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

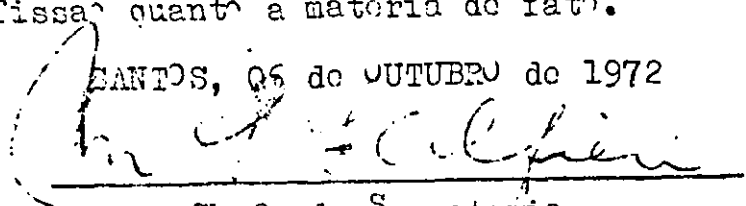
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria

====00====

100981



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JURELA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. Augusto I

NOT. nº 7.058

Rua (Av.) Av. Presid. Castelo Branco s/nº

CIDADE P. GRANDE

PROC. Nº 11.77/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

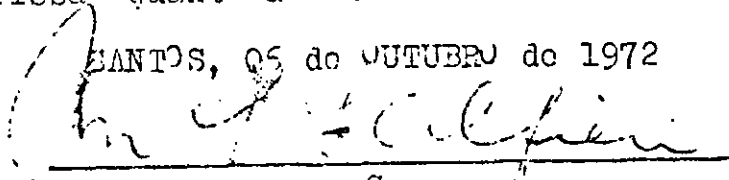
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão e sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria

====00====



100982

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JURETA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. Atlantico NOT. nº 7.062

Rua (Av.) R. Santa Bernardete, KL. nº 81 CIDADE P. GRANDE

PROC. Nº 11.77/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

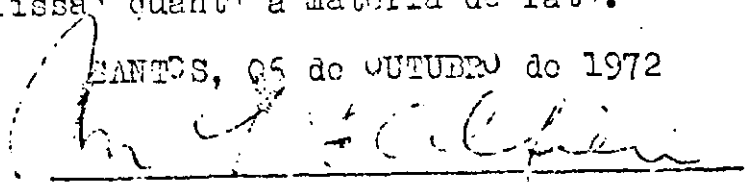
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

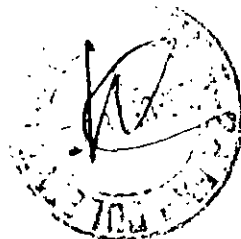
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria

====00====



100983

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. Atlantico NOT. nº 7.063

Rua (Av.) Rua Santa Amélia, KL: nº 81 CIDADE P. GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

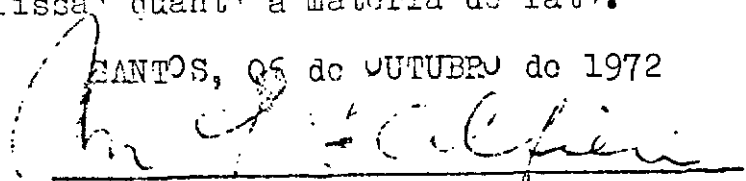
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3- (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria

====00====



100984

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. Aracati NOT. nº 7.065
Rua São Paulo nº 3772 CIDADE P. GRANDE
Rue (Av.)

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

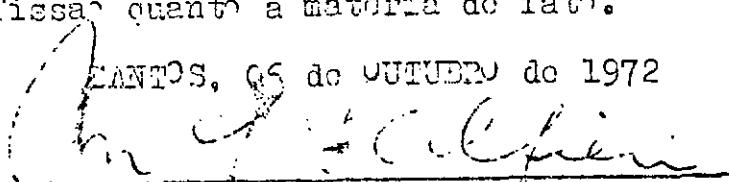
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 12 andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



100985

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. Aranajá NOT. nº 7.069

Rua(Av.) Av. do Corde, nº 1 CIDADE P. GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

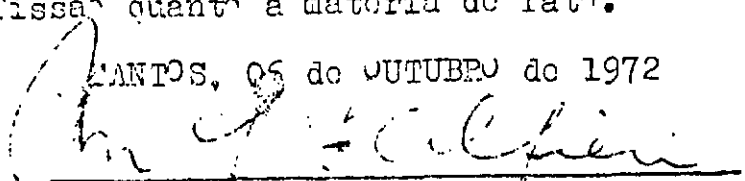
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 12 andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

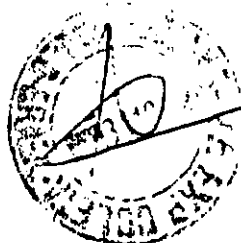
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria

====00====



100986

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. Alverada NOT. nº 7.070

Rua (Av.) Rua Um, Quadra nº 4 CIDADE P. GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

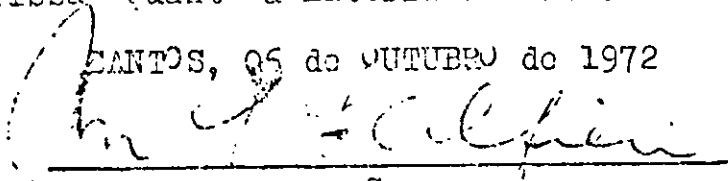
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 12 andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria

====00====



100987

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUIZA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. Augusto II

NOT. nº 7.071

Rua (Av.) Rua Stella, esquina Rua I nº -

CIDADE P. GRANDE

PROC. Nº 11.77/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

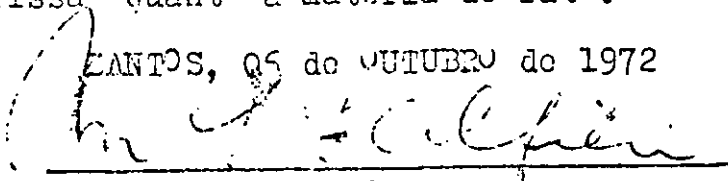
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria

====00====



100988

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

Cond. Edif. Arpoadoz

7.073

SR. Av. Guilhermina, **392** NOT. nº P. GRANDE
Rua (Av.) _____ nº _____ CIDADE _____

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

[Assinatura]

Chefe da Secretaria



100989

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. Belucci

NOT. nº 7.074

Rua (Av.) R. Olindo Jamagat s/n nº _____ CIDADE P. GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

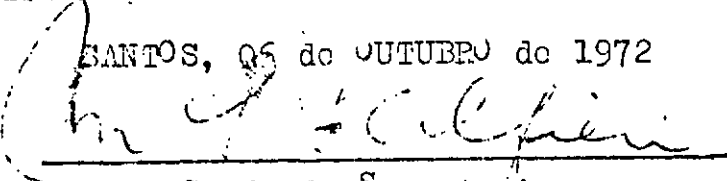
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3- (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



100990

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUREMA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. Cacilda M. Neves

NOT. nº 7.076

Rua (Av.) Rua 1, Lote 7, Quadra nº 4

CIDADE P. GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

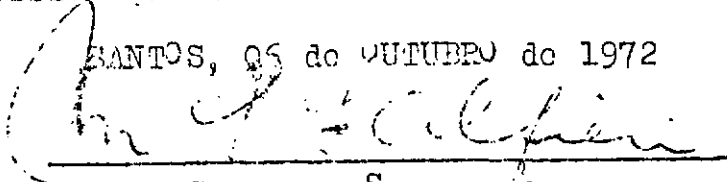
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

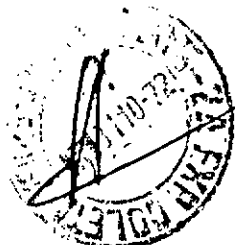
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria

====00====



100991

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. CHARLES A. D. FORBES

NOT. nº 6.680

Rua (Av.) Avenida 1, Balneário Mirante, nº s/n CIDADE PRAIA GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

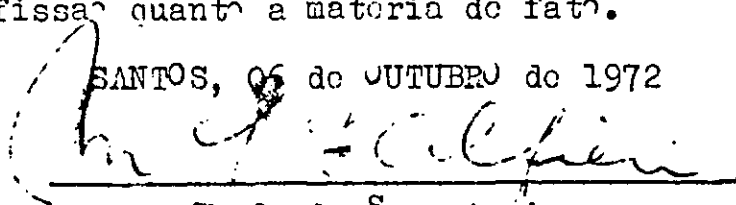
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

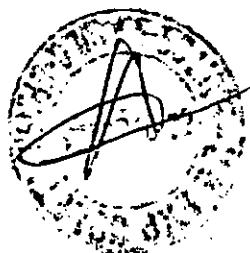
O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63756

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. CICO

NOT. nº 6.681

Rua (Av.) Avenida L. Balneário Mirante, nº S/N

CIDADE P. GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

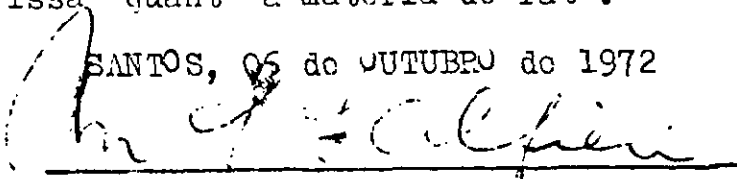
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria



63734

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. Educa NOT. nº 7.082
Rua (Av.) Av. D. Pedro II, nº 1271 CIDADE OCIAN
PRAIA GRANDE
PROC. Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

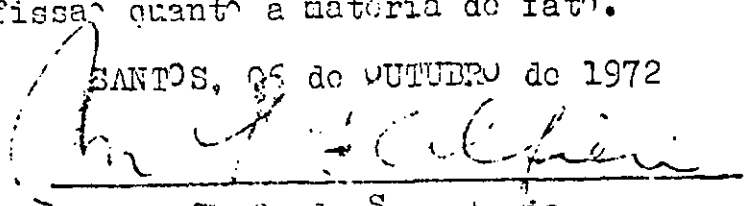
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



100993

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUREMA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. Esplanada

NOT. n.º 7.083

Rua (Av.) Rua 2, Quadra 2

n.º s/n

CIDADE P:GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

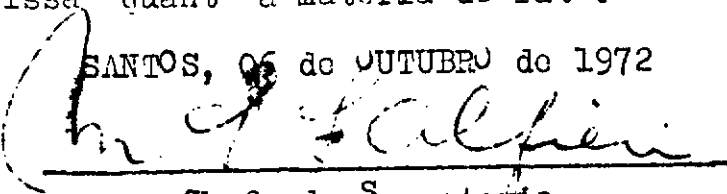
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



100995

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. Garagem Ocian

NOT. nº 7.088

Rua (Av.) Rua Cidade Ocian nº 5

CIDADE OCIAN

PROC. Nº 1177/72

P. GRANDE

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

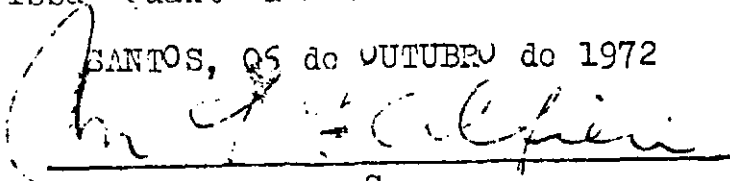
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

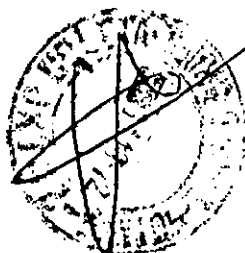
O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



100996

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. _____ NOT.nº _____

Rua(Av.) _____ nº _____ CIDADE _____

PRC. Nº 1177/72
Cond. Edif. Guacyara

7.089

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

Avenida Brasil,

20

P. GRANDE

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

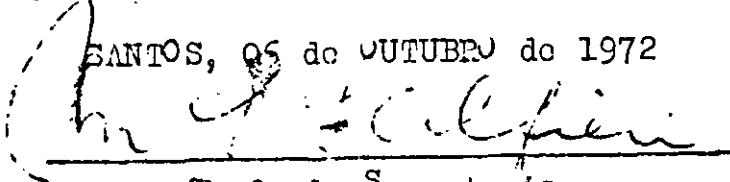
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

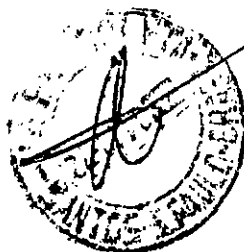
O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



100997

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. Guaraná NOT. nº 7.092
Rua (Av.) Rua Ipanema nº 16 CIDADE P. GRANDE
PROC. Nº 11.77/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

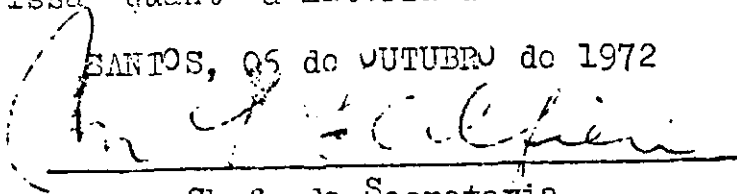
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3- (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



100998

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. IATE CLURE P. GRANDE

NOT. nº 7.095

Rua (Av.) Av. Tupiriquins, 1064 nº 1100 CIDADE P. GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

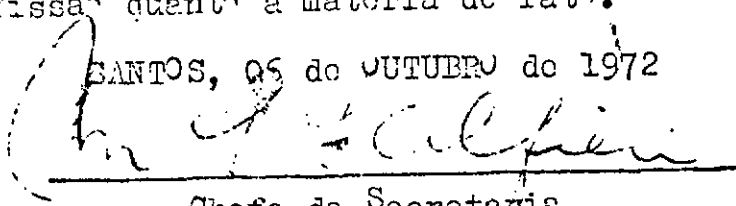
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria

====00====



100002

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. Indef. NOT.nº 7.094

Rua(Av.) Rua Cinthia Giufrida, n° CIDADE P. GRANDE

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

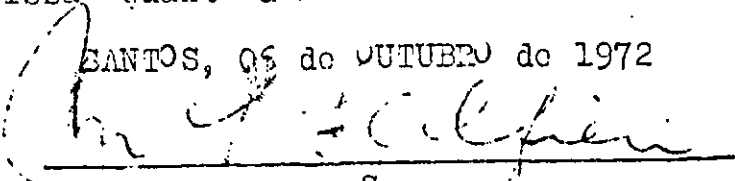
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



100000

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. _____ NOT.nº _____

Rua (Av.) _____ nº _____ CIDADE _____

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Cond. Edif. Jolia

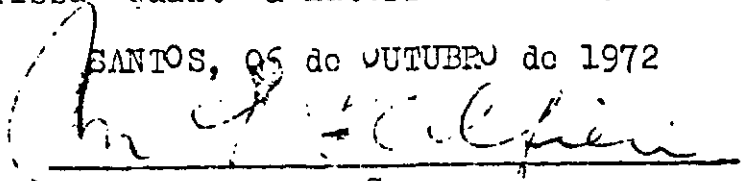
7.016

~~Av. Tupiniquins~~, notificado a ~~5298~~ ~~PROGRANDE~~, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63712

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. Júlio César NOT. nº 7.015
Rua(Av.) Av. Pres. Castelo Branco nº s/n CIDADE P. GILANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

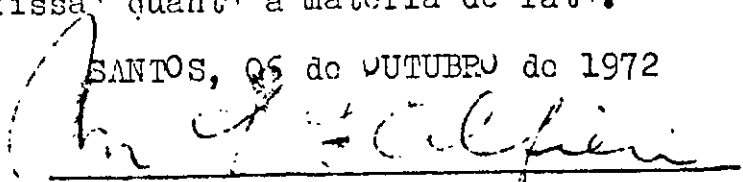
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



63711

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Jéf. Lor I NOT. nº 7.098
Rua (Av.) Rua Paraguay nº 4 CIDADE P. GRANDE
PRC. Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

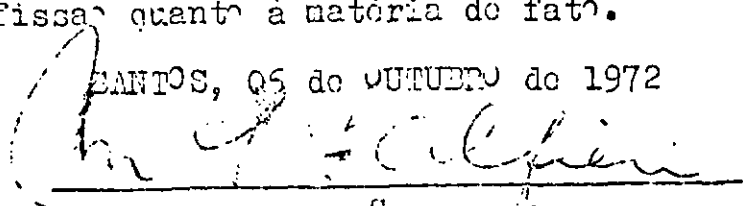
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 12 andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria

====00====



1000-5

PÓDER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. _____

NOT.nº _____

Cond. Edif. Iriz Maia

Rua (Av.) _____

R. Cidade de S. Paulo,

nº _____

CIDADE _____

7.796

1164

F. GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

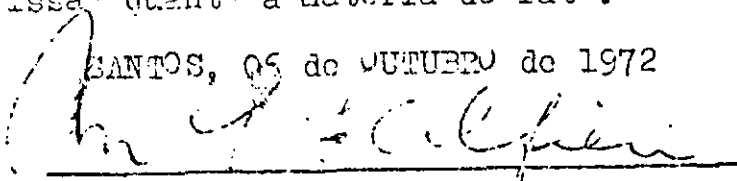
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====oO====



100003

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edir Lúcia NOT. nº _____
Rua (Av.) Rua Maria Rosa nº _____ CIDADE 7.197
22 P. GRANDE
PRC. Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

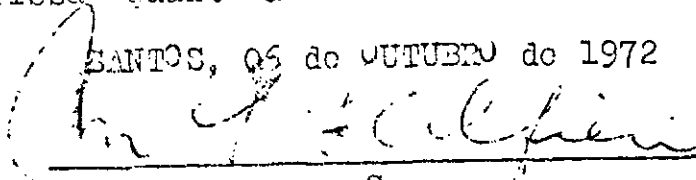
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 12 andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

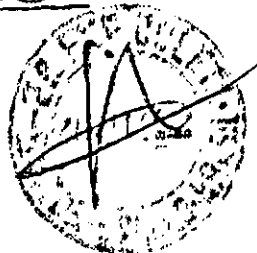
O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



100004

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Conó. Edif. Mandaguaiá NOT. nº 7.227
R. do Paulo, 486 e 528 F. GRANDE
Rua (Av.) _____ nº _____ CIDADE _____

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

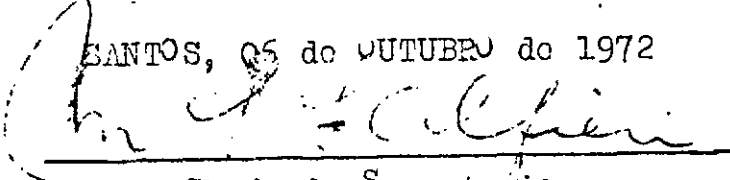
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e JUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria

====oO====



400976

PODER JUDICIAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Es: S. Milano

NOT. nº 1.099

Rua (Av.) R. D. Pedro II,

nº 149

CIDADE P. GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

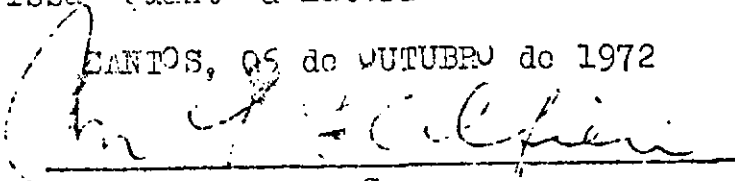
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 12 andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria

====00====



100964

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. Marechal Hermes

NOT. nº 7.101

Rua (Av.) Av. Rio Branco, LIC. nº 1117

CIDADE P. GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

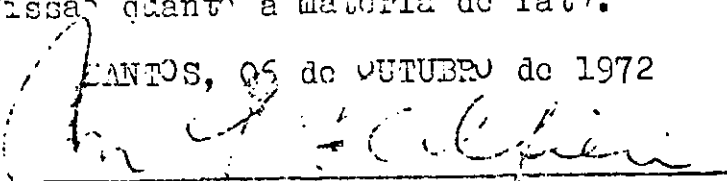
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

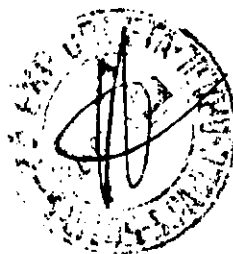
O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



100965

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. Mares do Sul NOT. nº 7.105

Rua (Av.) Av. Pres. Castelo Branco, s/ nº CIDADE S. FRANCIS

PROC. Nº 11.77/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

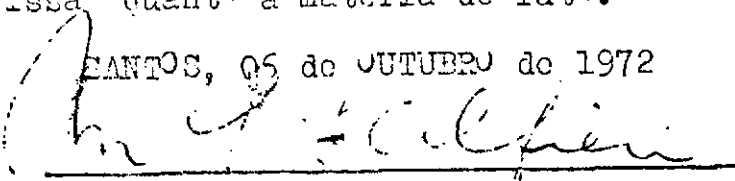
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 12 andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



100966

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. N. S. da Glória NOT. nº 7.108

Rua (Av.) Av. D. Pedro II, Jardim Anhanguera nº CIDADE DE ILAN
guera PRAIA GRANDE

PRJC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

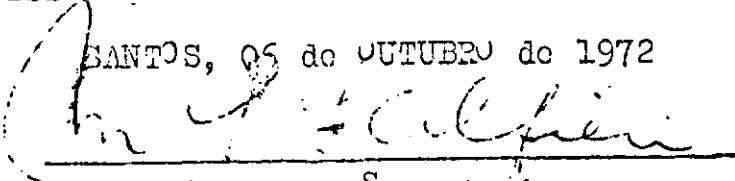
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

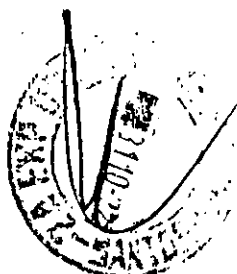
Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria

====30====



100967

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. NATA NOT. nº 6.482

Rua (Av.) Rua Nanete, nº 644 CIDADE P. GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

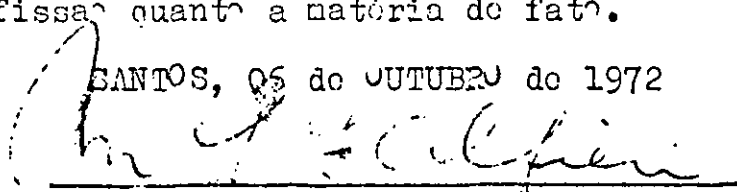
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



PÓDER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. Nova Europa

NOT. nº 7.110

Rua (Av.) Av. Frei Castelo Branco, n.º

CIDADE P. GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

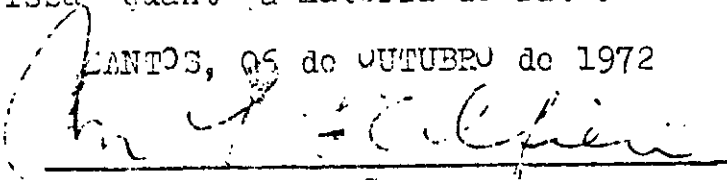
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

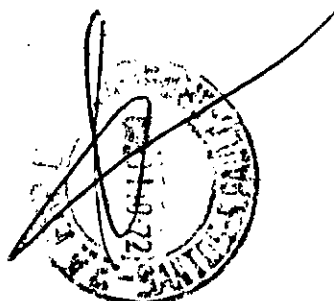
O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



100968

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. OASIS NOT. nº 7.113
Rua (Av.) Av. Presid. Castelo Branco nº S/N CIDADE P. GRANDE
PROC. Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

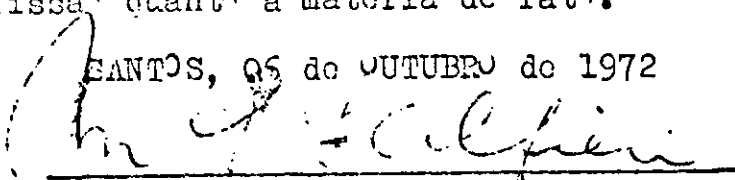
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



100963

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

Cond. Edif. Grupos 6.798
SR. Vila Brasil n.º 2 NOT. n.º 2. GRANDE
Rua (Av.) _____ n.º _____ CIDADE _____

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

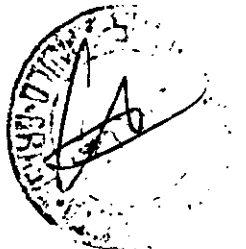
SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

[Assinatura]

Chefe da Secretaria

====00====

63745



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. ONETE

NOT. nº 7.111

Rua (Av. Rua Judith, S/ nº _____

CIDADE P. GRANDE

PROC. Nº 11.77/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

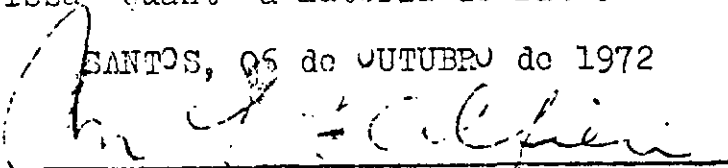
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria



100970

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edir. Paulicéa NOT. nº 7.121
Rua (Av.) Rua Dr. Oscar Cox, nº 1120 CIDADE P GRANDE
PRC. Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

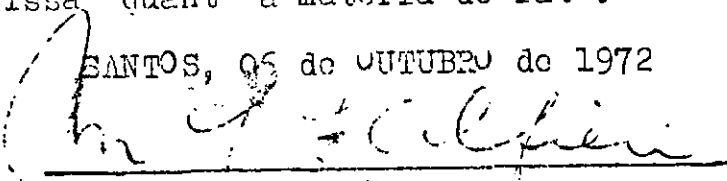
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



100957

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. _____ NOT.nº _____

Rua(Av.) _____ nº _____ CIDADE _____

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

6.797

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

Ch. de Alpin

Chefe da Secretaria

====oO====



63746

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. _____ NOT.nº _____
Rua (Av.) ~~Cond. Edif. Parque Praia~~ nº _____ CIDADE ~~7.120~~
PROC. Nº 1177/72 **Avenida da Praia,** 867 **F. GRANDE**
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

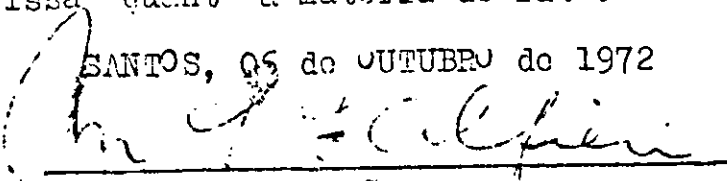
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



100958

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond .Edif.PRIMAVERA NOT.nº 7.118
Rua(Av.) Rua Marília, nº 552 CIDADE P.GRANDE
PROC.Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

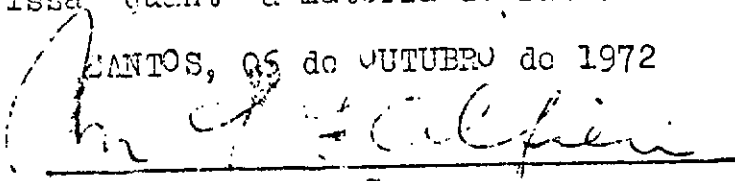
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 12 andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria

====00====



100960

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. POLIMAR

NOT. nº 7.115

Rua (Av.) Av. D. Pedro II,

1 a nº 7

CIDADE OCIAN

PRAIA GRANDE

PROJ. Nº. 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

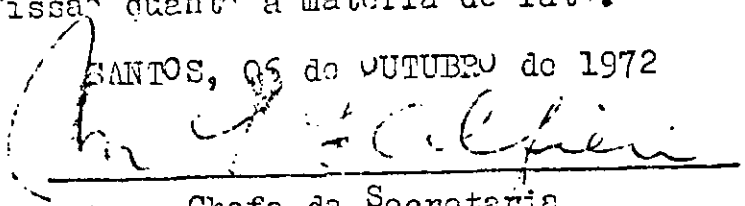
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAQUETUBA" e OUTROS.

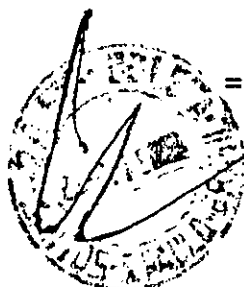
Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolução e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria



100961

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

Cond. Edif. Parque Alvorada

7.114

SR. Rua Um, S/ NOT. nº P. GRANDE
Rua (Av.) _____ nº _____ CIDADE _____

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

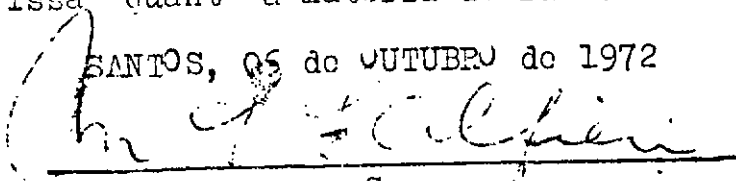
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria



100962

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. PRINCIPAL NOT. nº 7.119
Rua (Av.) Avenida Principal, nº 2294 CIDADE P. GRANDE
PROC. Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

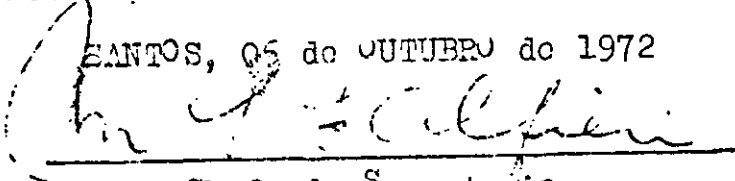
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



100959

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
Cond. Edif. Rio Branco

7.223

SR. Rua Lucy 1116 NOT.nº P.GRANDE
Rua(Av.) _____ nº _____ CIDADE _____

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

Chefe da Secretaria
Chefe da Secretaria



100951

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. Rio Claro NOT. nº 7.122
Rua (Av.) Pça Rio Claro, nº 781 CIDADE LAGRANDE
PRC. Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

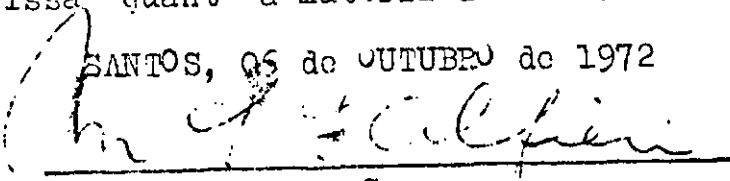
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e JUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

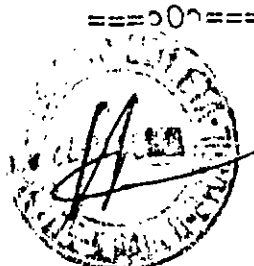
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria



100956.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. Santo Agostinho NOT. nº 7.125
Rua (Av.) Cidade Coian - 2/5 nº CIDADE COIAN
PRAIÁ GRANDE
PROC. Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

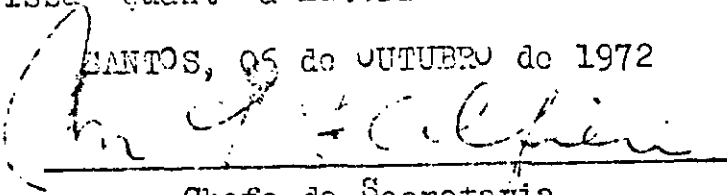
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====0====

100952

PÓDER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

Cond. Edif. São Paulo
SR. _____ NOT.nº 7.161
Av. Presidente Kennedy, S/ _____ P. GRANDE
Rua(Av.) _____ nº _____ CIDADE _____

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

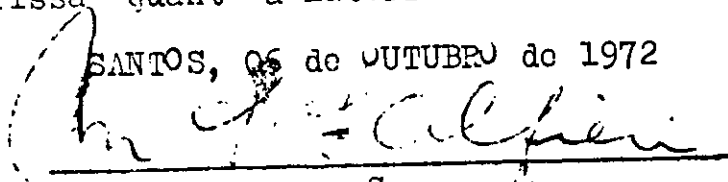
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



10.0952

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Conl. Elias S. de Lira NOT. nº 7.126
Rua (Av.) Cidade Ocian - 1/5 nº CIDADE OCIAN
PRAIA GRANDE
PROC. Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

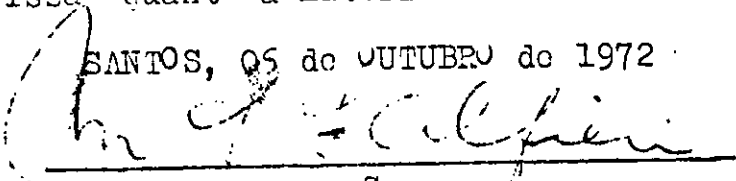
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

=====



100953

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. _____ NOT.nº _____
Rua (Av. Cond. Edif. São Gabriel nº _____ CIDADE S. PAULO
PRC.Nº 1177/72 Rua Jahu, S/ E. GRANDE
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

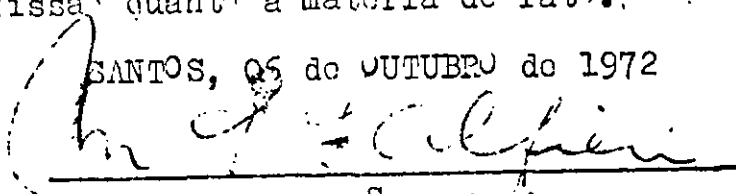
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



100953

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

Cond. Edif. Santa Catharina 7.159
SR. _____ Ru. São Caturço 1423 NOT.nº 2 Grande
Rua(Av.) _____ nº _____ CIDADE _____

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

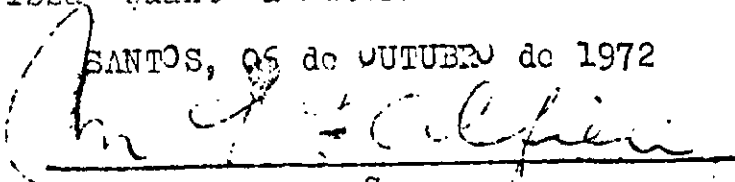
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====300====



100055

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. _____ NOT.nº _____
Rua(Av.) _____ nº _____ CIDADE _____
PRC.Nº 1177/72 Conf. Edif. Stella 7.158
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO Rua Stella, 50 P.3RANDE

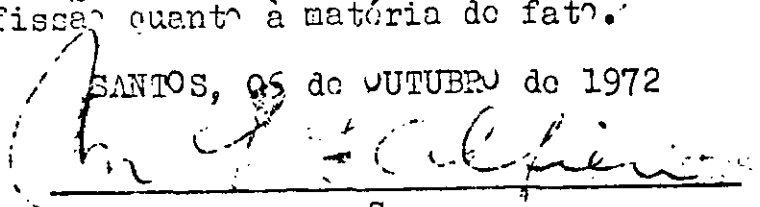
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



108959

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. Sans Biffall

NOT. nº 7.185

Rua(Av.) Rua Bragança,

nº 296

CIDADE P. GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

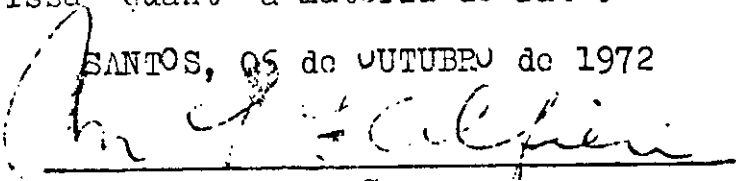
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria



100955

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. _____ NOT.nº _____
Rua(Av.) _____ nº _____ CIDADE _____
PRJC. Nº 1177/72 **Cond. Edif. Sta. Maria de Goreth** 7.146
ASSUNTO: **Dissíd. Equil. Rua 4, Vila Caiçara** s/n **P.GRANDE**

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta. :

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

Ch. da Secretaria

Chefe da Secretaria

====00====



100958

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edifício São Caetano NOT. nº 7.153
Rua (Av.) Av. Dr. João Salpaço nº 122 CIDADE GRANDE
PRC. Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

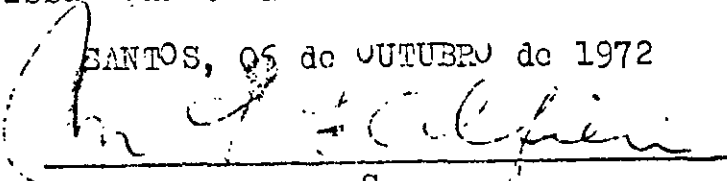
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====

100957



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. Silvana NOT. nº 7.155
Rua (Av.) Rua Jahu, nº 467 CIDADE F. GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

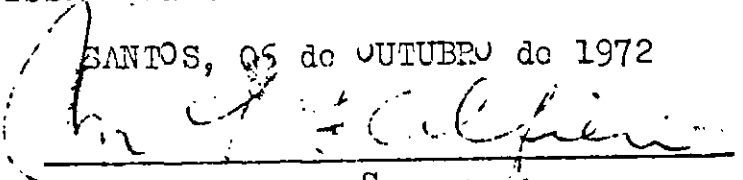
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria



100058

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. _____ NOT. nº _____
Cond. Edif. Três Pingains nº _____
Rua (Av.) _____ CIDADE 7.54
Rua São Paulo, s/n 2. GRANDE
PROC. Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

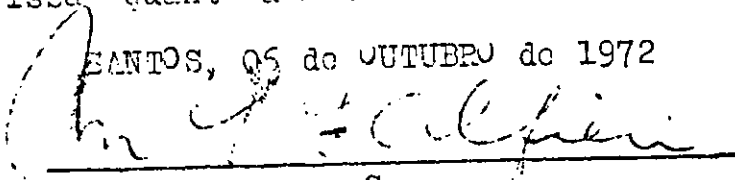
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



100950

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. Veraneio

NOT. nº 7.170

Rua(Av.) R. Projetada

S/ nº

CIDADE P. GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

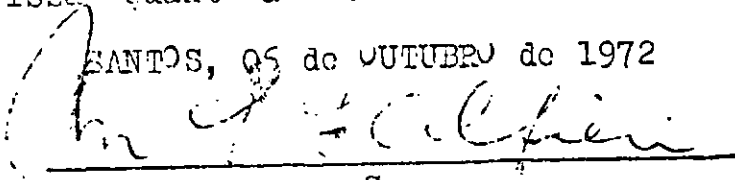
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

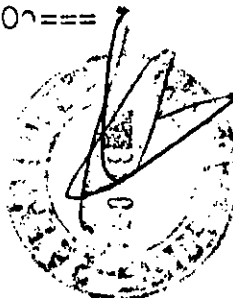
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria

====00====



100971

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. _____ NOT. n.º _____
Rua (Av.) _____ n.º _____ CIDADE _____
PROC. Nº ~~0007~~ ~~Edif. 25 de Setembro~~ 7.168
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO P. GRANDE
R. São Vicente, KL:6 CIDADESANTAS.
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTAS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTAS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

Chefe da Secretaria
Chefe da Secretaria



100972

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. V. Edificantes NOT.nº 7.137
Rua(Av.) Rua Judith, nº 89 CIDADE P. GRANDE
PROC. Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

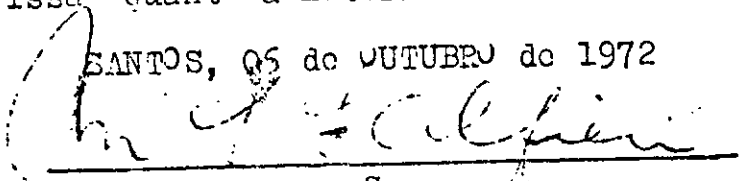
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

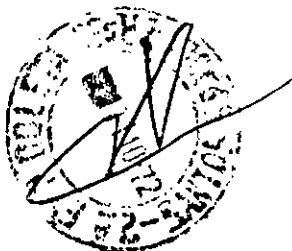
O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====00====



100973

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. Ieda NOT.nº 7.093
Rua (Av.) Rua Lourados, nº 17 CIDADE P. GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

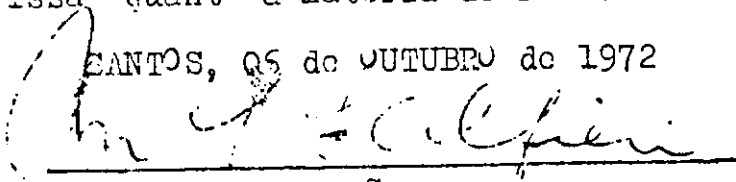
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 12 andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====>0<====



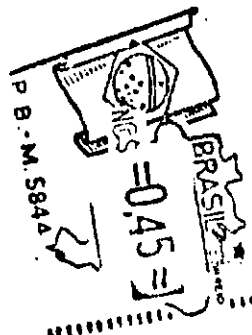
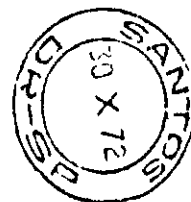
1.00999

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

AO REMETENTE



NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

63623

SR. Cond Edif. ITABERA

NOT. nº 6.342

Rua (Av.) R. Saldanha da Gama,

nº 75

CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

Chefe da Secretaria

====00====

~~destinat~~
edifício desconhecido em
Cm. indicado em Santos
47 A. 31.10.75.

AD REMETENTE

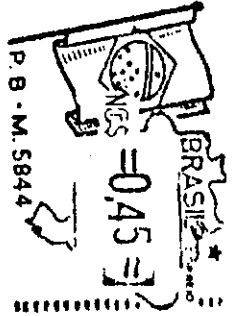
21/10



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS



Vide verso NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
00663

SR. Cond. Edif. SÃO CARMELO NOT. nº 6.567
Rua (Av) Rua da Paz, nº 133 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

Chefe da Secretaria

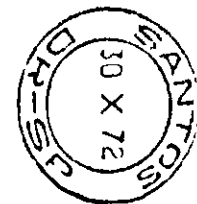
====00====

desconhecido
no 24º, na Rua da Paiz
não existe o numero
indicado.

D. 31-10

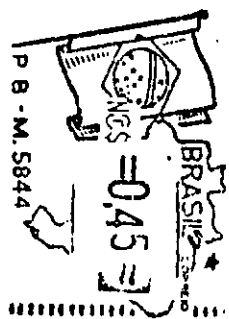
AD REMETENTE

B1/10



PODER JUDICIAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS



NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

63603

SR. Cond. Edif. EMBARE

NOT. nº 6.253

Rua (Av.) R. Vergueiro Steidel

nº 325

CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

Chefe da Secretaria

====00====

REPUBLICA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE TERRELOS

Matrícula de Perimetro _____
Endereço do nº indicado _____
Não existe instrumento _____

Recusado pelo nº indicado _____
De posse do nº indicado _____

3687
ADM
DISTRITO 10 19

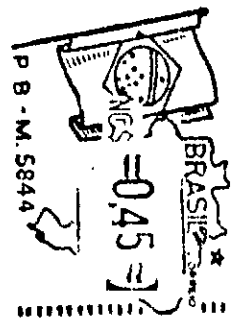
AO REMETENTE

31/10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

63581



NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. APOLLO NOT.nº 6.099
Rua(Av.) Rua Odilo, nº 24 CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 31 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

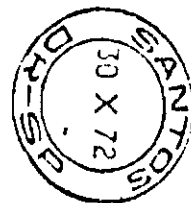
SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

Chefe da Secretaria

====00====

Rua desc. em saubõ
30-10-72
A

AD REMETENTE

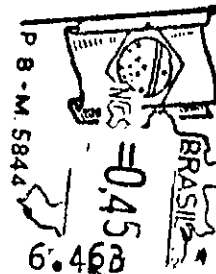


PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO



SR. Cond. Edif. M. DAVID SIÃO 63644 NOT. nº 6.468

Rua (Av.) Rua Eloy Fernandes, nº 15 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
 SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

Ch. J. Alpin

Chefe da Secretaria

====00====

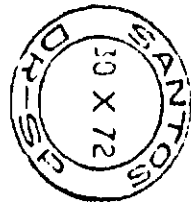
O nome do Edifício não é o mesmo neste

Península (SMA) S.T.

30/10/42

11

AO REMETENTE

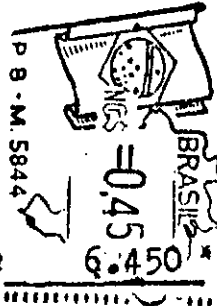


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

63639



SR. Cond. Edif. MEXIA SANTOS

NOT. nº 6.450

Rua (Av.) R. João Pessoa,

nº 161

CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

Chefe da Secretaria

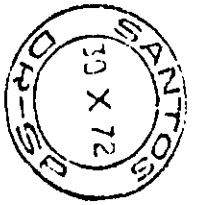
====00====

Desconhecido no 4º medicamento

Jan/11 1. 11. 72

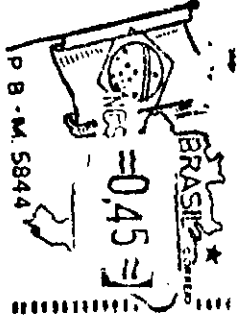
~~MM~~

AO REMETENTE



PÓDER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

[Handwritten signature and scribbles]



NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

63693

SR. Cond. Edif. TADEU D. RIBEIRO NOT. nº 6:637
Rua (Av.) Praça Visconde Rio Branco, nº 2 CIDADE SANTOS
PRJC. Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

[Handwritten signature]

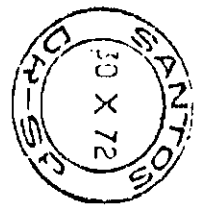
Chefe da Secretaria

====00====

Dear friends
Santosh 3/10/72
Gustaf

AO REMETENTE

31/10



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

Chade Viro

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

63627

SR. Cond. Edif. JARDIM PRIMAVERA

NOT. nº 6.364

Rua (Av.) Av. Conselheiro Nébias,

nº 806

CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 31 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

Chade Viro

Chefe da Secretaria

====00====

no numero indicado
e a padaria El Ed.
e ao lado 808 e o edificio

Cidade de Pires

D. Cartano
do 24º.

31-10

AO REMETENTE

31/10

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS



NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO **63653**

SR. Cond. Edif. NOVA LISBOA

NOT. nº 6.487

Rua (Av.) R. Projetada, 421 nº

CIDADE Santos

PROC. Nº 117/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

Chefe da Secretaria

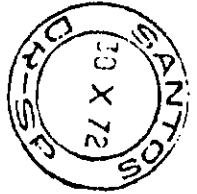
====00====

Com Lutas não existe (Proposta 421)

Admiral

M

AO REMETENTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

63641

SR. Cond. Edif. M. CALFATT

NOT. nº 6.455

Rua (Av.) Rua Mário Carpenter,

nº 26

CIDADE Santos

PROC. Nº 1137/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

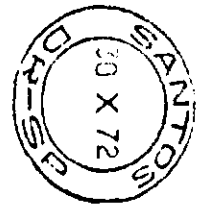
SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

Chefe da Secretaria

====00====

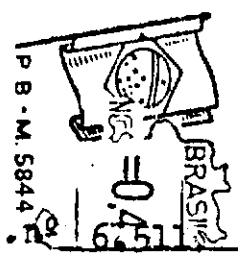
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

26 45



NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

63662



SR. Cond. Edif. OURO NEGRO NOT. nº 6.511
Rua (Av.) R. Almirante Cócane, nº 374 CIDADE Santos
PROC. Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

Chefe da Secretaria

====0====

não existe o onº indicado.

→ Em Santos ←

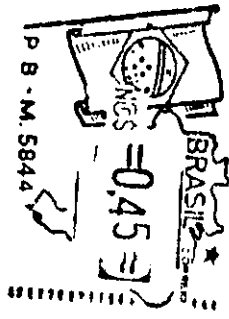
43 Dist 3-11-72.

Jose ~~AK~~



63564

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS



NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. CLYDE NOT. nº 6.150

Rua (Av.) Av. Floriano Peixoto, nº 134 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

Chefe da Secretaria

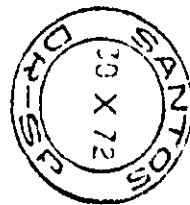
====00====

Accounting no. in: interest
33 det - 10. 31/10/72

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

DO REMETENTE



[Handwritten signature]

63566

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO



SR. Cond. Edif. CARAJÁS

NOT. nº 6.186

Rua (Av.) R. Carvalho Mendonça, nº 277 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

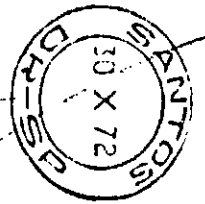
[Handwritten signature]

Chefe da Secretaria

====oO====

no existe
este numero
no 39 DIST
1/11/72
J. J. J.

Ver. Verso

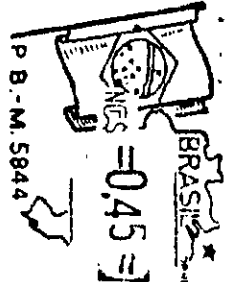


PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO



SR. Cond. Edif. ITATINA

83622

NOT. nº 8.357

Rua (Av.) Av. Moura Ribeiro,

C nº 12

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

[Handwritten signature]

Chefe da Secretaria

====00====

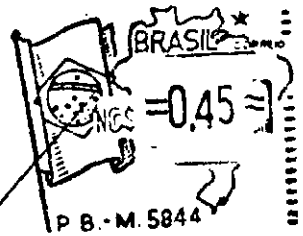
[Handwritten signature]

1 - XI-15

[Handwritten notes]

Não pertence a São Vicente
1 - XI-72
Barbosa

Ver o Verso



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

63740

SR. Cond. Edif. Verde Mar NOT. nº 6.860
Rue (Av.) R. Candido Gomes, nº 164 CIDADE S. Vicente

PRJC. Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

[Handwritten Signature]

Chefe da Secretaria

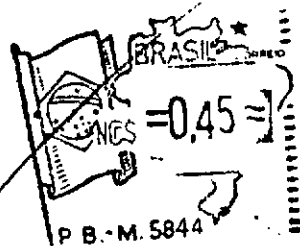
====00====

[Handwritten Signature]

1-XI-72

Não pertence a São Vicente
2-XI-72
Barbosa

Ver Santos



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

AO RECEBIMENTO

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SANTOS

SR. Cond. Edif. Patriarcal 63747 NOT. nº 6.807
 Rua (Av.) R. Candido Gomes nº 1181 CIDADE S. VICENTE
 PROC. Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
 SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVENBRU, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

[Handwritten signature]

Chefe da Secretaria

====00====

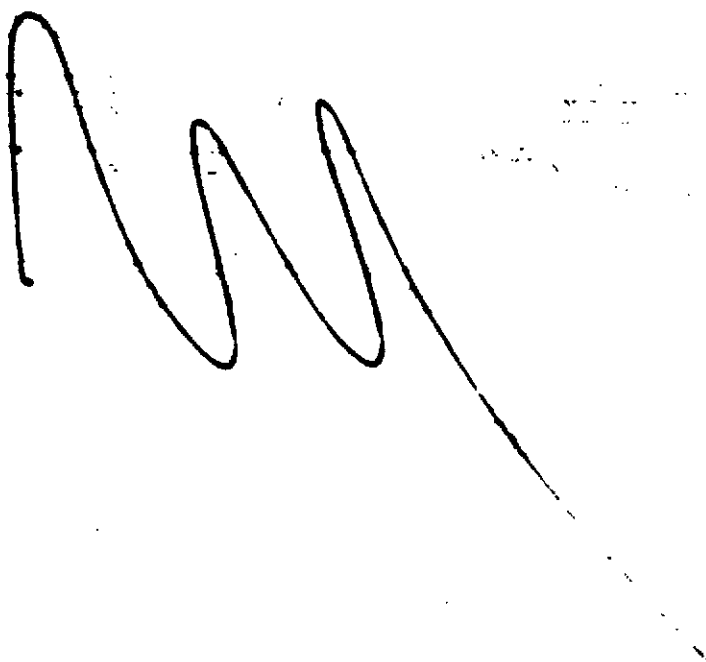
[Handwritten initials/signature]

[Handwritten notes]

Descoberto
em Saikint

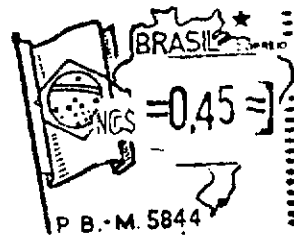
1-11-72

AB



1-11-72

Ver Santos



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

AO REMETENTE

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SANTOS

SR. Cond. Edif. ITATIBAIANO

63719 NOT.nº 6.739

Rua(Av.) R. de Constituição

nº 961 - CIDADE S. VICENTE

PRJC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

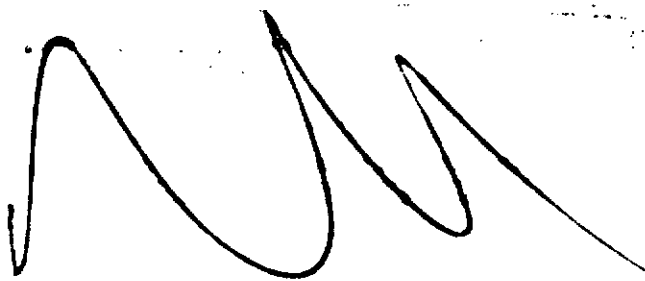
Ch. de Alpin

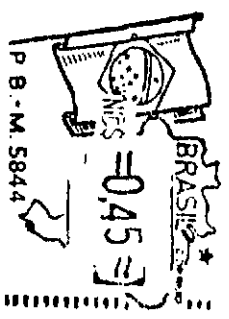
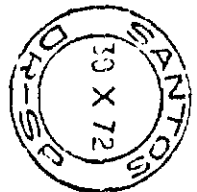
Chefe da Secretaria

=====
H. B. Soares

com prazo exp. 1-11-72
150-61-100-0000

Desonheado
em Sacramento 1-XI-72
A Barbosa





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. BRUMAR **63589** NOT.nº 6.141 ³²
Rua (Av.) Av. Presidente Wilson, nº 52 CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

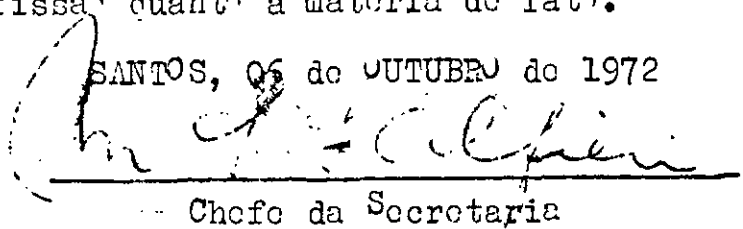
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

SPL. SANTOS DR. SÃO PAULO

Rua de Paripatuba _____

Mudanças _____

End. _____

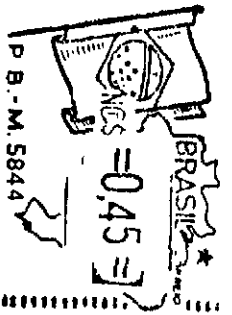
Não

Recusa

Reconhecido no _____
33 DISTRITO 13/11/99



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS



NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO
=====

SR. Cond. Edif. GONZAGA **63616** NOT.nº 6.300
Rua (Av.) Rua Pereira Barreto, nº 15 CIDADE Santos
PROC. Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

[Handwritten signature]

Chefe da Secretaria

Reuzado ~~em~~ receber
Pela Senhora L. da Fortes
FARMA

3-11-72

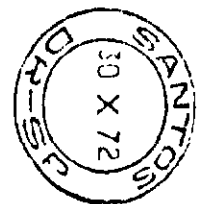


RECUZADO RECEBER
PELA SRA DA FARMA

11-3-72

AO REMETENTE

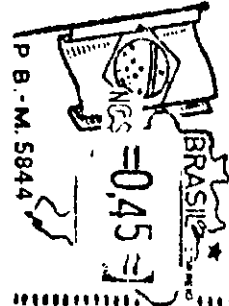
11/10



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS



de vers NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

63635

SR. Cond. Edif. MARZA

NOT. nº 6.429

Rua (Av.) R. Gov. Pedro de Toledo, nº 251 CIDADE Santos

PROC. Nº 0177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

Chefe da Secretaria

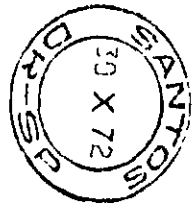
====0====

desmembrado no 24º

para este.
Número pedicados
A 10 e 31-10

X
11

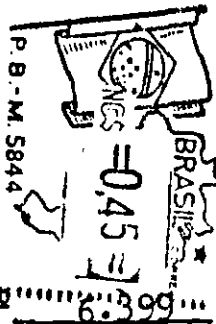
AO REMETENTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

63633



SR. Cond. Edif. LUIZ FERNANDO NOT. nº 6399
Rua (Av.) Av. Anna Costa, nº 151 CIDADE Santos
PROC. Nº 1177/72
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

Chefe da Secretaria

====00====

APT. SANTOS DE SÃO PAULO
Fora de Perimetro
Mado: _____
Ende: _____
Não e: _____
Recor: _____
Pesso: _____
_____ lido
19

APT. SANTOS DE SÃO PAULO
Fora de Perimetro
Mudou-se do nº e endereço
Endereço: _____
Não
Recusar
Desconhecimento no nº e endereço
DISTRITO 31-10-912
[Handwritten Signature]

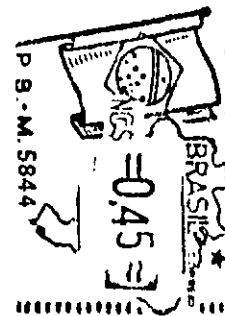
AD REMETENTE



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS



NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO 63687

SR. Cond. Edif. SÃO DUIZ NOT. nº 6.583

Rua (Av.) Av. Epitácio Pessoa, nº 541 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

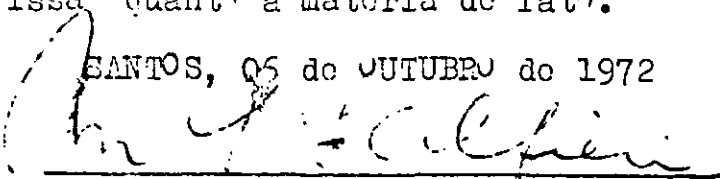
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972


Chefe da Secretaria

====00====

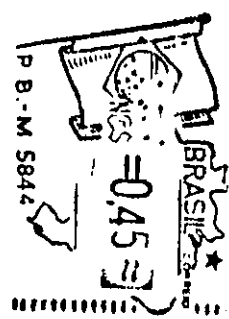
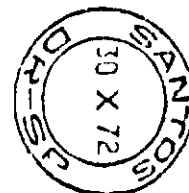
6 n.º indicado é um

foto sem lupa nem

outras informações

Santos 3/10/72
to

AD REMETENTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

63583

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. BOQUELIÃO NOT.nº 6.115

Rua (Av.) R. Prof. Torres Homem, nº 12 CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nossas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

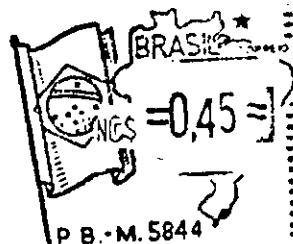
SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

Chefe da Secretaria

====00====

Desconocido Destinatario

~~Erney~~
11/1/72



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. Santanense 63750 NOT. nº 6.820

Rua (Av.) R. Padre Anchieta, nº 1423 CIDADE S. Vicente

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

[Handwritten Signature]
Chefe da Secretaria

====00====

GOVERNMENT

| | |
|--------------------|---|
| UDOU-SE | |
| ND. INSUFICIE DE | |
| IAO EX | |
| KE | X |
| DESC | |
| S. | |
| 1981 | |
| <i>23m</i> | |
| 4ss. Entregador No | |



18

PODER JUDICIÁRIO

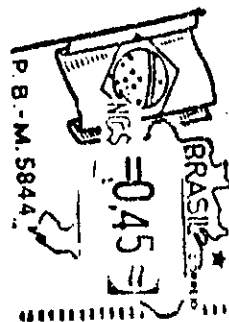
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

Notificação

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

63575



SR. Cond. Edif. ALTAMIRA

NOT. nº 6.643

Rua (Av.) Av. Presidente Wilson, nº 1856 CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

Ch. da Secretaria

Chefe da Secretaria

====00====

| | | |
|-------------------------------------|------------------|---|
| 1 | U D O U - S E | |
| 2 | ND. INSUFICIENTE | |
| 3 | NÃO EXISTE | |
| 4 | RECUSADO | X |
| 5 | DESCOMPLETO | |
| 6 | | |
| 7 | | |
| 8 | | |
| <i>Abner</i> Ass. Estregador Blo | | |





